

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 06 / 05 / 2020

Ata n.º 10 destinada a:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

VL
AF

ATA N.º 10

Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vendas Novas, sendo que, ao abrigo da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, a reunião realizou-se através de videoconferência, tendo estado:

PRESIDENTE.....

LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE

ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO

VEREADORES

ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS

JOÃO TERESA RIBEIRO

BRUNO ALEXANDRE GOMES

MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO

SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 21 de abril participou no Conselho Intermunicipal da CIMAC, em videoconferência, nos dias 22, 29 de abril e 6 de maio participou, com a Vereadora Ana Barros e o Vereador Bruno Gomes, nas reuniões de acompanhamento às estruturas residenciais para idosos do Concelho de Vendas Novas, para fazer um ponto de situação da pandemia do COVID 19, das medidas que foram adotadas e também o acompanhamento da necessidade, ou não, de alguma ajuda por parte do Município. No dia 22 participou na conferência de líderes, com os 3 partidos que têm assento na Assembleia Municipal, onde, além do ponto de situação sobre as medidas já tomadas, foram também



enviados contributos dos partidos, para se implementarem novas medidas. Nos dias 23 e 30 de abril participou, juntamente com o Vereador Bruno Gomes, na reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil, onde também foi feito um balanço ao nível distrital da situação e onde fizerem chegar algumas das suas preocupações a nível local. Por ultimo, refere que no dia 23 esteve presente na reunião da AMGAP, com vista à preparação do próximo Conselho Executivo, que se realiza no presente mês de maio.

Intervieio a Vereadora Emilia Paulino, referindo que esteve presente na reunião do dia 26 de abril e o Vereador João Teresa Ribeiro também, em representação da CDU.

Tomou a palavra o Presidente, informando que, no período que decorreu entre a reunião anterior e a presente reunião, além das medidas tomadas que são do conhecimento de todos, na passada segunda-feira entrou-se numa nova etapa da história da pandemia do COVID 19 no Concelho de Vendas Novas: a fase de desconfinamento perante aqueles que foram os Despachos do Governo Português. Nesse sentido, e nesta fase de desconfinamento em Vendas Novas, o executivo tomou a decisão, tendo sido proferido um Despacho, para a abertura do atendimento ao público, e também para a reabertura de dois postos de tesouraria, para que as pessoas possam regularizar pagamentos que estavam suspensos até à presente data, nomeadamente, no balcão único e também nas piscinas municipais. Refere que, para além dos referidos serviços, no presente dia foi feito um Despacho, com efeitos a dia 3 de maio, para a reabertura do cemitério municipal, em contexto muito específico, de forma a prevenir eventuais situações. Afirma que a abertura foi feita com controlo de entrada e com permanência também controlada, mas de forma a permitir que as pessoas possam fazer a manutenção das campas e visitar os seus entes queridos. Refere que o executivo tem previsto mais um conjunto de medidas de desconfinamento, mas optou por não fazer tudo de uma única vez, tendo considerado que o desconfinamento deveria ser gradual, evolutivo e sempre acompanhando a evolução das situações, porque o próprio Governo admitiu que as medidas tomadas podem voltar para trás, se se vier a ter um novo pico. Informa que o Espaço do Cidadão ainda só está a funcionar pelo regime de marcações, sendo também este um dos serviços que irá ser aberto ao público, como a biblioteca e os restantes serviços, mas de forma gradual e com muito cuidado, como referiu anteriormente. Ao nível interno, informa que foram adaptados os horários dos colaboradores, de forma a que fosse possível, não só o exercício laboral normal, mas também manter o teletrabalho, de acordo com o Despacho do Governo, a todos os colaboradores em que isso é possível. No setor operacional, ajustaram-se os horários



L
AF

àquelas que são as funções, garantindo que não haja muita gente em permanência ao mesmo tempo nos espaços onde trabalham, promovendo também o afastamento social, que continua a ser recomendado, referindo que também foram apetrechados todos os colaboradores com equipamentos de proteção individual necessários para que possam laborar em segurança.

Interveio a Vereadora Ana Barros, informando que tendo conta que, a breve prazo, irão abrir as creches. O Município já tem preparadas uma série de iniciativas para tranquilizar e dar algum suporte de proximidade a essas instituições, que são cinco, no Concelho de Vendas Novas. Refere que o Município foi contatado para colaborar com a Segurança Social, e no passado dia 5 de maio, já houve a testagem de todo o pessoal que trabalha em creches do Concelho de Vendas Novas, estando prevista a abertura para dia 18. O Município está agora a tentar criar um espaço de proximidade, como foi feito para as ERPI, também para com as creches, ou seja, fazer um acompanhamento regular, em reunião, com as referidas instituições. Afirma que o Município está à espera das indicações da Segurança Social, porque irão trabalhar em conjunto, nomeadamente noutra ideia que o executivo teve, que é proporcionar uma formação ao pessoal das creches, para os cuidados redobrados de limpeza e desinfeção dos seus espaços.

Tomou a palavra a Vice-Presidente, relembrando que se encontra em discussão pública o Relatório de Estado do Ordenamento do Território, sendo agora a oportunidade de apresentação dos contributos e de se divulgar a toda a população o facto do referido relatório estar em discussão pública. O relatório poderá ser consultado no site da Câmara Municipal e, em papel, no Serviço de Atendimento mediante marcação, apelando a que todos façam chegar os seus contributos, sendo agora a altura para apresentarem sugestões, porque posteriormente, na reunião de Câmara, os contributos que forem apresentados e que forem considerados válidos, possam ser integrados. Afirma ainda, que apesar do referido documento se encontrar em discussão pública, o executivo continua a ter reuniões com as diversas entidades, nomeadamente com a Direção Geral do Território e com a CCDR, no que diz respeito à cartografia, ao tipo de levantamentos que têm de ser feitos e à informação que deverá constar no futuro desenvolvimento da revisão do PDM e a preparar informação, para que depois possam ser preparadas reuniões com a população e com as várias entidades, para que estes possam fazer chegar os contributos, quando for altura de fazer a revisão do PDM. Informa também, que a Câmara Municipal tem estado a avaliar internamente o PDM que está em vigor, o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, que tem diversas lacunas, estando a ser preparada uma proposta de um novo Regulamento Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Edificação e Urbanização. Refere também, que apesar da situação de desemprego que está a acontecer no Concelho, que irá ser analisada num ponto seguinte, a Câmara Municipal tem tido alguns sinais positivos, a partir da StartUp, de intenções de investimento. Considera importante que se perceba, que apesar da difícil situação que se vive, tem havido algumas intenções de investimento e pelo menos duas irão ser acolhidas na StartUp.

Interveio o **Vereador Bruno Gomes**, dando conhecimento da ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, que após a declaração da situação de calamidade, e de acordo com o referido no quadro legal em vigor, todos os Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil são automaticamente ativados desde as 00 horas do dia 3 de maio. Isso quer dizer que com a ativação do referido plano, o Município consegue assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a sua mobilização mais rápida e também os seus recursos afetos ao plano, bem como uma maior eficácia na execução de ordens e procedimentos. Refere que neste momento, tudo se irá manter igual, visto que à presente data, a situação no Município está controlada. No entanto, o Presidente, como autoridade máxima da proteção civil, a nível municipal e depois de reunida a Comissão Municipal de Proteção Civil, poderá a qualquer momento, impor alguns limites a nível municipal, como fez por exemplo, o Município de Ovar que tinha o plano ativado e decretou o estado de calamidade, impondo um cerco sanitário.

Tomou a palavra a **Vereadora Emilia Paulino** referindo, relativamente ao despacho assinado dia 2 de maio, que entraria em vigor dia 4, sobre o desconfinamento e algumas medidas no Concelho de Vendas Novas, tendo sido referido pelo Presidente que houve reajustes nos horários dos assistentes operacionais, verificou que no mesmo consta a referência à jornada contínua. Assim, pergunta ao Presidente se já existem alguns assistentes operacionais, e em que serviços, a efetuar o referido horário e de que forma é feita a higienização dos materiais, quando há mudança de turno. Relativamente aos EPIs que o Município entregou ao Agrupamento de Escolas, pergunta quantas viseiras foram entregues e como eram, se iam completas ou se ia apenas a estrutura 3D. No que diz respeito à jornada contínua, o Presidente informa que existem várias situações, em função daquilo que os responsáveis de serviço entenderam, daquilo que era ou não possível. Refere que, sempre que for possível o funcionamento “em espelho”, ou seja 50% trabalha o turno da manhã e 50 % trabalha o turno da tarde, os colaboradores estarão em jornada contínua, afirmando que isso já está a ser praticado em alguns dos serviços da Câmara Municipal. Relativamente à higienização, refere que o equipamento de proteção individual está



VV
AF

salvaguardado uma vez que não é partilhado, e sobre os utensílios, já foi comunicado para que se tenha o máximo cuidado e para que seja feito o controlo de todos os materiais com que têm contato diariamente, pensado que isso estará a ser feito. Em relação ao donativo que foi feito ao Agrupamento de Escolas, informa que foram doadas viseiras para os assistentes operacionais que estariam na preparação do arranque do ensino presencial, que está previsto para o dia 1 de junho e para os alunos do 11.º e 12.º anos, 2.º e 3.º anos do ensino profissional. Refere que não tem presente o número preciso de viseiras, podendo perguntar à Vereadora Ana Barros. Dá uma informação adicional, de que a Câmara Municipal tem já em armazém 250 viseiras para fazer chegar a alunos, professores e assistentes operacionais, que ainda não tenham quando as aulas retomarem.

A **Vereadora Ana Barros** refere que a única informação sobre as EPIs que foram entregues ao Agrupamento, é de 30 viseiras que foram elaboradas em colaboração com uma empresa do Parque Industrial, que contribuiu com a impressão dos suportes em 3D, tendo os acetatos sido fornecidos pelo Agrupamento, para servir de viseira, afirmando que o Município apenas serviu de intermediário, uma vez que a referida empresa fez este trabalho de forma gratuita.

A **Vereadora Emilia Paulino** afirma que não ficou completamente esclarecida, ficando ainda com algumas dúvidas, mas primeiro tem de falar em reunião de departamento, porque como todos sabem o Centro Educativo está a funcionar como escola de acolhimento e na passada segunda-feira foi trabalhar, às 9 da manhã, com quatro crianças e nessa altura ainda não tinha nem máscara, nem viseira. Perto das 9 h 40 m, a diretora apareceu com uma caixa de máscaras e com a estrutura 3D da viseira, para que fosse colocado um acetato e elásticos, informando que não tinha elásticos e os acetatos que lhe foram entregues ficam baços, sendo que a mesma situação ocorreu com outras colegas que trabalharam posteriormente. Mas refere que no dia seguinte irá realizar-se uma reunião de departamento e irá questionar as colegas, em relação às medidas aplicadas e como funcionaram, pois sabe que até à presente data têm funcionado sem a viseira.

A **Vereadora Ana Barros** considera que se tratam de questões que têm de ser vistas internamente com o departamento, mas em relação aos acetatos informa que alguns ficaram no Centro Educativo, porque têm estado a ser produzidas umas viseiras diferentes, que estão a ser feitas pelas funcionárias do Município, com esponja e elásticos, sendo até uma das que tem usado, e não achou os acetatos baços.



O Presidente sugere que depois da reunião sejam articuladas respostas, porque provavelmente a Câmara Municipal, com as suas colaboradoras, até tem capacidade de fazer mais algumas dessas máscaras, que são mais confortáveis e depois fazê-las chegar ao Agrupamento, para as suas educadoras e restante pessoal que se encontra ao serviço. Na sequência de uma proposta feita pelo Vereador João Teresa Ribeiro na última reunião da Câmara Municipal, informa que foi enviado um protocolo para os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, numa ótica de servir de dupla função. Informa que recentemente a Câmara Municipal adquiriu máscaras descartáveis e, se os Bombeiros validarem o protocolo, irá doar-lhes 10.000 máscaras, para que estes as possam, a preço controlado, vender à comunidade, nomeadamente aos idosos e aos grupos de risco, pessoas que não têm muitas facilidades em comprá-las, porque ainda continua a haver muita limitação no mercado. Afirma que seria esta uma forma de resolver dois problemas de uma vez, servir a comunidade e ajudar os Bombeiros Voluntários, que nesta fase não têm receitas praticamente nenhuma, pois não há transporte de doentes não urgentes.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Proposta de Saudação ao 25 de Abril

Doc. 29/2020

Presente proposta de Saudação ao 25 de Abril apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal. Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, apresentando e lendo a proposta do executivo municipal.

O Presidente estende a referida saudação também ao 1.º de Maio, Dia do Trabalhador, porque a mesma foi feita e enviada para a reunião de Câmara, antes desta ter sido adiada e isso seria antes do 1.º de Maio, estendendo também a esta data. Destaca também os colaboradores do Município que neste momento particularmente difícil, continuam ao serviço da comunidade vendasnovense. Afirma que o Dia do Trabalhador é um dia particularmente importante para o mundo inteiro, pelas conquistas que representa no Direito Laboral, que deve ser destacado nesta data.

Interveio a **Vereadora Emilia Paulino**, afirmando que os Vereadores da CDU consideram que a proposta apresentada está muito incompleta, pois não fala naquilo que defendem no 25 de Abril. Informa que os Vereadores da CDU têm uma Saudação ao 25 de Abril para apresentar, pedindo para ler a mesma. Refere que sabe que deveria ter enviado o documento, dentro do prazo das 48 horas, mas isso não foi possível porque apenas receberam a correspondência da Câmara na



✓
AF

segunda-feira à tarde.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que os Vereadores da CDU já sabiam que a reunião de Câmara seria no dia 6 de maio e poderiam ter feito chegar o documento à Câmara Municipal. Propõe que a referida saudação seja incluída na Ordem de Trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal.

O **Vereador Teresa Ribeiro** refere que este assunto já foi discutido diversas vezes, mas parece que o Presidente custa a perceber. Afirma que tiveram conhecimento de qual seria a Ordem de Trabalhos da presente reunião, a menos de 48 horas de realização da mesma, pelo que pergunta ao Presidente, como poderiam fazer uma proposta sobre os respetivos assuntos, se não sabiam quais eram. Refere que o que o Presidente disse é outra coisa, afirmando que para que possam propor um ponto a ser incluído na ordem de trabalhos, têm de fazer essa solicitação por escrito, com, pelo menos, cinco dias de antecedência e em relação à questão em discussão, não têm qualquer obrigação legal de apresentar propostas com 48 horas de antecedência, sobre assuntos que desconhecem. Informa que, como referiu a Vereadora Emília Paulino, acabaram de escrever a proposta que têm para apresentar, poucos minutos antes das 15 horas, altura em que se iniciou a presente reunião.

Interveio o **Presidente**, perguntando se, o que os Vereadores pretendem apresentar, é uma saudação da CDU ao 25 de Abril, ou é uma proposta de alteração à saudação apresentada pelo executivo.

O **Vereador Teresa Ribeiro** afirma que é uma proposta sobre o presente ponto em análise. Aproveita a oportunidade para fazer uma chamada de atenção à Vereadora Emilia Paulino, relativamente ao período antes da Ordem de Trabalhos, informando que não falou na reunião que teve com o Presidente, porque tal como a Vereadora não esteve lá, na qualidade de Vereador e sim na qualidade de militante do Partido Comunista. Afirma que a proposta que têm para apresentar não é do PCP e sim dos Vereadores, tal como a proposta que o executivo apresenta, não é do PS. Chama ainda a atenção, em relação ao Presidente, quando diz que “a proposta de Saudação ao 25 de Abril, apresentada pelo executivo municipal”, afirmando que isso é falta de conhecimento, mas o erro não é muito grave. Informa que a lei diz o executivo municipal de Vendas Novas, são os sete membros da Câmara, afirmando que o que o Presidente quer dizer, são os membros que estão a tempo inteiro, e cada vez se deve ser mais cuidadoso com o que se diz.

O **Presidente** afirma que, como é óbvio, quando se refere ao executivo, é ao executivo com



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

funções a tempo inteiro.

O Vereador Teresa Ribeiro refere que, o Presidente não está a ser correto, mais uma vez, porque uma das Vereadoras não está a tempo inteiro, dos 7 membros da Câmara Municipal apenas quatro estão a tempo inteiro e não cinco. Pergunta ao que é que o Presidente chama o “executivo”, se são aos cinco, ou aos quatro.

Para clarificar a sua intervenção, o Presidente afirma que “executivo” quer dizer “funções executivas” e não “órgão executivo”. Refere que o órgão executivo tem, por lei, sete Vereadores, uns em funções executivas e outros em funções de oposição democrática. Informa que quando se refere a “executivo”, é aos Vereadores em função executiva e todos têm pelouros e que a Vereadora Susana Gonçalves, não se encontra a tempo inteiro, mas tem pelouros. Para recentrar o assunto na Ordem de Trabalhos, refere que se a Vereadora Emilia Paulino quer apresentar uma proposta de alteração em relação ao ponto, pode fazê-lo. Afirma que percebeu que se tratava de uma outra Saudação ao 25 de Abril, proposta pela CDU e se for esse o caso, teria, evidentemente, de ser enviada dentro do prazo legal.

A Vereadora Emilia Paulino passa a ler a proposta dos Vereadores da CDU.

Tomou a palavra o Presidente dizendo que, tal como temia, o que foi feito foi uma proposta para ir a votação. De forma a não criar nenhum embaraço sobre um tema que é “querido” para todos, propõe que na presente reunião se vote a proposta do PS na Câmara Municipal e ficaria a proposta dos Vereadores da CDU, como declaração de voto, para que fique na ata e não tenha de ser recusada, pois tratando-se de uma proposta de saudação deveria ter sido enviada dentro do prazo legal.

Interveio o Vereador Teresa Ribeiro, informando que o direito conquistado de poder expressar a sua opinião, foi ganho com o 25 de Abril, afirmado que os Vereadores da CDU apresentaram uma proposta de Saudação ao 25 de Abril e o Presidente quer transformar essa proposta numa moção ou numa declaração de voto, e não o é.

O Presidente informa que, não aceitando que o documento fique como declaração de voto, não irá ficar registada, nem será votada, porque o executivo também enviou para todos os Vereadores e dentro do prazo, uma Saudação ao 25 de Abril e todos têm de ter os mesmos direitos e os mesmos deveres. Afirma que, pelo menos há 7 anos, desde que é Presidente da Câmara Municipal, é este o procedimento que tem sido feito e irá ser mantido. Está a ser dada uma possibilidade de os Vereadores da CDU manterem a sua posição, para que ela não seja omissa,



havendo duas formas de o fazer, ou fica como declaração de voto ou os Vereadores pedem para incluir na agenda da próxima reunião e não há nenhum problema de que seja assim. Reafirma que não irá aceitar colocar a votação um texto que acabou de ouvir, pela primeira vez e não tendo sido enviado dentro do prazo para que fosse incluído na Ordem de Trabalhos. Refere que todos sabem o ponto de vista do Vereador Teresa Ribeiro, pois já o manifestou várias vezes, discordam desse ponto e parece-lhe que irão discordar até ao final do presente mandato, porque são visões diferentes das coisas.

Intervio o Vereador Teresa Ribeiro, afirmando que não pode aceitar o que foi dito pelo Presidente, para se calarem, pois, o direito a expressar a opinião, foi uma conquista de Abril. Se assim for, afirma que, como forma de protesto, os Vereadores da CDU não irão votar a proposta que o executivo apresentou, uma vez que a sua não é considerada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Saudação ao 25 de Abril, apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal e Vereadores eleitos em representação do PS, estendendo a mesma ao 1.º de Maio.

Não participaram na votação deste ponto os Vereadores João Teresa Ribeiro e Emilia Paulino, como forma de protesto pelo facto da sua proposta não ter sido considerada.

2.2 - Proposta de 1.ª Revisão ao Orçamento e PPI de 2020

Doc. 30/2020

Presente proposta do Presidente para a Câmara Municipal aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal a 1.ª revisão ao orçamento e PPI de 2020, aumentando o orçamento no valor de 542.431,45 €, integrando o saldo da gerência da execução orçamental de 2019, no montante de 343.514,19 €, e o valor da variação da participação nos impostos do estado, no montante global de 459.241,63 €, e proceder a alguns ajustes noutras rubricas da receita, face à alteração de alguns pressupostos em que assentou a elaboração do orçamento, em outubro de 2019, e ao esperável impacto das medidas tomadas para combate à COVID-19.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto e sublinhando que, na presente revisão foi criado um projeto novo no Plano de Investimentos, que é o “Plano de Emergência Municipal” e também será alterado o nome do projeto no PAM, para “Fundo de Emergência Municipal”. No caso concreto do “Fundo de Emergência Municipal”, ele pode vir a ser reforçado sempre que se justifique, referindo que neste momento o referido fundo ainda tem a verba disponível, pelo que



não faz sentido estar a reforçar uma coisa, na qual ainda se tem dinheiro e se vier a ser necessário reforçar, isso será feito com uma alteração que depois virá ao conhecimento da Câmara Municipal.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, referindo que mesmo da leitura da proposta dos Vereadores da CDU, de Saudação ao 25 de Abril, e também de outras intervenções que os mesmos fizeram, ressalta que se deve dar prioridade à doença que está a afetar Vendas Novas, Portugal e todo o mundo, afirmado que têm chamado a atenção para esse problema. Pensam que, quer o Poder Local, quer o Governo, devem dirigir os seus meios para combater essa doença, em termos de saúde e em termos de economia. Ficaram admirados quando verificaram que para o projeto “Fundo de Emergência Municipal” são disponibilizados 5 mil euros, dos cerca de 400 mil euros da presente revisão. Sabem também, que numa das reuniões de abril foi criado o “Fundo de Emergência Municipal”, ou seja, está a falar-se do mesmo “Fundo de Emergência Municipal”. Defendem que tudo o que a Câmara gasta com o problema do novo coronavírus, deve estar num programa, que é o “Fundo de Emergência Municipal” e não deve estar espalhado, pois depois não se sabe quanto se gasta. Como já defenderam, pensam que a Câmara Municipal deveria reforçar o referido fundo, quanto mais depressa melhor, com uma verba significativa, e não colocar uma parte dessa verba para outros efeitos ou para outros projetos, porque as informações que têm conhecimento, infelizmente, apontam para situações graves, não só no Concelho de Vendas Novas, mas em todo o país. Repete, uma vez mais, que vale mais deixar agora muitas obras, mas ter-se meios para acudir a este grave problema.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que na sua intervenção inicial, explicou a referida questão, que se criou o projeto no PPI e tem apenas 5 mil euros, que é só a criação, para ficar com um valor residual, porque também não há muitas despesas de capital que se espera vir a ter com a questão do COVID 19, são mais despesas correntes, afirmado que só foi aberto para o caso de ser necessário e será reforçado caso isso venha a acontecer. No caso das despesas correntes, informa que ainda nem foi gasto metade do valor, dos 100 mil euros que lá foram colocados, não havendo necessidade de o repor. Ou seja, o que foi feito na revisão foi criar o projeto no PPI e no PAM, mudar o nome do outro projeto para “Fundo de Emergência Municipal”.

O **Vereador Teresa Ribeiro** refere que não tinha ouvido o referido esclarecimento, afirmando que, de qualquer maneira, a posição dos Vereadores da CDU não se modifica, porque consideram



que se deve ter mais dinheiro, mesmo de capital e se esse dinheiro vai ser colocado para outros projetos, isso significa que pode ser gasto. Considera que mais vale sobrar dinheiro, e seria bom sinal, do que faltar. Informa que irá apresentar um requerimento por escrito, para saber qual é o projeto e quanto está previsto, referindo que deveria ter o mesmo nome, “Fundo de Emergência Municipal”, mesmo que as despesas sejam correntes e as verbas devem estar concentradas e não espalhadas.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que já respondeu à referida questão, que foi criado um projeto com o nome “Fundo de Emergência Municipal” no PPI e no PAM, o outro projeto que era “Cidadania, Inclusão e Proteção”, passou a chamar-se “Fundo de Emergência Municipal”.

O **Vereador Teresa Ribeiro** refere que quando for analisada a execução das GOP de 2020, a referida informação deve lá constar, para que todos saibam que está lá esse projeto, tanto em relação às despesas correntes, como em relação às despesas de capital. Reafirma que, o que os Vereadores da CDU defendem, é que deve ser reforçado e esperam que o Concelho de Vendas Novas não necessite do referido fundo, mas infelizmente, e de acordo com a informação disponível que têm, a situação irá agravar-se.

Em primeiro lugar, o **Presidente** afirma que consta na Revisão, a criação do projeto no PPI e se no PAM não está proposta a alteração ao nome, fica deliberado na presente reunião que o nome do projeto deve ser mudado para “Fundo de Emergência Municipal”. Em relação ao reforço de verba, refere que como já disse na reunião anterior, ninguém consegue prever as consequências reais do que é atualmente o COVID 19, ou seja, o planeamento que se consegue fazer é de, no máximo, de médio prazo e não de longo prazo. No entanto, afirma que reforçar a economia também significa injetar dinheiro na economia local e é esse também o dinamismo que o executivo está a fazer, porque a maior parte das coisas que compram, tentam fazê-lo na economia local, estão a pagar a um dia, a todos os fornecedores de Vendas Novas. Portanto, essa ajuda está a ser prestada. Refere que, nesta fase, a avaliação que fazem não lhes permite estimar muitas despesas de investimento, por isso é que é 5 mil euros, porque não sabem o impacto que a situação irá ter, ao nível do investimento. Já nas despesas correntes, criaram 100 mil euros, que pode ser reforçado e têm em orçamento, onde ir buscar dinheiro, caso seja necessário. Regista que o nome do projeto “Fundo de Emergência Municipal” está criado no PPI e no PAM, para que, quando se pega nos documentos se saiba de onde saiu o dinheiro, pelo que já respondeu às questões que lhe foram colocadas, para que não seja utilizado como argumento para votar contra.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

O Vereador Teresa Ribeiro comprehende a posição do Presidente, mas o que defendem é que deviam ser reforçadas as verbas destinadas ao referido fundo, quer as despesas correntes, quer as despesas de capital, pelo menos em 250 mil euros e deve-se apelar a outros, nomeadamente ao Governo que apoiam. Refere que, como o Presidente sabe, o poder local apenas irá gastar 1,73 % do total do orçamento de Estado de 2020, não sendo possível fazer muita coisa, porque o dinheiro que têm à sua disposição é muito reduzido, sendo o Governo que tem de resolver a grande maioria das questões do Poder Local, pois é quem tem o dinheiro. Pelo que informa que os Vereadores da CDU irão votar contra e apresentar uma declaração de voto.

O Presidente pergunta se a CDU fez algum estudo que justifique os 250 mil euros, afirmando que não sabem para o que é esse valor, nem a razão do referido valor.

O Vereador Teresa Ribeiro refere que até poderá ser mais, dependendo dos dados e se não for necessário utilizar essa verba, depois utilizar-se-á noutras coisas.

Tomou a palavra o Presidente, perguntando se a CDU criou algum critério para serem 250 mil euros.

Informa o Vereador Teresa Ribeiro, que os critérios têm a ver em não se deixar reduzir as condições de vida dos vendasnovenses e em ver se a economia não pára. Refere que o Presidente deve saber que só em Vendas Novas já centenas de pessoas viram os seus rendimentos bastante alterados e reduzidos.

Recentrando a questão, porque o Vereador Teresa Ribeiro não lhe está a responder, o Presidente pergunta porque razão são 250 mil euros e porque não 100 mil euros, porque esse valor chegou até ao momento.

O Vereador Teresa Ribeiro considera que 100 mil é uma verba tão reduzida que dá para muito pouco e como já disse, reafirmando que ficaria muito feliz se a proposta dos Vereadores da CDU fosse aceite e que no fim do ano o Presidente dissesse que se tinham enganado. Refere que é essa a posição dos Vereadores da CDU, dizendo que os dados a nível nacional, são ainda mais preocupantes. Mesmo em relação aos micro e pequenos empresários, afirma que são milhares a nível nacional e Vendas Novas está incluída nesses dados, perguntando quanto receberam os micro e pequenos empresários de Vendas Novas, no mês de maio e se a situação continuar assim, como é que essas pessoas irão sobreviver, pelo que considera necessário que sejam tomadas medidas, não dizendo com isto que é a Câmara que deve resolver todos os problemas. Quem deve fazê-lo é o Poder Local e o Governo Central.



O Presidente assume, na presente reunião e sem querer alterar a posição de voto dos Vereadores da CDU, que é legítima e politicamente interessante, que o fundo será reforçado com todo o dinheiro que for necessário. No entanto, há capacidade de reforçar se isso vier a ser necessário, informando que neste momento não há necessidade e apesar das centenas de pessoas, que o Vereador Teresa Ribeiro referiu, que viram os seus orçamentos de alguma forma debilitados, afirma que não existem até à presente data, situações de carência social reportadas. Refere que esta é a situação na presente data, mas pode vir a fazer falta um reforço e é por isso que os orçamentos têm de ser flexíveis e se isso vier a acontecer, os eleitos do PS estarão ao lado das empresas e das populações.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emilia Paulino, aprovar a proposta de 1.^a Revisão ao Orçamento e PPI de 2020, incluindo a alteração da designação da atividade A3/2019 – “Proteção, Inclusão e Cidadania” do Plano de Atividades Municipal, para “FEM – Fundo de Emergência Municipal”, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Os Vereadores da CDU apresentaram uma declaração de voto, afirmando que: “Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada no dia 06 de maio de 2020, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emilia Vicente Paulino, votámos contra a deliberação supra identificada nomeadamente com fundamento no seguinte:

1. O senhor Presidente da Câmara apresentou para ser aprovada a “Proposta de 1.^a Revisão ao Orçamento e PPI de 2020”, com as seguintes características:
 - a) Aumentou a receita do Orçamento no valor de 542.431,45 euros, com a respectiva justificação técnica e legal do referido aumento da receita;
 - b) Reforçou várias rubricas, identificando-as, da despesa do Orçamento no valor global de 542.431,45 euros;
 - c) Reforçou 15 rúbricas/projectos já existentes no PPI (Plano Plurianual de Investimentos) de 2020 e criou “um novo Projeto “FEM-Fundo de Emergência Municipal”, com uma dotação inicial de 5.000 €”.

Ou seja, dos 542.431,45 euros da 1.^a Revisão, o senhor Presidente da Câmara disponibilizou apenas 5.000 euros para o “FEM-Fundo de Emergência Municipal” para combater os efeitos negativos do “Coronavírus” o que consideramos um valor manifestamente insuficiente.

2. Consideramos insuficientes as dotações/verbas correntes e de capital do “FEM-Fundo de



“Emergência Municipal”, para a Câmara Municipal poder ajudar a defender a saúde e a vida de famílias e pessoas que foram ou poderão ser afectados gravemente pela doença do “Coronavírus”.

3. Consideramos que a principal preocupação da Câmara Municipal, no corrente ano de 2020, é defender a saúde e a vida das populações do nosso Concelho dos efeitos negativos da doença do “Coronavírus”. Significa que a Câmara Municipal tem que ter meios financeiros disponíveis para poder defender efetivamente a saúde e a vida das populações que representa.

4. Por isso, fizemos uma proposta para uma parte dos 542.431,45 euros mencionados no ponto 1. supra fosse destinada a reforçar a dotação orçamental, pelo menos, no valor global de 250.000 euros do “FEM-Fundo de Emergência Municipal” para a Câmara Municipal estar preparada financeiramente para poder pagar despesas correntes e de capital de ajuda e apoio para defender atempadamente a saúde e a vida de pessoas idosas, famílias, trabalhadores, Instituições Particulares de Solidariedade Social micro, pequenos e médios empresários e empresas que foram ou poderão ser gravemente afetados e prejudicados pela doença do “Coronavírus”.

5. Esta nossa proposta de reforçar a dotação orçamental, pelo menos, no valor global de 250.000 euros do “FEM-Fundo de Emergência Municipal” foi rejeitada pelo senhor Presidente da Câmara e a maioria da Câmara.

6. Foi em especial pelo facto da nossa proposta supra ter sido rejeitada que nos levou a votar contra a “Proposta de 1.ª Revisão ao Orçamento e PPI de 2020” apresentada pelo senhor Presidente da Câmara.”

2.3 - Expediente

2.3.1 - Concurso público com publicação no JOUE para locação financeira para aquisição de uma viatura pesada de passageiros, uma viatura pesada de mercadorias e cinco viaturas ligeiras comerciais

Doc. 31/2020

Demonstrado o cumprimento das regras de endividamento e do enquadramento no plano de consolidação orçamental subjacente ao empréstimo de saneamento financeiro contratado pelo Município em 2013, presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal: a) aprove a abertura de um concurso público com publicação no JOUE para locação financeira para aquisição de uma viatura pesada de passageiros (lote 1), uma viatura pesada de mercadorias (lote 2) e cinco



✓
AF

viaturas ligeiras comerciais (lote 3), pelo prazo de cinco anos, com um valor base total de 339.000 €, correspondendo 220.000 € ao lote 1, 54.000 € ao lote 2 e 65.000 € ao lote 3; b) aprove o respetivo caderno de encargos, programa do procedimento e anúncio, bem como a nomeação do júri do procedimento e gestor do contrato.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um concurso público com publicação no JOUE para locação financeira para aquisição de uma viatura pesada de passageiros (lote 1), uma viatura pesada de mercadorias (lote 2) e cinco viaturas ligeiras comerciais (lote 3), pelo prazo de cinco anos, com um valor base total de 339.000 €, correspondendo 220.000 € ao lote 1, 54.000 € ao lote 2 e 65.000 € ao lote 3 e aprovar o respetivo caderno de encargos, programa do procedimento e anúncio, bem como a nomeação do júri do procedimento e gestor do contrato.

2.3.2 - Proposta para Designação dos Júris dos procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano

Doc. 32/2020

Havendo necessidade de proceder a alguns ajustes à composição dos júris dos procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, designados pela Assembleia Municipal em 27 de setembro, presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal a aprovação da designação dos júris para os recrutamentos acima referidos.

Refere o Presidente que a presente nomeação dos júris já tinha estado numa reunião anterior da Câmara Municipal e numa sessão da Assembleia Municipal. Entretanto, houve uma alteração na função desempenhada por um dos elementos do júri, indicado por uma das Câmaras, tendo a pessoa deixado de ser chefe de divisão e esta falta teve de ser suprida. Nesse sentido, apresenta-se a proposta para todos os júris, com suplentes já previstos, de pessoas que desempenham as funções noutras Municípios, ou noutras organismos da Administração Central, para ser proposto à Assembleia Municipal. Afirma que no fundo é a correção do que tinha vindo à Câmara Municipal, por causa do facto de uma das pessoas ter deixado de desempenhar as referidas funções.



Tomou a palavra a **Vereadora Emilia Paulino**, informando que os Vereadores da CDU se irão abster, porque consideram que esta proposta de composição é da responsabilidade de quem está em funções executivas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emilia Paulino, aprovar a proposta do Presidente, propondo à Assembleia Municipal a aprovação da designação dos júris dos procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano.

2.3.3 – Protocolo com a DECO – Apoio ao consumidor

Doc. 33/2020

Presente proposta de protocolo a celebrar com a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, pelo período de seis meses, na área do apoio jurídico, apoio ao nível do endividamento, reorganização financeira das famílias, sessões informativas para a população em geral e formação aos técnicos da autarquia. Em termos de responsabilidades do Município, haverá um custo mensal de 200,00€ e o compromisso de divulgar as ações e o trabalho da DECO em Vendas Novas, designando, ainda um interlocutor, que se propõe que seja o Gabinete Jurídico do Município.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, procedendo à apresentação do ponto. Refere que o presente acordo surge incluído nas medidas que existem são no âmbito de apoio social às famílias, ou seja, é uma das vertentes que a Câmara Municipal quer proporcionar às famílias para se organizarem financeiramente, para haver um apoio jurídico a situações relacionadas com a aquisição de créditos ou com o endividamento e também outras ações que ajudem, ou que possam ser úteis na fase que se atravessa.

Intervém o **Vereador Teresa Ribeiro**, informando que os Vereadores da CDU estão de acordo com a proposta apresentada, visto que o objetivo é apoiar, nomeadamente famílias que vão ser afetadas com o clima que se vive atualmente. Pergunta se este tipo de apoio não atinge as micro e pequenas empresas. Se não atingir, os Vereadores da CDU propunham que também fosse tido em conta e perante tal situação, que a Câmara fizesse um acordo para as micro e pequenas empresas.

O Presidente informa que a Deco, em primeiro lugar, é uma Associação da defesa do consumidor. No entanto, a Câmara Municipal tem já nesta fase uma equipa multidisciplinar a



fazer esse trabalho, ou seja, um acompanhamento direto com todas as empresas, que foi preparado desde o primeiro momento. Dá também conhecimento que uma das coisas que a Câmara Municipal está a fazer é acompanhar e reencaminhar as referidas empresas, para as medidas de incentivo e apoio nacionais, que o Governo tem vindo a desbloquear e cada vez que são anunciadas medidas, são aos milhares e milhões de euros. Afirma que a Unidade de Apoio ao Desenvolvimento Económico, neste momento tem o enfoque total e em exclusivo para prestar esse apoio, inclusivamente, quase todas as semanas tem sido divulgada a linha de apoio que foi especificamente criada para isso, à qual as empresas já estão a recorrer. Para as famílias, informa que a Câmara Municipal tem o apoio social, tem o apoio psicológico e concretamente a presente questão tem a ver com o consumidor, enquanto consumidor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar com a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, pelo período de seis meses.

2.3.4 - Águas e Saneamento

José Leonel Pavia Barreto solicita o pagamento da fatura de água n.ºs 17585, no valor de 266,59 € em seis prestações mensais e a redução da tarifa de RSU. O regulamento municipal em vigor permite o pagamento faseado solicitado. A Tabela de Tarifas e Preços prevê a redução da Tarifa de RSU, em caso de rotura comprovada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo requerente José Leonel Pavia Barreto, reduzindo a importância de 23,36 € relativamente à tarifa de RSU da fatura n.º 17585 e autorizar o pagamento em seis prestações mensais, uma no valor de 41,59 € e cinco no valor de 45,00 € cada, com início em maio e fim em outubro de 2020, acrescido de juros de mora, bem como celebrar acordo de pagamento, conforme informação INT_CMVN/2020/1958.

2.3.5 - Medidas de Contenção Covid-19 – Serviços de Atendimento ao Público

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, na qual foi aprovada uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do



combate à pandemia da doença COVID-19, dá-se conhecimento do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 2 de maio, relativo à reabertura e forma de funcionamento, de alguns serviços municipais de atendimento ao público, a partir do dia 4 de maio.

O presente ponto foi apresentado pelo **Presidente**.

Interveio a **Vereadora Emilia Paulino**, dando conhecimento que os Vereadores da CDU foram contatados por pequenos comerciantes que lhes solicitaram que interviessem junto do Presidente, para saber qual a possibilidade de circular um carro com altifalante a apelar à população de Vendas Novas que consuma todo o tipo de produtos no comércio local.

O **Presidente** informa que a Câmara municipal tem feito uma divulgação massiva do comércio local, da restauração em take away, das entregas ao domicílio, tem o protocolo com os CTT que está a funcionar bem, afirmando que o comércio local está a ser muito incentivado, nomeadamente internamente pela Câmara Municipal, que sempre que pode compra os artigos que necessita no comércio local. Pelo que sabe, têm também saído spots da Rádio Granada, com o apelo “compre no comércio local” e foi agora criado um selo do “100 % português”, a apelar para que se consumam produtos portugueses, porque nesta fase pode ser determinante para a economia portuguesa.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, informando que está a ser desenvolvida, pela Unidade de Apoio ao Desenvolvimento Económico, juntamente com o Gabinete de Comunicação, uma estratégica de comunicação a apelar a que as pessoas comprem no comércio local e o que é produzido em Portugal, para além de todas as medidas já referidas pelo Presidente.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, referindo que sabem que a Câmara Municipal tem vindo a fazer um esforço no sentido de informar todos os interessados, desde a população aos empresários. Quando a Vereadora refere nos carros a andar nas ruas, provavelmente isso provocaria uma chamada de atenção, porque há muita gente que não tem internet e se ouvirem têm curiosidade. Quando se refere ao pequeno comércio, não fala apenas em quem vende sapatos ou vestidos, está a falar também em quem vende produtos hortícolas, visto que em Vendas Novas há vários pequenos produtores e isso seria uma boa chamada de atenção.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Presidente de 2 de maio (INT_CMVN/2020/2011).



2.3.6 – Situação de Desemprego em Vendas Novas

No âmbito da pandemia COVID-19, é de extrema importância avaliar o seu impacto ao nível do emprego junto da nossa população e, dessa forma, o GIP-Gabinete de Inserção Profissional de Vendas Novas, após publicação pelo IEFP dos dados estatísticos de desempregados por Concelho, elaborou um relatório sobre a situação do desemprego em Vendas Novas, do qual se dá conhecimento à Câmara Municipal, sendo que esse mesmo relatório se reporta a 31 de março. Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, afirmado que, como foi referido, o relatório reporta-se a 31 de março. Nessa altura existiam 259 desempregados, o que representa um aumento de cerca de 31 % face ao mês anterior. Não se encontra disponível a informação de onde provêm os referidos desempregados, mas percebe-se que grande parte deles vêm de empresas de trabalho temporário, que tinham contratos com algumas empresas do Parque Industrial e também algumas pessoas que trabalhavam em estufas e em viveiros, na zona de Pegões. Desde o dia 1 de abril, até à presente data, através da consulta do site do IEFP, o executivo conseguiu perceber que existem mais cerca de 45 desempregados, sendo a tendência ainda de aumento. Informa que uma das preocupações do executivo tem sido perceber se estas pessoas têm ou não direito ao subsídio de desemprego, porque isso faz toda a diferença nas suas vidas. Refere que até à data, conseguiu-se perceber que quase todos eles requereram o referido subsídio, mas ainda não conseguiram obter a informação se os subsídios foram aprovados ou não. No entanto, o Gabinete de Inserção Profissional da Câmara Municipal está em direta articulação com o Gabinete de Apoio Social, no sentido de tentar encaminhar as pessoas para as diversas soluções que existem.

O **Presidente** informa que a informação apresentada surge também na sequência de um pedido de informação apresentada na última reunião de Câmara pelos Vereadores da CDU e vai sendo atualizada em todas as reuniões, sempre que hajam novos dados.

Pergunta o **Vereador Teresa Ribeiro** se há alguns dados sobre os trabalhadores que estão em lay-off no Concelho de Vendas Novas, porque lhe foi dito que rondavam os 200 trabalhadores.

Tomou a palavra o **Presidente**, dizendo que não dispõe dessa informação oficialmente, porque é centralizada a nível nacional, pois o lay-off é uma das medidas apoiadas pelo Governo. Afirma que o executivo preocupa-se mais com os desempregados, do que com o lay-off, pois, por exemplo, quem auferir o salário mínimo não é afetado em lay-off, recebe por inteiro. O lay-off até é visto de uma forma positiva porque é uma forma de não despedir as pessoas e é uma transição,



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

não é para sempre. Neste momento, com as medidas de desconfinamento terminará o lay-off e a expectativa do executivo é que a partir de dia 18 com a reabertura, o lay-off termine, as pessoas voltem a trabalhar e se volte gradualmente à normalidade.

Interveio a Vice-Presidente, informando que os contatos que o executivo tem tido com as empresas têm sido de forma informal. Têm feito o acompanhamento e têm percebido que, pouco a pouco, todas as empresas têm retomado a atividade, ainda existindo alguns trabalhadores em lay-off, mas esse número é cada vez mais reduzido. Tal como foi dito pelo Presidente, refere que muitos dos empresários não estão a ser assim tão prejudicados em termos de rendimentos, sendo essa a informação que lhes foi transmitida de forma informal. Afirma que a maior preocupação do executivo neste momento, é que as empresas consigam retomar a sua atividade normal e que possam voltar a acolher os seus trabalhadores e a ter meios de lhes poderem pagar os ordenados. A preocupação do executivo é mesmo junto das pessoas que não têm qualquer tipo de rendimento. As pessoas que têm direito ao subsídio de desemprego têm uma forma de ter rendimento, mas as que não têm nenhum apoio e ficam desempregadas, são essas que têm sido a preocupação principal do executivo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.3.7 - 11.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI do Ano de 2020

Presente para conhecimento a 11.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI do Ano de 2020, aprovada por Despacho do Presidente da Câmara de 24 de abril de 2020.

Interveio o Vereador Teresa Ribeiro, afirmando que na presente alteração não viu o “Fundo de Emergência Municipal”, em relação às despesas correntes.

O Presidente informa que irá aparecer depois da presente reunião, mas solicita ao Chefe de Divisão que explique melhor.

O Dr. Hélder Fernandes, Chefe de Divisão explica que o “Fundo de Emergência Municipal”, tal como foi aprovado na última reunião de Câmara Municipal, e como não existia nenhuma atividade com este nome, nem podem ser feitas alterações aos nomes, ou criar novos projetos, com alterações ao orçamento, apenas com revisões, constava na proposta de criação do fundo que a sua dotação estaria na atividade “Proteção, inclusão e cidadania”, incluída no PAM, que é a atividade A3/2019. Com a revisão aprovada no presente dia, como foi deliberado na presente



VL
AF

reunião, será então alterado o nome da referida atividade “Proteção, inclusão e cidadania” para “Fundo de Emergência Municipal”. Informa que apenas após a Assembleia Municipal aprovar a revisão é que a referida alteração se consubstanciará nos documentos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.3.8 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o Resumo Diário da Tesouraria, respeitante ao dia 5 de maio, cujo saldo é de 741.878,37 €, correspondendo 627.581,57 € a dotações orçamentais e 114.296,80 € a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 17 H 02 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Liliana Ribeiro

O Chefe da DAF

Melina Faria

Vendas Novas, 6 de maio de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por maioria, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, que apresentaram declaração de voto, na reunião realizada em 09/06/2020.

O Presidente da Câmara Municipal

José Lira

O Chefe da DAF

Walter Fávero



vendas novas
era uma vez uma princesa

VOC. 24/04/2020
N.º Registo: INT_CMVN/2020/1989
N.º Processo: 150.10.701.01/2020/10
Data: 27-04-2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 6 de maio de 2020

| | | | |
|---------------------------------|--|--------------------|------------------------|
| Serviço: | Gabinete de Apoio à Presidência | | |
| Assunto: | Saudação ao 25 de abril | | |
| | Presente, para aprovação, proposta do executivo de Saudação ao 25 de abril | | |
| Resumo: | | | |
| Requerente: | Salomé Romeiras | | |
| Proposta de Deliberação: | Aprovação da proposta | | |
| Nº Trabalhador | 4562 | Assinatura: | <i>Salomé Romeiras</i> |

Documentos Anexos:

| | | |
|-------------------------------------|-------------|----------|
| | Informação: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Outros | Proposta |

*Preencher os campos aplicáveis

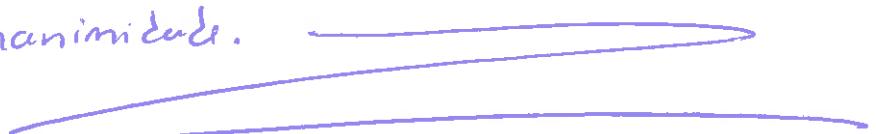
DESPACHO

| | | | |
|------------------|----------------------------|--------------------|------------|
| Despacho: | <i>À Reunião de Câmara</i> | | |
| Eleito: | <i>PCM</i> | | |
| Data: | <i>27.4.2020</i> | Assinatura: | <i>L.R</i> |

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

6.5.2020





SAUDAÇÃO AO 25 DE ABRIL

Saudamos em 2020, no Concelho de Vendas Novas, o acontecimento histórico que tanto trouxe à vida dos portugueses desde 1974.

Este ano tudo é diferente. 46 anos depois da conquista da liberdade, o mundo vê-se condicionado e confinado. Os jovens que na altura deram corpo à revolução dos cravos saem à rua com máscaras de proteção individual. Eles são hoje grupo de risco no contexto mundial da pandemia e devem, por prevenção, manter-se isolados. A grande maioria desta geração está, neste momento, privada do contacto com os filhos e netos.

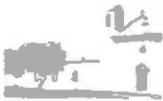
Vivemos hoje momentos únicos de grande receio pela nossa saúde e pela estabilidade económica do nosso país. Apesar de estarmos, momentaneamente, privados da nossa liberdade, até da espontaneidade dos habituais movimentos quotidianos, sentimos a herança que recebemos do 25 de abril de 1974. Acontece que, pelas contingências a que somos forçados, a sentimos de forma diferente, talvez até com mais emoção, por não podermos dar-lhe os momentos comemorativos como gostávamos e também por estarmos preocupados com o amanhã.

O cenário mundial em que nos encontramos veio mostrar-nos que há outras causas de privação da liberdade, mas também nos tem trazido manifestações de solidariedade e, sobretudo, a valorização de pequenas coisas que muitos passaram a valorizar, como as vantagens de estarmos na presença uns dos outros, seja no local de trabalho, nas aulas, a assistir a um concerto e, sobretudo, a viver em família, abraçando e beijando os nossos.

Por indicação da Direção Geral de Saúde, estamos confinados ao isolamento. Não podemos celebrar em grupo mais um 25 de abril, como tal, vamos ter que o fazer a título individual e com recurso às memórias. Não haverá Sessão Solene, nem Concerto da Liberdade, nem teremos a nossa Estafeta da Liberdade ou os Jogos Tradicionais.

Neste 25 de abril de 2020, mesmo com menos margem para fazer coisas que tanto gostamos, continuamos livres para nos expressar, para ter acesso ao que queremos e insistimos em sentir a esperança que chegou ao nosso país em 1974. Que no próximo 25 de abril possamos celebrar de forma





vendas novas

era uma vez uma princesa...

mais efusiva esta data, mas também o facto de Portugal ter de volta a saúde e o desenvolvimento económico que tanto desejamos.

Viva o 25 de abril de 1974!

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,





PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 28 de novembro de 2019

| | | | |
|---------------------------------|--|--------------------|--|
| Serviço: | Divisão Administrativa e Financeira | | |
| Assunto: | Proposta de 1.ª Revisão ao Orçamento e PPI de 2020 | | |
| Resumo: | Presente proposta do Presidente para a Câmara Municipal aprovar e submeter à apreciação da Câmara Municipal a 1.ª revisão ao orçamento e PPI de 2020, aumentando o orçamento no valor de 542.431,45€, integrando o saldo da gerência da execução orçamental de 2019, no montante de 343.14,19€, e o valor da variação da participação nos impostos do estado, no montante global de 459.241,63€, e proceder a alguns ajustes noutras rubricas da receita, face à alteração de alguns pressupostos em que assentou a elaboração do orçamento, em outubro de 2019, e ao esperável impacto das medidas tomadas para combate à COVID-19. | | |
| Requerente: | | | |
| Proposta de Deliberação: | Aprovar a proposta de 1.ª Revisão ao Orçamento e PPI de 2020 e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal | | |
| Nº Trabalhador | 4430 | Assinatura: | |

Documentos Anexos:

| | |
|--|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Informação: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outros | Proposta PCM INT_CMVN/2020/2028 |

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

| | | | |
|------------------|----------------------|--------------------|--|
| Despacho: | A' Reunião de Câmara | | |
| Eleito: | PCM | | |
| Data: | 4.5.2020 | Assinatura: | |

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. Submete-se à Assembleia Municipal.

 6.5.2020





UD

Proposta

1.ª Revisão ao Orçamento e PPI de 2020

Considerando que:

1. De acordo com o disposto na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19, as reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar -se até 30 de junho de 2020, acrescendo que as entidades cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial, podem remetê-las ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2020;
2. Conforme previsto no n.º 1 do art.º 129.º da Lei n.º 02/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento de Estado de 2020 – LOE2020), sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, “Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.” O n.º 2 do mesmo artigo refere ainda que “O pedido de integração do saldo de execução orçamental a apresentar ao órgão deliberativo deve ser adequadamente instruído, em conformidade com modelo próprio a divulgar pela DGAL.”;
3. Nestes termos, a DGAL determinou que, para que a decisão do órgão deliberativo seja devidamente informada será necessário que o pedido de integração do saldo da gerência anterior seja instruído, no mínimo, com a seguinte informação, para além do mapa de Fluxos de Caixa aprovado: Informação dos compromissos transitados; Informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI; Informação da execução orçamental (receita e despesa); Informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação (não aplicável na presente proposta);
4. A Câmara Municipal, em 8 de janeiro de 2020, aprovou o mapa dos fluxos de caixa do dia 31 de dezembro de 2019, onde consta o saldo da execução orçamental de 2019, no montante de 343.514,19€ (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e catorze euros e dezanove centimos);
5. Tal como referido no relatório do Orçamento do Município para 2020, relativamente às transferências do orçamento de estado, a sua elaboração considerou-se os valores da Lei de Orçamento do Estado para 2019, uma vez que não eram conhecidos os valores do Orçamento de Estado para 2020;
6. Da LOE2020, consta o Mapa XIX, com as transferências para os municípios no âmbito da participação nos impostos do Estado, verificando-se um aumento dos valores relativamente a 2019, nos seguintes montantes:





V

| Classificação ECN | Descrição | Dotação | | |
|-------------------------------|--|--------------|--------------|------------|
| | | Atual | LOE 2020 | Variação |
| 06030101 | Fundo de Equilíbrio Financeiro | 3 098 012,00 | 3 366 135,00 | 268 123,00 |
| 06030102 | Fundo Social Municipal | 158 979,00 | 158 979,00 | 0,00 |
| 06030103 | Participação Variável no IRS | 415 096,00 | 428 591,00 | 13 495,00 |
| 06030107 | Participação no IVA - Art. 26.º-A da Lei n.º 73/2013 | 25,00 | 117 578,63 | 117 553,63 |
| Total das Receitas Correntes | | 3 672 112,00 | 4 071 383,63 | 399 271,63 |
| 10030101 | Fundo de Equilíbrio Financeiro | 344 223,00 | 374 015,00 | 29 792,00 |
| 10030105 | Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013 | 105 328,00 | 135 506,00 | 30 178,00 |
| Total das Receitas de Capital | | 449 551,00 | 509 521,00 | 59 970,00 |
| Total | | 4 121 663,00 | 4 580 904,63 | 459 241,63 |

7. Quer o valor do saldo da gerência da execução orçamental de 2019, no montante de 343.514,19€, quer o valor da variação da participação nos impostos do estado, no montante global de 459.241,63€, devem ser integrados o orçamento de 2020, através de uma revisão ao orçamento;
8. Contudo, quer pela alteração de alguns pressupostos em que assentou a elaboração do orçamento, em outubro de 2019, quer pelo esperável impacto das medidas tomadas para combate à COVID-19, de forma a garantir o equilíbrio do orçamento, deve-se rever em baixo, algumas rúbricas da receita. A redução possível de estimar à presente data é a elencada abaixo, podendo vir a haver necessidade de voltar a ser ajustada:

| Classificação ECN | Descrição | Dotação | |
|---|-------------------------------|------------|------------|
| | | Atual | Diminuição |
| 04012301 | Mercados e Feiras | 72 756,00 | 20 000,00 |
| 04012303 | Ocupação da Via Pública | 3 348,00 | 2 000,00 |
| 04012306 | Saneamento | 302 245,00 | 4 000,00 |
| 0401239906 | Publicidade | 453,00 | 303,00 |
| 07011102 | Água | 754 007,00 | 11 500,00 |
| 0702080299 | Serviços Recreativos - Outros | 132 240,00 | 132 215,00 |
| 0702080399 | Serviços Culturais - Outros | 4 860,00 | 4 000,00 |
| 07020804 | Serviços Desportivos | 84 328,00 | 10 000,00 |
| 07020902 | Resíduos Sólidos | 321 442,00 | 5 500,00 |
| 07029999 | Serviços - outros | 101 010,00 | 25 000,00 |
| 070302 | Rendas - Edifícios | 121 182,00 | 10 600,00 |
| 070399 | Rendas - Outras | 7 834,00 | 848,00 |
| Total da Diminuição das Receitas Correntes | | 225 966,00 | |
| 10030701 | FEDER | 522 647,00 | 34 358,37 |
| Total da Diminuição das Receitas de Capital | | 34 358,37 | |
| Total Estimado da Diminuição da Receita | | 260 324,37 | |

9. Para além das alterações acima referidas, importa fazer alguns ajustes na previsão das verbas definidas para os anos seguintes ao ano em curso, em alguns projetos cujos pressupostos de execução se alteraram, designadamente:
- I1/2016 - Apoio ao Investimento em Estruturas de Proteção Civil – Ajustar as verbas definidas para anos seguintes, e respetivos compromissos plurianuais, ao novo cronograma do projeto





de construção do quartel, prevendo-se o pagamento das 40 prestações trimestrais, no valor de 9.311,20 € cada, com o seguinte escalonamento: uma prestação em 2020, quatro prestações nos anos de 2021 a 2029 (37.244,80€ / ano) e três prestações no ano de 2030 (27.933,60 €);

- I11/2016 - Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes - Mobilidade Suave - Ajustar as verbas definidas para anos seguintes ao novo cronograma previsto do projeto;
- I14/2016 - Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas - Ajustar as verbas definidas para anos seguintes ao novo cronograma previsto do projeto;

10. Importa garantir que a presente proposta de revisão não coloca em causa o equilíbrio orçamental previsto no n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

Assim, face ao acima exposto proponho o seguinte:

1. Que a Câmara Municipal aprove uma revisão ao orçamento e PPI 2020, com as seguintes características:

a) Alterar a receita, aumentando a mesma no valor de 542.431,45€, integrando o saldo da gerência da execução orçamental de 2019, no montante de 343.514,19€, e o valor da variação da participação nos impostos do estado, no montante global de 459.241,63€, e proceder aos ajustes noutras rúbricas da receita, tal como descritos nos considerandos supra:

| Classificação ECN | Descrição | Dotação | | |
|--------------------------------------|--|------------------|-------------------|-------------------|
| | | Atual | Reforço | Diminuição |
| 04012301 | Mercados e Feiras | 72 756,00 | | 20 000,00 |
| 04012303 | Ocupação da Via Pública | 3 348,00 | | 2 000,00 |
| 04012306 | Saneamento | 302 245,00 | | 4 000,00 |
| 0401239906 | Publicidade | 453,00 | | 303,00 |
| 06030101 | Fundo de Equilíbrio Financeiro | 3 098 012,00 | 268 123,00 | |
| 06030103 | Participação Variável no IRS | 415 096,00 | 13 495,00 | |
| 06030107 | Participação no IVA - Art. 26.º-A da Lei n.º 73/2013 | 25,00 | 117 653,63 | |
| 07011102 | Água | 754 007,00 | | 11 500,00 |
| 0702080299 | Serviços Recreativos - Outros | 132 240,00 | | 132 215,00 |
| 0702080399 | Serviços Culturais - Outros | 4 860,00 | | 4 000,00 |
| 07020804 | Serviços Desportivos | 84 328,00 | | 10 000,00 |
| 07020902 | Resíduos Sólidos | 321 442,00 | | 5 500,00 |
| 07029999 | Serviços - outros | 101 010,00 | | 25 000,00 |
| 070302 | Rendas - Edifícios | 121 182,00 | | 10 600,00 |
| 070399 | Rendas - Outras | 7 834,00 | | 848,00 |
| Total das Receitas Correntes | | Variações | 399 271,63 | 225 966,00 |
| | | Saldo | 173 305,63 | |
| 10030101 | Fundo de Equilíbrio Financeiro | 344 223,00 | 29 792,00 | |
| 10030105 | Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013 | 105 328,00 | 30 178,00 | |
| 10030701 | FEDER | 522 647,00 | | 34 358,37 |
| Total das Receitas de Capital | | Variações | 59 970,00 | 34 358,37 |
| | | Saldo | 25 611,63 | |
| 160101 | Na Posse do Serviço | | 343 514,19 | |
| Total Geral | | Variações | 802 755,82 | 260 324,37 |
| | | Saldo | 542 431,45 | |





V

b) Reforçar as seguintes rúbricas da despesa no valor global de 542.431,45 €:

| Classificação ORG | Descrição ECN | Dotação | | |
|-------------------------------|--|------------|------------|------------|
| | | Atual | Reforço | Diminuição |
| 02 07010301 | Edifícios - Instalações de Serviços | 1 550,00 | 2 000,00 | |
| 02 07010304 | Edifícios - Creches | 31 550,00 | 35 000,00 | |
| 02 07010305 | Edifícios - Escolas | 31 550,00 | 36 000,00 | |
| 02 07010409 | Construções Diversas - Sinalização e Trânsito | 2 050,00 | 8 000,00 | |
| 02 070107 | Equipamento de Informática | 49 050,00 | 4 000,00 | |
| 02 070108 | Software Informático | 1 050,00 | 3 000,00 | |
| 02 070109 | Equipamento Administrativo | 2 750,00 | 2 000,00 | |
| 02 07011002 | Equipamento Básico - Outros | 39 150,00 | 24 000,00 | |
| 02 07030301 | Viadutos Arruamentos e Obras Complementares | 468 266,00 | 65 031,45 | |
| 02 07030307 | Captação e Distribuição de Água | 5 950,00 | 15 000,00 | |
| 02 07030313 | Outras Construções e Infra-Estruturas - Outros | 376 700,00 | 185 000,00 | |
| 02 08010102 | Transferências de Capital - Soc. Não Fin. Públicas | 201 600,00 | 163 400,00 | |
| Total das despesas de capital | | | 542 431,45 | 0,00 |

c) As alterações ao PPI, incluídas no valor acima, são as seguintes, incorporando a criação de um novo Projeto "FEM – Fundo de Emergência Municipal", com uma dotação inicial de 5.000€:

| Código | Descrição | Classificação | | Dotação Definida | |
|-------------------------------------|---|---------------|----------|------------------|------------|
| | | ORG | ECN | Atual | Reforço |
| Plano Plurianual de Investimentos | | | | | |
| I 1 2018 | Conservação e Manutenção de Edifícios | 02 | 07010301 | 1 500,00 | 2 000,00 |
| I 2 2018 | Equipamento Básico | 02 | 07011002 | 5 000,00 | 2 000,00 |
| I 3 2018 | Equipamento Administrativo | 02 | 070109 | 1 000,00 | 2 000,00 |
| I 5 2018 | Equipamento Hardware | 02 | 070107 | 4 000,00 | 4 000,00 |
| I 6 2018 | Equipamento Software | 02 | 070108 | 1 000,00 | 3 000,00 |
| I 7 2018 | Conservação e Manutenção de Edifícios | 02 | 07010304 | 31 500,00 | 35 000,00 |
| I 1 2019 | Conservação e Reparação de Edifícios | 02 | 07010305 | 31 500,00 | 36 000,00 |
| I 11 2016 | Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes - Mobilidade | 02 | 07030313 | 30 000,00 | 10 000,00 |
| I 14 2016 | Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Venda | 02 | 07030313 | 1 000,00 | 125 000,00 |
| I 16 2016 | Ciclovia e Via Pedonal de Modo a Interligar a Av. 25 de Abril, o Parq | 02 | 07030313 | 0,00 | 50 000,00 |
| I 22 2018 | Conservação, Manutenção e Ampliação das Redes de Esgotos | 02 | 07030307 | 900,00 | 2 500,00 |
| I 23 2018 | Conservação, Manutenção e Ampliação das Redes de Água | 02 | 07030307 | 5 000,00 | 12 500,00 |
| I 35 2018 | Requalificação e Conservação da Rede Viária | 02 | 07030301 | 294 416,00 | 65 031,45 |
| I 36 2018 | Melhoria da Circulação, Estacionamento e Mobilidade | 02 | 07010409 | 2 000,00 | 8 000,00 |
| I 37 2018 | Aquisição e Reparação de Equipamento e Maquinaria | 02 | 07011002 | 12 000,00 | 17 000,00 |
| FEM - Fundo de Emergência Municipal | | 02 | 07011002 | 0,00 | 5 000,00 |
| Total | | | | | 379 031,45 |





- d)** As alterações na previsão das verbas definidas para os anos seguintes, no PPI, são as seguintes:

| Código | Descrição | Despesa (Previsão) | | | | | | |
|--------------|---|--------------------|------------|--------------|----------------|--------------|-----------|------------|
| | | Ano em Curso* | | | Anos Seguintes | | | |
| | | Total | Definido | Não Definido | 2021 | 2022 | 2023 | Outros |
| I 1 2016 | Apoio ao Investimento em Estruturas de Proteção Civil | 9 311,20 | 9 311,20 | 0,00 | 37 250,00 | 37 250,00 | 37 250,00 | 251 500,00 |
| I 11 2016 | Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes - Mobilidade Suave | 267 000,00 | 40 000,00 | 227 000,00 | 1 420 000,00 | | | |
| I 14 2016 | Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas | 126 000,00 | 126 000,00 | | 1 000 000,00 | 2 874 000,00 | | |
| Total | | | | | | | | |

* Considerando os valores a reforçar com a presente proposta de revisão

- e)** Face às alterações acima referidas, demonstra-se abaixo o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental:

| Descrição | Valor atual | Valor alterado |
|--|---------------------|---------------------|
| (1) Previsão de receita corrente bruta a cobrar em 2020 | 8 770 606,00 | 8 943 911,63 |
| (2) Previsão de despesa corrente 2020 + Amortizações médias de empréstimos de MLP | 8 590 292,56 | 8 590 292,56 |
| (+) Despesa corrente 2020 | 8 184 796,00 | 8 184 796,00 |
| (+) Amortizações médias de empréstimos de MLP | 405 496,56 | 405 496,56 |
| (3) Equilíbrio (+) / Desequilíbrio (-) (1)-(2) | 180 313,44 | 353 619,07 |

2. Que a Câmara Municipal submeta esta deliberação à apreciação da Assembleia Municipal.

Anexos: Mapa de Fluxos de Caixa aprovado; Informação dos compromissos transitados; Informação da execução das GOP e do PPI; Informação da execução orçamental (receita e despesa).

Vendas Novas, 4 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Luis Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2020/2028

N.º Processo: 350.10.001.00/2020/1





N.º Registo: INT_CMVN/2020/126

N.º Processo: 150.10.701.01/2020/1

Data: 06-01-2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 8 de Janeiro de 2020

| | | | |
|--------------------------|---|-------------|--|
| Serviço: | Divisão Administrativa e Financeira | | |
| Assunto: | Aprovação do saldo transitado e aumento dos fundos disponíveis | | |
| Resumo: | Presente proposta do Presidente da Câmara para esta aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa do dia 31 de dezembro de 2019, onde consta o saldo a transitar para 2020 no valor de 343.514,19 € (trezentos e quarenta e três, quinhentos e catorze euros e dezanove céntimos), e para, no âmbito do artigo 4.º da LCDA, aprovar o aumento dos fundos disponíveis nesse mesmo valor. | | |
| Requerente: | | | |
| Proposta de Deliberação: | Aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa do dia 31 de dezembro de 2019, onde consta o saldo a transitar para 2020 no valor de 343.514,19 € (trezentos e quarenta e três, quinhentos e catorze euros e dezanove céntimos), e, no âmbito do artigo 4.º da LCDA, aprovar o aumento dos fundos disponíveis nesse mesmo valor. | | |
| Nº Trabalhador | 4430 | Assinatura: | |

Documentos Anexos:

| | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Informação: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outros | Proposta do PCM (INT_CMVN/2020/125) e Mapa de Fluxos de Caixa de 31/12/2019 |

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

| | | |
|-----------|-----------------------------|-----------------------|
| Despacho: | <i>1ª Reunião de Câmara</i> | |
| Eleito: | <i>PCM</i> | |
| Data: | <i>6. 1. 20</i> | Assinatura: <i>LR</i> |

DELIBERAÇÃO

Aprovado por unanimidade
Eduardo *8/1/2020*





Proposta

Aprovação do saldo transitado e aumento dos fundos disponíveis

Considerando que:

1. O decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, determina que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor;
2. No manual da DGAL de apoio à aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), consta o seguinte entendimento: "Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas";
3. No artigo 4.º da LCPA está prevista a hipótese de acrescer outros montantes aos fundos disponíveis, desde que expressamente autorizado pela Câmara Municipal;
4. O saldo a transitar de 2019 no valor de 343.514,19 €, consta no Mapa de Fluxos de Caixa do dia 31 de dezembro de 2019.

Assim, face ao acima exposto proponho que a Câmara Municipal aprove:

- a) O Mapa de Fluxos de Caixa do dia 31 de dezembro de 2019, onde consta o saldo a transitar para 2020 no valor de 343.514,19 € (trezentos e quarenta e três, quinhentos e catorze euros e dezanove centimos), o qual se anexa a esta proposta;
- b) No âmbito do artigo 4.º da LCPA, aprovar o aumento dos fundos disponíveis no valor de 343.514,19 € (trezentos e quarenta e três, quinhentos e catorze euros e dezanove centimos), correspondente ao saldo transitado de 2019;

Vendas Novas, 6 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2020/125

N.º Processo: 150.20.404.01/2019/2



RESUMO DOS FLUJOS DE CAIXA

De 2019/01/02 Até 2019/12/31

ENTIDADE

MVN

MUNICIPIO DE VENDAS NOVAS

| | |
|--------|------------|
| MOEDA | EUR |
| DATA | 2020/01/06 |
| PAG. 1 | |

| Recebimentos | | Pagamentos | |
|-------------------------------|---------------|---------------------------------|---------------|
| Saldo do dia anterior | 132.676,74 | Despesas orçamentais | 9.760.724,19 |
| Execução orçamental | 224.445,86 | Correntes | 7.738.405,77 |
| Operações de tesouraria ... | 108.232,88 | Capital | 2.022.318,42 |
| Receita orçamentais | 9.879.792,52 | Operações de tesouraria | 742.640,48 |
| Correntes | 8.661.837,65 | Saldo para o dia seguinte | 498.456,32 |
| Capital | 1.217.954,87 | Execução orçamental | 343.514,19 |
| Outras | | Operações de tesouraria | 154.942,13 |
| Operações de tesouraria | 789.349,73 | Total | 11.001.820,99 |
| Total | 11.001.820,99 | | |

| RELATÓRIO DE COOPERATIVAS ASSINADAS E DAS FAZ. | | | | | | | |
|--|---------------------|--|------|------|------------|--|-----------|
| (a) MUNICÍPIO DE VILA NOVA | | | | | | | |
| Geralização de 2 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2019 | | | | | | | |
| Classificação Operacional | Descrição da Dívida | Revisão: | | | Credor | Valor da Dívida | |
| | | Ano | Mês | Data | | (b) | (d) |
| TRANSPORTE | | | | | | | |
| 02 | 01021303 | Senhais de presença | 2019 | 11º4 | 2019/07/02 | JOAO TERESA RIBEIRO | 51,98 |
| 02 | 01021303 | Senhais de presença | 2019 | 11º5 | 2019/07/02 | MARIA EMILIA FITEIRA VICENTE PAULINA | 51,98 |
| 02 | 01021303 | Senhais de presença | 2019 | 11º3 | 2019/07/02 | SUSANA MARIA BARREIRO GONÇALVES | 51,98 |
| 02 | 010301 | ENCARGOS COM A SAÚDE | 2019 | 11º3 | 2019/11/04 | Adse - Instituto de Proteção e Assistência | 5.630,13 |
| 02 | 010305201 | CÂMARA GERAL DE APSENTAÇÕES | 2019 | 13º3 | 2019/12/30 | CÂMARA GERAL DE APSENTAÇÕES | 31.227,21 |
| 02 | 010305202 | SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL | 2019 | 13º4 | 2019/12/30 | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social | 23.526,70 |
| 02 | 010305202 | SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL | 2019 | 13º7 | 2019/12/31 | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social | 102,9 |
| 02 | 010330931 | SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS | 2019 | 21 | 2019/01/15 | Seguradoras Unidas, S.a. | 183,60 |
| 02 | 020101 | MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | 2019 | 13º3 | 2019/12/10 | CASA FERRAGAZO, LDA | 22,99 |
| 02 | 020101 | MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | 2019 | 13º3 | 2019/03/27 | CASA FERRAGAZO, LDA | 7,79 |
| 02 | 020101 | MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | 2019 | 13º1 | 2019/01/10 | ISOLCONFORT, LDA | 0,58 |
| 02 | 020101 | MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | 2019 | 344 | 2019/02/15 | MATIZ-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. | 15,89 |
| 02 | 020101 | MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | 2019 | 1512 | 2019/01/10 | PINTO & FILHOS S.A. | 3,39 |
| 02 | 020101 | MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | 2019 | 1614 | 2019/10/06 | Rapões Ricardo, Unipessoal Lda | 266,71 |
| 02 | 020101 | MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | 2019 | 1865 | 2019/12/06 | TORGIM - MATERIAL DESP. E LAMEL, LDA. | 35,78 |
| 02 | 02010201 | GASELINA | 2019 | 1414 | 2019/06/14 | IPP COMBUSTIVEIS LDA | 204,18 |
| 02 | 02010201 | GASELINA | 2019 | 185 | 2019/01/23 | SEBALGA, SUPERMERCADOS LDA. | 325,61 |
| 02 | 02010201 | GASELINA | 2019 | 184 | 2019/01/23 | VELINDONTE-COMÉRCIO VEÍCULOS MONTEIRO, LDA. | 429,85 |
| 02 | 02010202 | GASELIO | 2019 | 369 | 2019/02/20 | Petroleos de Portugal-petrogal,s.a. | 422,29 |
| 02 | 02010239 | OUTROS | 2019 | 1991 | 2019/12/30 | LUIS MANUEL G.MATEUS & FILHOS, LDA. | 49,60 |
| 02 | 02010299 | OUTROS | 2019 | 1966 | 2019/12/19 | REPSOL GAS PORTUGAL, S.A. | 2.058,81 |
| 02 | 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | 2019 | 1º9 | 2019/11/18 | Miguelina Unipessoal, Lda | 11,32 |
| 02 | 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | 2019 | 1661 | 2019/10/18 | SILVA & PINAS LDA | 7,53 |
| 02 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS | 2018 | 1423 | 2019/01/10 | Agestrianto - Comércio de Peças & Acessórios | 18,12 |
| 02 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS | 2019 | 1930 | 2019/12/18 | JOAQUIM FERNANDES C.VITORINO, LDA | 87,75 |
| 02 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS | 2019 | 1995 | 2019/12/31 | JOAQUIM FERNANDES C.VITORINO, LDA | 0,01 |
| 02 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS | 2019 | 2000 | 2019/12/31 | JOAQUIM FERNANDES C.VITORINO, LDA | 0,01 |
| 02 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS | 2019 | 1922 | 2019/12/18 | JOAQUIM FERNANDES C.VITORINO, LDA | 85,47 |
| 02 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS | 2019 | 1531 | 2019/12/18 | JOAQUIM FERNANDES C.VITORINO, LDA | 11,84 |
| 02 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS | 2019 | 1927 | 2019/12/18 | JOAQUIM FERNANDES C.VITORINO, LDA | 82,34 |
| 02 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS | 2019 | 1926 | 2019/12/18 | JOAQUIM FERNANDES C.VITORINO, LDA | 28,46 |
| 02 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS | 2019 | 1437 | 2019/06/23 | SILVA & PINAS LDA | 14,00 |
| 02 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS | 2019 | 1376 | 2019/05/06 | SILVA & PINAS LDA | 11,97 |
| 02 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS | 2019 | 1665 | 2019/10/18 | SILVA & PINAS LDA | 13,28 |
| 02 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS | 2019 | 1892 | 2019/12/09 | SILVA & PINAS LDA | 26,68 |
| 02 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS | 2019 | 1851 | 2019/12/03 | SILVA & PINAS LDA | 102,65 |
| 02 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS | 2019 | 1472 | 2019/09/04 | SILVA & PINAS LDA | 22,78 |
| 02 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS | 2019 | 1591 | 2019/12/09 | SILVA & PINAS LDA | 26,68 |
| 02 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS | 2019 | 1º31 | 2019/10/31 | SULSERRAS | 128,53 |
| 02 | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS | 2019 | 1º85 | 2019/11/15 | SULSERRAS | 45,98 |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1529 | 2019/12/18 | António Manuel Chicote Clara | 140,93 |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1477 | 2019/09/05 | CUSTIDE - COMÉRCIO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL | 112,57 |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1821 | 2019/01/10 | ISOLCONFORT, LDA | 5,68 |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1528 | 2019/12/18 | JOAQUIM FERNANDES C.VITORINO, LDA | 85,84 |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1925 | 2019/12/18 | JOAQUIM FERNANDES C.VITORINO, LDA | 91,06 |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1864 | 2019/12/08 | SILVA & PINAS LDA | 43,17 |
| A TRANSPORTAR | | | | | | 66.525,45 | |

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS

PÁGINA : 2

| Classificação Orçamental | Descrição da Dívida | Requisição | | | Credor | Valor da Dívida | | Justificação do não Pagamento |
|-----------------------------|---------------------|---|--------|------|---------------|--|----------|-------------------------------|
| | | Ano | Número | Data | | (1) | (2) | |
| | | | | | TRANSPORTE | 66.526,45 | | |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1865 | 2019/12/09 | SILVA & PERES LDA | 43,17 | |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1864 | 2019/10/15 | SILVA & PERES LDA | 11,67 | |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1893 | 2019/12/09 | SILVA & PERES LDA | 11,66 | |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1894 | 2019/12/09 | SILVA & PERES LDA | 11,66 | |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1863 | 2019/12/06 | SILVA & PERES LDA | 43,17 | |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1895 | 2019/12/09 | SILVA & PERES LDA | 11,66 | |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1896 | 2019/12/09 | SILVA & PERES LDA | 11,66 | |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1897 | 2019/12/09 | SILVA & PERES LDA | 11,66 | |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1883 | 2019/12/06 | SILVA & PERES LDA | 43,17 | |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1984 | 2019/12/30 | SILVA & PERES LDA | 0,01 | |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1901 | 2019/12/10 | SILVA & PERES LDA | 55,98 | |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1904 | 2019/12/10 | SILVA & PERES LDA | 128,59 | |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1805 | 2019/11/21 | SILVA & PERES LDA | 82,10 | |
| 02 | 020114 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | 2019 | 1639 | 2019/10/11 | SULSERVAS | 43,16 | |
| 02 | 020115 | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | 2019 | 176 | 2019/11/14 | Alvorada Numerica, Unipessoal Lda | 565,49 | |
| 02 | 020115 | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | 2019 | 2002 | 2019/12/31 | FARMACIA SANTOS MONTEIRO, UNIPESSOAL,LDA | 258,51 | |
| 02 | 020115 | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | 2019 | 1769 | 2019/11/14 | FARMACIA SANTOS MONTEIRO, UNIPESSOAL,LDA | 142,22 | |
| 02 | 020115 | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | 2019 | 1766 | 2019/11/14 | José António Dias Ribeiro, Unipessoal Id | 350,06 | |
| 02 | 020115 | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | 2019 | 2003 | 2019/12/31 | José António Dias Ribeiro, Unipessoal Id | 701,53 | |
| 02 | 020115 | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | 2019 | 1876 | 2019/12/06 | Sociedade de Vinhos Vitor Matos Ll, S.a. | 675,00 | |
| 02 | 020115 | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | 2019 | 1985 | 2019/12/30 | Sociedade de Vinhos Vitor Matos Ll, S.a. | 87,75 | |
| 02 | 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | 2019 | 179 | 2019/11/18 | Afigarve Unipessoal, Lda | 28,29 | |
| 02 | 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | 2019 | 1869 | 2019/12/06 | WELDER & LAURA, COMERCIO DE MÁQUINAS E F | 73,43 | |
| 02 | 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | 2019 | 178 | 2019/11/15 | SULSERVAS | 24,01 | |
| 02 | 020120 | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | 2019 | 1408 | 2019/08/14 | Pássaro de Corda, Lda | 659,95 | |
| 02 | 020121 | OUTROS BENS | 2019 | 1076 | 2019/06/07 | CASA FERRAGOLI, LDA | 58,61 | |
| 02 | 020121 | OUTROS BENS | 2019 | 1433 | 2019/08/21 | CESAR CASTELÃO & FILHOS, LDA | 127,92 | |
| 02 | 020121 | OUTROS BENS | 2019 | 467 | 2019/03/07 | CESAR CASTELÃO & FILHOS, LDA | 146,37 | |
| 02 | 020121 | OUTROS BENS | 2019 | 1427 | 2019/01/10 | Cudell - Outdoor Solutions, S.a. | 203,07 | |
| 02 | 020121 | OUTROS BENS | 2019 | 1916 | 2019/12/18 | Didejlandia Festas Lda. | 82,00 | |
| 02 | 020121 | OUTROS BENS | 2019 | 1867 | 2019/12/06 | Fluidra Comercial Portugal Unipessoal Ld | 195,26 | |
| 02 | 020121 | OUTROS BENS | 2019 | 841 | 2019/05/17 | Fluidra Comercial Portugal Unipessoal Ld | 1.568,24 | |
| 02 | 020121 | OUTROS BENS | 2019 | 1573 | 2019/12/20 | Gafaniz & Gafaniz, Lda | 200,24 | |
| 02 | 020121 | OUTROS BENS | 2019 | 1732 | 2019/01/13 | Gafaniz & Gafaniz, Lda | 66,98 | |
| 02 | 020121 | OUTROS BENS | 2019 | 1946 | 2019/12/18 | IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA | 99,12 | |
| 02 | 020121 | OUTROS BENS | 2019 | 1920 | 2019/12/13 | JOSE ANTONIO RODRIGUES ALEXANDRE VARANDA | 492,00 | |
| 02 | 020121 | OUTROS BENS | 2019 | 1852 | 2019/12/03 | Maria da Conceição Neves Das Santos Telz | 250,00 | |
| 02 | 020121 | OUTROS BENS | 2019 | 672 | 2019/04/04 | Nelson Gonçalo Soeiro Carvoeira | 654,36 | |
| 02 | 020121 | OUTROS BENS | 2019 | 1912 | 2019/01/10 | PINTO & FILHOS S.A. | 0,57 | |
| 02 | 020121 | OUTROS BENS | 2019 | 1979 | 2019/12/30 | Perfilmovel Transf.de Aluminios e Madeir | 9,60 | |
| 02 | 020121 | OUTROS BENS | 2019 | 1839 | 2019/11/28 | Perfilmovel Transf.de Aluminios e Madeir | 9,59 | |
| 02 | 020121 | OUTROS BENS | 2019 | 1879 | 2019/12/06 | Segredos de Papel, Unipessoal, Lda. | 105,27 | |
| 02 | 020201 | ENCARGOS DE INSTALAÇÕES | 2019 | 365 | 2019/02/20 | EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERG | 1.276,17 | |
| 02 | 020201 | ENCARGOS DE INSTALAÇÕES | 2019 | 66 | 2019/01/15 | Galp Power,s.a. | 5.529,98 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 1844 | 2019/11/28 | A. Morais de Fendas Novas Lda. | 522,75 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 712 | 2019/04/09 | ANA CRISTINA RAJALHO MEDIMAS | 80,00 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 1902 | 2019/12/30 | AUTO J.L., LDA | 942,65 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 1796 | 2019/11/18 | Afigarve Unipessoal, Lda | 19,25 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 1488 | 2019/09/06 | Antonio Jose Dias da Silva | 172,20 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 1489 | 2019/09/06 | Antonio Jose Dias da Silva | 418,20 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 1495 | 2019/09/06 | Antonio Manuel Chicote Clara | 98,40 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 1955 | 2019/12/19 | Antonio Manuel Chicote Clara | 193,73 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 1630 | 2019/10/10 | Auto-Sueco Portugal - Veículos Pesados, | 617,45 | |
| | | | | | A TRANSPORTAR | 84.755,49 | | |

| Classificação Orçamental | Descrição da Dívida | Revisão: | | | Credor | Valor da Dívida | | Justificação de não Pagamento |
|-----------------------------|---------------------|---------------------------------|--------|------|------------|---|-----------|-------------------------------|
| | | Ano | Número | Data | | (1) | (2) | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | TRANSPORTE | | 14.755,49 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 1510 | 2019/11/21 | FLUXCONTROL LDA | 361,52 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 1609 | 2019/11/21 | FLUXCONTROL LDA | 73,18 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 1604 | 2019/12/15 | JAF OLIVEIRA VESTIMENTAS E DECORAÇÕES, LDA | 365,00 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 1574 | 2019/05/27 | JOSÉ CARLOS GRACIMA CARDOSO | 178,40 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 1573 | 2019/10/18 | JOSÉ CARLOS GRACIMA CARDOSO | 232,95 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 1541 | 2019/12/18 | LUIS MUNIZ G.MATOS & FILHOS, LDA. | 16,45 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 1595 | 2019/12/09 | PAULO CAFÉ, LDA ¹ | 56,42 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 1503 | 2019/11/10 | PAULO CAFÉ, LDA ¹ | 23,99 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 1534 | 2019/12/18 | Regresso Binário - Reparação, Unipessoal | 553,50 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 1505 | 2019/12/10 | Regresso Binário - Reparação, Unipessoal | 393,65 | |
| 02 | 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | 2019 | 1505 | 2019/06/11 | SILVESTRE & GOMINHO, LDA. | 144,51 | |
| 02 | 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | 2019 | 1743 | 2019/11/02 | Aph Properties, Unipessoal, Lda | 3,44 | |
| 02 | 020205 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | 2019 | 360 | 2019/02/13 | Cinebox, Lda | 1.188,25 | |
| 02 | 020206 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | 2019 | 1875 | 2019/12/08 | Hortis Al Rubro, Unipessoal, Lda | 822,50 | |
| 02 | 020206 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | 2019 | 1835 | 2019/11/28 | Infusão de Sons - Sca e lux Profissional | 809,36 | |
| 02 | 020206 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | 2019 | 301 | 2019/02/13 | JET COFFEE - ÁGUAS E CAFÉS, S.A. | 59,04 | |
| 02 | 020209 | COMUNICAÇÕES | 2019 | 152 | 2019/01/21 | CIT-CORREIOS DE PORTUGAL,S.A. | 1.515,58 | |
| 02 | 020209 | COMUNICAÇÕES | 2019 | 75 | 2019/01/10 | EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERG | 123,05 | |
| 02 | 020209 | COMUNICAÇÕES | 2019 | 56 | 2019/01/15 | Galp Power,s.a. | 232,44 | |
| 02 | 020209 | COMUNICAÇÕES | 2019 | 1903 | 2019/07/19 | Mec-serviços de Comunicações & Multimedi | 1.639,15 | |
| 02 | 020210 | TRANSPORTES | 2019 | 1487 | 2019/05/06 | TST-TRANSPORTES SUL DO TEJO | 416,00 | |
| 02 | 020210 | TRANSPORTES | 2019 | 1913 | 2019/12/10 | VIA VERDE PORTUGAL, SA | 736,85 | |
| 02 | 020212 | SEGURAS | 2019 | 113 | 2019/01/10 | Seguradoras Unidas, S.a. | 452,47 | |
| 02 | 020215 | FOMENTO | 2019 | 1995 | 2019/12/30 | CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE ALF | 1.358,00 | |
| 02 | 020218 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | 2019 | 1585 | 2019/09/13 | Proseguir Alameas Dissuasão Portugal Unip | 14,76 | |
| 02 | 020218 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | 2019 | 15 | 2019/01/15 | Seia - Segurança Privada, Lda | 8.185,33 | |
| 02 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | 2019 | 402 | 2019/02/25 | A.R.S. DO ALVENEJO, I.P. | 104,00 | |
| 02 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | 2019 | 1758 | 2019/11/06 | AGROLEITO, LDA | 2.552,00 | |
| 02 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | 2019 | 1853 | 2019/12/03 | AGROLEITO, LDA | 1.291,50 | |
| 02 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | 2019 | 1568 | 2019/09/26 | Dekra - Inspeções Portugal - S.a. | 220,30 | |
| 02 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | 2019 | 413 | 2019/02/26 | INSPECENTRO-INSP. PERIOD. DE VEÍCULOS, S.A. | 166,98 | |
| 02 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | 2019 | 184 | 2019/01/24 | INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE | 344,40 | |
| 02 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | 2019 | 95 | 2019/01/16 | ITS - INDUSTRIA TRANSFORMADORA DE SUPR | 37,48 | |
| 02 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | 2019 | 231 | 2019/01/31 | LABORATÓRIO PRÓ-QUALIDADE, SA | 336,97 | |
| 02 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | 2019 | 1486 | 2019/09/06 | LABORATÓRIO PRÓ-QUALIDADE, SA | 2.061,11 | |
| 02 | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | 2019 | 1892 | 2019/12/06 | LIMPERSLIO - LIMPEZA, MÁQUINAS E TRANSP | 625,40 | |
| 02 | 020222 | SERVICOS DE SAÚDE | 2019 | 1829 | 2019/11/23 | INTERPRET - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE N | 450,38 | |
| 02 | 02022503 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2019 | 1738 | 2019/11/05 | EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A. | 1.500,00 | |
| 02 | 02022503 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2019 | 56 | 2019/01/15 | Galp Power,s.a. | 11.941,24 | |
| 02 | 02022504 | RESIDUOS SÓLIDOS | 2019 | 478 | 2019/03/08 | GESAMB-GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS, EI | 16,85 | |
| 02 | 02022504 | RESIDUOS SÓLIDOS | 2019 | 1589 | 2019/12/30 | GESAMB-GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS, EI | 22.000,00 | |
| 02 | 02022508 | OUTRAS | 2019 | 341 | 2019/02/19 | 2ws - Engenharia e Segurança No Trabalho | 344,40 | |
| 02 | 02022509 | OUTRAS | 2019 | 1554 | 2019/10/17 | AGROLEITO, LDA | 1.475,00 | |
| 02 | 02022509 | OUTRAS | 2019 | 1016 | 2019/05/29 | AIRÉS - REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICI | 642,70 | |
| 02 | 02022508 | OUTRAS | 2019 | 36 | 2019/01/15 | AVVENTURA MARGINAL UNIPESSOAL, LDA | 615,00 | |
| 02 | 02022509 | OUTRAS | 2019 | 1792 | 2019/11/18 | Alejandro Miguel Estrela Lopes | 1.600,00 | |
| 02 | 02022509 | OUTRAS | 2019 | 517 | 2019/03/18 | CIMP - CENTRO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSIC | 50,00 | |
| 02 | 02022509 | OUTRAS | 2019 | 1263 | 2019/07/12 | CARDIOMA-SOC. DE LIMP.TRATAMENTO DE COR | 8.077,43 | |
| 02 | 02022509 | OUTRAS | 2019 | 1791 | 2019/11/18 | CASA DO BEBEDOR DE VENDAS NOVAS | 100,00 | |
| 02 | 02022509 | OUTRAS | 2019 | 1794 | 2019/11/18 | CERTUMA-COMÉRCIO TÉCNICO DE MÁQUINAS, LDA | 8,92 | |
| 02 | 02022509 | OUTRAS | 2019 | 1580 | 2019/12/30 | CERTUMA-COMÉRCIO TÉCNICO DE MÁQUINAS, LDA | 0,61 | |
| 02 | 02022509 | OUTRAS | 2019 | 2001 | 2019/12/31 | CTP-CORREIOS DE PORTUGAL,S.A. | 750,00 | |
| 02 | 02022509 | OUTRAS | 2019 | 1634 | 2019/11/28 | CTP-CORREIOS DE PORTUGAL,S.A. | 622,39 | |
| A TRANSPORTAR | | | | | | 144.854,03 | 104,00 | |

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS

| Classificação Orçamental | Descrição da Dívida | Requisição | | | Credor | Valor da Dívida | | Justificação do não Pagamento |
|-----------------------------|---------------------|---------------------------------------|--------|------|---------------|---|-----------|-------------------------------|
| | | Ano | Número | Data | | (1) | (2) | |
| | | | | | TRANSPORTE | 164.064,03 | 104,00 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 78 | 2019/01/16 | Cercimor - Srl | 1.148,03 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 211 | 2019/01/25 | CELESTE CRISTINA ESTERNO BACHA | 92,24 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 484 | 2019/03/11 | DESENHO-DESINFECCOES DO SUL,LDA | 2.039,11 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 88 | 2019/01/16 | DIRECCAO GERAL DE VETERINARIA | 41,51 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 1525 | 2019/10/08 | DIRECCAO GERAL DOS REGISTOS E DO NOTARIA | 310,00 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 1755 | 2019/11/08 | Diogo Ferro Nunes | 1.230,00 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 1738 | 2019/11/05 | EDP SERVICO UNIVERSAL, S.A. | 345,00 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 1889 | 2019/12/06 | Ecopatrol - Controlo e Proteção Ambiente | 583,70 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 194 | 2019/01/16 | Entredekor - Portas E Automatismos, Lda | 246,00 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 1836 | 2019/11/28 | Eusilantos - Industria de Produtos Pirot | 725,70 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 186 | 2019/12/06 | Fluidra Comercial Portugal Unipessoal Ld | 30,48 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 269 | 2019/02/08 | GARTECA DE VENDAS NOVAS, EMPRESA JORNALIS | 738,00 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 33 | 2019/01/21 | GRÁFICA, LDA | 1.929,20 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 140 | 2019/08/23 | Geral - Companhia Geral de Restaurantes | 4.526,73 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2018 | 117 | 2019/01/10 | INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIAO | 15,00 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 1801 | 2019/11/19 | Imagens Vibrantes, Unipessoal Lda | 6,65 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 1790 | 2019/11/18 | J. D. ALVAREZ MOTELS E TURISMO, LDA | 103,00 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 173 | 2019/03/08 | José Carlos Conha, Lda | 43,05 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 13 | 2019/01/15 | KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUG | 1.208,58 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2018 | 1292 | 2019/01/10 | KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUG | 1.121,36 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 799 | 2019/04/25 | M. RODRIGUES & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE | 615,00 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 1485 | 2019/05/06 | MARIA FERNANDA L.S. CASA BRANCA | 10,00 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 1711 | 2019/10/25 | MEDIVENCIAS - SERVIÇOS MÉDICOS AO DOMICÍL | 30,00 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 34 | 2019/01/15 | MUNICIPAL,E.M.S.A., EMPRESA DE CARTOGRAF | 265,37 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2018 | 1675 | 2019/01/10 | Miguel António Bomkico Figueira | 34,50 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 481 | 2019/03/08 | Nezo Serviços de Engenharia Lda | 854,85 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 198 | 2019/12/30 | ORLANDO MANUEL COIMBRA DURRIT | 4.013,50 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 1651 | 2019/10/14 | RENTCIL INITIAL PORTUGAL, LDA. | 252,15 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 1632 | 2019/10/10 | RENTCIL INITIAL PORTUGAL, LDA. | 47,90 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 1311 | 2019/07/24 | RODOWIÁRIA DO ALENTEJO | 4.081,00 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 1593 | 2019/09/30 | RUI MANUEL DE DEUS ESPADA | 172,80 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 20 | 2019/01/15 | Rosário, Graça & Associados, Soc., Lda | 768,75 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 463 | 2019/03/08 | S. Capaz - Florestas E Jardins, Lda | 10.404,57 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 1751 | 2019/11/07 | SENDICATO NACIONAL DOS MÉDICOS VETERINAR | 111,34 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 1666 | 2019/12/06 | TOPCHI - MATERIAL DESP. E LAZER, LDA. | 23,84 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 1603 | 2019/10/04 | Tertulias Prometidas, Lda | 40,35 | |
| 02 | 02022599 | OUTRAS | 2019 | 194 | 2019/12/18 | Transportes Aéreos Portugueses, S.a. | 41,82 | |
| 02 | 04050102 | FREGUESIAS | 2019 | 1565 | 2019/09/25 | JUNTA DE FREGUESIA DE VENDAS NOVAS | 1.000,00 | |
| 02 | 04050104 | ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS | 2019 | 1144 | 2019/06/24 | CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALE | 381,36 | |
| 02 | 040501 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 2019 | 1995 | 2019/12/30 | ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA LANDEIRA | 570,00 | |
| 02 | 040501 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 2019 | 1596 | 2019/12/30 | ASSOCIAÇÃO GRUPO DANÇAS E CANTARES DOS P | 200,00 | |
| 02 | 0602010101 | TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR | 2019 | 1383 | 2019/12/30 | GESAMB-GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS,EL | 5.298,60 | |
| 02 | 0602010199 | OUTRAS | 2019 | 1929 | 2019/12/18 | Antonio Manuel Chicote Clara | 3,84 | |
| 02 | 0602010199 | OUTRAS | 2019 | 1882 | 2019/12/06 | LIMPERSA - LIMPEZA, MÁQUINAS E TRANSP | 277,64 | |
| 02 | 0602010199 | OUTRAS | 2019 | 1751 | 2019/11/07 | SINDICATO NACIONAL DOS MÉDICOS VETERINAR | 37,50 | |
| 02 | 06020304 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | 2019 | 1893 | 2019/12/30 | Ama - Agência Para a Modernização Admini | 35,42 | |
| 02 | 06020304 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | 2019 | 155 | 2019/01/21 | BANCO BPI, SA | 100,00 | |
| 02 | 06020304 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | 2019 | 158 | 2019/01/22 | BANCO COMERCIAL PORTUGUES S.A. | 141,00 | |
| 02 | 06020304 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | 2019 | 155 | 2019/01/21 | CAIXA GERAL DE DEPOSITOS | 332,60 | |
| 02 | 06020304 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | 2019 | 154 | 2019/01/21 | Novo Banco, S.a. | 509,35 | |
| 02 | 06020305 | OUTRAS | 2019 | 401 | 2019/01/10 | CASA DO RODO DE VENDAS NOVAS | 73,53 | |
| 02 | 06020305 | OUTRAS | 2019 | 1992 | 2019/12/30 | GESAMB-GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS,EL | 922,14 | |
| 02 | 07010302 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | 2019 | 1388 | 2019/06/09 | Carmo - Estruturas Em Madeira, S.a. | 5.699,00 | |
| | | | | | A TRANSPORTAR | 218.518,33 | 104,00 | |

TABELA DE COMPROMISSOS ASSINADOS E AOS PAGOS

PÁGINA 5

| Classificação Orçamental | Descrição da Dívida | Revisão: | | | Credor | Valor da Dívida | | Justificação de não Pagamento |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|------|------------|---|------------|-------------------------------|
| | | Ano | Número | Data | | (1) | (2) | |
| | | | | | TRANSPORTE | 218.516,33 | 104,00 | |
| 02 | 0'010302 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | 2013 | 125* | 2019/07/12 | EXTINTORES | 405,90 | |
| 02 | 0'010303 | MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA | 2013 | 212 | 2019/01/26 | Neget Eco - Gestão, Engenharia e Tecnol. | 3.413,25 | |
| 02 | 0'010304 | CROCHES | 2013 | 1762 | 2019/11/11 | Bo Associados - Projetos de Engenharia, | 9.495,50 | |
| 02 | 0'010305 | ESCOLAS | 2013 | 1762 | 2019/11/11 | Bo Associados - Projetos de Engenharia, | 9.495,50 | |
| 02 | 0'010306 | ESCOLAS | 2013 | 187* | 2019/01/10 | SILENSIAO - LABORATÓRIO DE GEOTECNIA, LDA | 1.414,50 | |
| 02 | 0'010307 | OUTROS | 2013 | 1975 | 2019/12/27 | António Augusto Pereira, Unipessoal, Lda | 332,10 | |
| 02 | 0'010406 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | 2013 | 1942 | 2019/13/10 | EDP DISTRIBUICAO-ENERGIA,S.A. | 471,23 | |
| 02 | 0'010406 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | 2013 | 1932 | 2019/12/10 | Featurepoint - Engenharia e Topografia, | 1.192,90 | |
| 02 | 0'010406 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | 2013 | 1940 | 2019/05/12 | Perspectiva - Projectos, Serviços, Estud | 595,49 | |
| 02 | 0'010406 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | 2013 | 1915 | 2019/07/06 | Perspectiva - Projectos, Serviços, Estud | 2.196,53 | |
| 02 | 0'010406 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | 2013 | 1915 | 2019/01/10 | SEMS DE OLIVEIRA, EMPREITEIROS, S.A. | 22.395,22 | |
| 02 | 0'010409 | STRALIZAÇÃO E TRÂNSITO | 2013 | 1926 | 2019/12/10 | SOLTRAFFIC SOLUÇÕES DE TRANSITO ESTACION | 1.006,10 | |
| 02 | 0'0107 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | 2013 | 1998 | 2019/12/31 | Novabit, Informatica Unipessoal, Lda | 0,01 | |
| 02 | 0'0107 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | 2013 | 1963 | 2019/12/19 | Novabit, Informatica Unipessoal, Lda | 3.207,12 | |
| 02 | 0'011302 | OUTROS | 2013 | 1935 | 2019/12/10 | AUTO J.L., LDA | 2.533,90 | |
| 02 | 0'011302 | OUTROS | 2013 | 1794 | 2019/11/18 | CERTOMA-COMÉRCIO TÉCNICO DE MÁQUINAS, LDA | 855,58 | |
| 02 | 0'011302 | OUTROS | 2013 | 1926 | 2019/11/21 | FLUXCONTROL LDA | 2.343,15 | |
| 02 | 0'011302 | OUTROS | 2013 | 1715 | 2019/10/28 | Janz - Contagem e Gestão de Fluidos, S.a | 6.595,88 | |
| 02 | 0'011302 | OUTROS | 2013 | 1937 | 2019/12/18 | LUIS MANGELO G.MATEUS & FILHOS, LDA. | 172,66 | |
| 02 | 0'011302 | OUTROS | 2013 | 596 | 2019/03/28 | Planeta Fangerica-Design e Comunicação L | 97,69 | |
| 02 | 0'011302 | OUTROS | 2013 | 1513 | 2019/03/18 | Prósegur Alarmae Dissuasão Portugal Unip | 2.630,54 | |
| 02 | 0'011302 | OUTROS | 2013 | 168* | 2019/12/09 | Regresso Binário - Reparação, Unipessoal | 3.093,05 | |
| 02 | 0'011302 | OUTROS | 2013 | 1721 | 2019/10/31 | VALTER PEREIRA ARCONTE, LDA | 305,52 | |
| 02 | 0'0115 | OUTROS INVESTIMENTOS | 2013 | 2014 | 2019/01/10 | Aresta - Projetos, Consultoria e Formaçã | 1.230,00 | |
| 02 | 0'0115 | OUTROS INVESTIMENTOS | 2013 | 7* | 2019/01/15 | Aresta - Projetos, Consultoria e Formaçã | 38.523,60 | |
| 02 | 0'0115 | OUTROS INVESTIMENTOS | 2013 | 698 | 2019/04/22 | Aresta - Projetos, Consultoria e Formaçã | 7.972,50 | |
| 02 | 0'0205 | MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA | 2013 | 42* | 2019/03/04 | BANCO SANTAMERIA TOTIA S.A. | 9.421,74 | |
| 02 | 0'0205 | MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA | 2013 | 435 | 2019/03/04 | BANCO SANTAMERIA TOTIA S.A. | 3.228,75 | |
| 02 | 0'030301 | VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES | 2013 | 566 | 2019/01/10 | A.n. Rato Varanda, Lda | 1.589,80 | |
| 02 | 0'030301 | VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES | 2013 | 1519 | 2019/10/04 | Constradas - Estradas e Construção Civil | 52.305,85 | |
| 02 | 0'030301 | VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES | 2013 | 521 | 2019/03/16 | Engixia - Unipessoal, Lda | 1.494,44 | |
| 02 | 0'030301 | VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES | 2013 | 1256 | 2019/07/12 | Engisphera - Engenharia, Lda | 1.033,20 | |
| 02 | 0'030301 | VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES | 2013 | 179* | 2019/11/18 | Ripartico- Eng Lda. | 2.577,13 | |
| 02 | 0'030301 | VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES | 2013 | 1475 | 2019/09/04 | Velez Buro - Engenharia, Gestão e Fiscal | 8.005,72 | |
| 02 | 0'030307 | CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | 2013 | 1914 | 2019/12/11 | Cavilam Internacional - Produção e Comer | 2.047,79 | |
| 02 | 0'030307 | CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | 2013 | 624 | 2019/04/02 | MENDES & IRMÃO, SA | 50,43 | |
| 02 | 0'030307 | CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | 2013 | 1962 | 2019/12/19 | MENDES & IRMÃO, SA | 300,12 | |
| 02 | 0'030308 | VIAÇÃO RURAL | 2013 | 162* | 2019/10/09 | CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A. | 702,51 | |
| 02 | 0'030313 | OUTROS | 2013 | 174 | 2019/01/10 | Apload, Lda | 1.059,91 | |
| 02 | 0'030313 | OUTROS | 2013 | 1912 | 2019/12/10 | Featurepoint - Engenharia e Topografia, | 452,02 | |
| 02 | 0'030313 | OUTROS | 2013 | 1628 | 2019/10/09 | His - Engenharia e Construção, Lda | 10.329,03 | |
| 02 | 0'030313 | OUTROS | 2013 | 1636 | 2019/10/15 | His - Engenharia e Construção, Lda | 49.538,05 | |
| 02 | 0'030313 | OUTROS | 2013 | 1250 | 2019/07/11 | His - Engenharia e Construção, Lda | 158.897,09 | |
| 02 | 0'030313 | OUTROS | 2013 | 185* | 2019/12/06 | His - Engenharia e Construção, Lda | 1.742,68 | |
| 02 | 0'030313 | OUTROS | 2013 | 251 | 2019/02/05 | Jerónimo Botelho-projeto e Consultoria R | 700,00 | |
| 02 | 0'030313 | OUTROS | 2013 | 1263 | 2019/01/10 | Jerónimo Botelho-projeto e Consultoria R | 6.552,57 | |
| 02 | 0'030313 | OUTROS | 2013 | 227* | 2019/01/10 | Jerónimo Botelho-projeto e Consultoria R | 1.956,80 | |
| 02 | 0'030313 | OUTROS | 2013 | 94* | 2019/05/21 | Jerónimo Botelho-projeto e Consultoria R | 9.618,60 | |
| 02 | 0'030313 | OUTROS | 2013 | 1265 | 2019/01/10 | Jerónimo Botelho-projeto e Consultoria R | 508,85 | |
| 02 | 0'030313 | OUTROS | 2013 | 80* | 2019/04/30 | Prospectiva - Projectos, Serviços, Estud | 1.045,37 | |
| 02 | 0'030313 | OUTROS | 2013 | 1404 | 2019/08/12 | Prospectiva - Projectos, Serviços, Estud | 306,02 | |
| A TRANSPORTAR | | | | | | € 0.475,97 | 104,00 | |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|------------|
| RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS | | | | | | | PÁGINA : 6 |
|--|--|--|--|--|--|--|------------|

| Classificação Orçamental | Descrição da Dívida | Requisição | | | Credor | Valor da Dívida | | Justificação do não Pagamento |
|-----------------------------|-----------------------------------|------------|--------|------------|--|-----------------|--------|-------------------------------|
| | | Ano | Número | Data | | (1) | (2) | |
| | | | | | TRANSPORTE | € 0,455,91 | 104,00 | |
| 02 0'030313 | OUTROS | 2019 | 1'01 | 2019/10/24 | Riportoico- Eng Lda. | 8.010,33 | | |
| 02 0'030313 | OUTRAS | 2019 | 7' | 2019/01/16 | TEMAS DE OLIVEIRA, EMPRESA LTDA, S.A. | 13.343,74 | | |
| 02 0'030313 | OUTROS | 2019 | 135' | 2019/06/05 | Velez Buro - Engenharia, Gestão e Fiscal | 5.497,67 | | |
| 02 08010102 | OUTRAS | 2019 | 232 | 2019/02/04 | GSSAMB-GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS,EI | 1.250,00 | | |
| 02 08050104 | ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS | 2019 | 1143 | 2019/06/24 | CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALE | 587,28 | | |
| 02 08050104 | ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS | 2019 | 8' | 2019/01/16 | CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALE | 46.844,00 | | |
| 02 080701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- | 2019 | 227 | 2019/01/30 | Associação Humanitaria Dos Bombeiros Vol | 9.311,29 | | |
| A TRANSPORTAR | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | 755.320,20 | 104,00 | |

| | |
|--|---|
| <p>(a) Designação do organismo ou serviço. (b) Dirigente, dependente do orgão executivo, responsável pela área administrativa e / ou financeira. (c) Membros do órgão executivo. (d) Entidades privadas. (e) Estado e Outros Entes Públicos.</p> | <p>Aprovado em reunião do executivo, de _____ de _____ de 200 _____</p> <p>Assinaturas (c)</p> <p>Em, _____ de 200 _____. O Responsável pelos Serviços (b) _____ (Selo Branco)</p> <p>_____ (Selo Branco)</p> |
|--|---|

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE VENAS NOVAS

EXERCÍCIO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - FINANCIAL PLANO

ANEXO CONTABILÍSTICO 2019

Página : 8

| OBJETIVO | CÓDIGO DA CLASSIFC. | CÓDIGO/ANO/ATR/ID PROJ., AÇÃO | DESCRÇÃO | FORMA DE REALIZAÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO | DATAS | | | MENTANTE PREVISÃO | | | IMONTANTE EXECUTADO | | | EXEC. ETIAN CETRA CERA ANUAL GLOBAL % (a) |
|----------|---------------------|-------------------------------|----------------------------|--|------------------------|---------------|---------------|---------------|-------------------|--------------|-----------------|---------------------|-----------|------------|---|
| | | | | | | INICIO | FIM | ANO | ANOS SEGUINTES | TOTAL | ANOS ANTERIORES | ANO | TOTAL | | |
| | | | A TRANSATOR *** | | 3.566.445,94 | 17.142.670,20 | 20.709.116,14 | 1.835.736,84 | 2.409.019,14 | 4.244.755,98 | | | | | |
| 4.2.0.01 | 02/04050102 | 01 | 2018 A 59 | Transferências entre Administrações Freguesia de Lendeira | OUTRA | 100,0 | 2018/01/01 | 2022/12/31 | 73.950,19 | 219.000,00 | 292.950,19 | 63.000,00 | 72.950,19 | 135.350,19 | 98,65 |
| | 02/04050102 | 02 | 2018 A 59 | Freguesia de Vendas Novas | OUTRA | 100,0 | 2018/01/01 | 2022/12/31 | 32.981,56 | 99.000,00 | 131.981,56 | 33.000,00 | 32.981,56 | 63.981,56 | 100,00 |
| 4.3. | | | DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS | | | | | | 160.968,61 | 120.000,00 | 160.968,61 | 30.000,00 | 39.946,61 | 69.968,61 | 97,56 |
| 4.3.0. | | | DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS | | | | | | | | | | | 33.110,33 | 36,64 |
| 4.3.0.01 | 02/090802 | 01 | 2015 I 2 | Realização do Capital Social do Fundo de Apoio Municipal | OUTRA | 100,0 | 2015/01/02 | 2020/12/31 | 91.633,75 | 37.756,00 | 53.937,75 | 209.066,25 | 91.633,75 | 242.176,56 | 87,70 |
| | 02/08050104 | 02 | 2018 I 42 | Projetos de Iniciativa Intermunicipal | OUTRA | 100,0 | 2018/01/01 | 2021/12/31 | 91.633,75 | 37.756,00 | 53.937,75 | 209.066,25 | 91.633,75 | 242.176,56 | 87,70 |
| | 02/08022599 | 02 | 2018 A 60 | Projetos de Iniciativa Intermunicipal | OUTRA | 100,0 | 2018/01/01 | 2022/12/31 | 41.613,75 | 27.075,00 | 27.075,00 | 11.000,00 | 27.075,00 | 236.941,75 | 60,52 |
| | 02/04050104 | 02 | 2018 A 60 | Projetos de Iniciativa Intermunicipal | OUTRA | 100,0 | 2018/01/01 | 2022/12/31 | 8.080,00 | 3.660,00 | 38.860,00 | 1.000,00 | 8.080,00 | 5.224,93 | 87,70 |
| | | | | | | 5.000,00 | | | | | | | 3.656,09 | 80,52 | |
| | | | | | | | | | | | | | 1.378,74 | 27,57 | |
| | | | TOTAL GERAL **** | | | 3.679.152,13 | 17.415.607,95 | 21.093.760,09 | 2.107.803,09 | 2.515.079,66 | 4.522.882,75 | 68,38 | 19,92 | | |

Anotações

a) Execução Financeira Anual = [Executado no Ano + 100] / Previsto no Ano

b) Execução Financeira Global = [(Total Executado * 100) / (Realizado em Anos Anteriores + Total Previsto)]

| |
|----------------------------|
| Em _____ de _____ de _____ |
|----------------------------|

| |
|----------------------------|
| Em _____ de _____ de _____ |
|----------------------------|

| | | |
|--------------------------|---|-------------------------|
| ENTIDADE | EXECUÇÃO DO PLANO PARENTE DE INVESTIMENTOS - FÍNANCIA PIANO | ANO CONTABILÍSTICO 2019 |
| MUNICÍPIO DE VEDAS NEVAS | | Página : 5 |

Anotações
a) Execução Financeira Anual = {Executado no Ano + 100} / Previsto no Ano

b) Execução Financeira Global = {Total Executado + 100} / {Realizado em Anos Anteriores + Total Previsto}

| |
|----------------------------|
| En _____ de _____ de _____ |
|----------------------------|

| |
|----------------------------|
| En _____ de _____ de _____ |
|----------------------------|

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ANO 2019

ENTIDADE MVN

MUNICIPIO DE VENDAS NOVAS

Período: 2019/01/01 a 2019/12/31

PÁG. 1

| CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | | PREVISÕES CORRIDAS | RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO | RECEITAS LIQUIDADAS | LIQUIDAÇÕES ANULADAS | RECEITAS COBRADAS BRUTAS | REEMBOSOS/RESTITUIÇÕES | | RECEITA COBRADA LIQUIDA | RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO | GRAU EXEC. FINANCIERAS REC. |
|-------------------------|---|--------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------------|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | | | | EMITIDOS | PAGOS | | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10 = 7 - 9) | (11=4+5-6-7) | (12)a |
| | RECEITAS CORRENTES | 8.852.868,00 | 419.091,35 | 8.987.763,55 | 146.686,06 | 8.661.837,65 | 10.785,95 | 10.785,95 | 8.651.051,70 | 598.331,19 | 97,7 |
| 01 | IMPOSTOS DIRECTOS | 1.992.400,00 | | 1.956.160,45 | | 1.956.160,45 | 10.493,69 | 10.493,69 | 1.945.666,76 | | 97,7 |
| 0102 | OUTROS | 1.992.400,00 | | 1.956.160,45 | | 1.956.160,45 | 10.493,69 | 10.493,69 | 1.945.666,76 | | 97,7 |
| 010202 | IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS | 1.174.895,00 | | 1.195.275,56 | | 1.195.275,56 | 7.517,32 | 7.517,32 | 1.187.758,24 | | 101,1 |
| 010203 | IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO | 253.824,00 | | 278.657,58 | | 278.657,58 | 933,90 | 933,90 | 277.723,68 | | 109,4 |
| 010204 | IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS | 383.656,00 | | 288.185,25 | | 288.185,25 | 2.042,47 | 2.042,47 | 286.142,78 | | 74,6 |
| 010205 | DERRAMA | 179.925,00 | | 194.042,06 | | 194.042,06 | | | 194.042,06 | | 107,8 |
| 010207 | IMPOSTOS ABOLIDOS | 75,00 | | | | | | | | | |
| 01020701 | CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA | 25,00 | | | | | | | | | |
| 01020702 | IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA | 25,00 | | | | | | | | | |
| 01020703 | IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 010299 | IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 02 | IMPOSTOS INDIRECTOS | 20.816,00 | 4.887,82 | 102.875,22 | | | 107.405,78 | | | 107.405,78 | 357,26 |
| 0201 | SOBRE O CONSUMO | 25,00 | | | | | | | | | |
| 020102 | IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (IVA) | 25,00 | | | | | | | | | |
| 0202 | OUTROS | 20.791,00 | 4.887,82 | 102.875,22 | | | 107.405,78 | | | 107.405,78 | 357,26 |
| 020206 | IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS | 20.791,00 | 4.887,82 | 102.875,22 | | | 107.405,78 | | | 107.405,78 | 357,26 |
| 02020601 | MERCADOS E FEIRAS | 777,00 | 28,41 | 563,87 | | 535,44 | | | 535,44 | 56,84 | 68,9 |
| 02020602 | LOTEAMENTOS E OBRAS | 13.978,00 | 4.742,29 | 96.017,27 | | 100.636,58 | | | 100.636,58 | 122,98 | 720,0 |
| 0202060201 | LOTEAMENTOS | 357,00 | 122,98 | 185,12 | | 185,12 | | | 185,12 | 122,98 | 51,9 |
| 0202060202 | OBRAS | 13.621,00 | 4.619,31 | 95.832,15 | | 100.451,46 | | | 100.451,46 | | 737,5 |
| 02020603 | OCCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA | 2.859,00 | 54,10 | 1.802,63 | | 1.802,63 | | | 1.802,63 | 54,10 | 63,1 |
| 02020605 | PUBLICIDADE | 25,00 | 63,02 | 876,82 | | 876,82 | | | 876,82 | 63,02 | 3507,3 |
| 02020606 | SANEAMENTO - CONSERVAÇÃO | 25,00 | | | | | | | | | |
| 02020608 | ARRENDAMENTO URBANO | 25,00 | | | | | | | | | |
| 02020699 | OUTROS | 3.102,00 | | 3.614,63 | | 3.554,31 | | | 3.554,31 | 60,32 | 114,6 |
| 0202069901 | TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM | 25,00 | | | | | | | | | |
| 0202069902 | TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO | 25,00 | | 4,93 | | 4,93 | | | 4,93 | | 19,7 |
| 0202069903 | TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL | 25,00 | | | | | | | | | |
| 0202069904 | TAXA TURÍSTICA | 25,00 | | | | | | | | | |
| 0202069905 | TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR | 25,00 | | | | | | | | | |
| 0202069999 | OUTROS | 2.977,00 | | 3.609,70 | | 3.549,38 | | | 3.549,38 | 60,32 | 119,2 |
| 04 | TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES | 439.157,00 | 78.734,26 | 487.770,51 | 28.583,66 | 428.277,37 | 292,26 | 292,26 | 427.985,11 | 109.643,74 | 97,5 |
| 0401 | TAXAS | 420.718,00 | 78.451,36 | 481.793,07 | 28.487,17 | 422.438,31 | 292,26 | 292,26 | 422.146,05 | 109.318,95 | 100,3 |
| 040123 | TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS | 420.718,00 | 78.451,36 | 481.793,07 | 28.487,17 | 422.438,31 | 292,26 | 292,26 | 422.146,05 | 109.318,95 | 100,3 |
| 04012301 | MERCADOS E FEIRAS | 72.272,00 | 11.151,72 | 70.693,44 | 364,17 | 70.716,85 | | | 70.716,85 | 10.764,14 | 97,8 |
| 04012302 | LOTEAMENTOS E OBRAS | 66.516,00 | 1.152,16 | 60.647,33 | 75,15 | 59.057,33 | 292,26 | 292,26 | 58.765,07 | 2.667,01 | 88,3 |
| 0401230201 | LOTEAMENTOS | 17.171,00 | | 106,39 | | 106,39 | | | 106,39 | | 0,6 |
| 0401230202 | OBRAS | 49.345,00 | 1.152,16 | 60.540,94 | 75,15 | 58.950,94 | 292,26 | 292,26 | 58.658,68 | 2.667,01 | 118,9 |
| 04012303 | OCCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA | 1.333,00 | 64,78 | 1.483,95 | | 1.483,95 | | | 1.483,95 | 64,78 | 111,3 |
| 04012305 | CAÇA, USO E PORTE DE ARMA | 25,00 | | | | | | | | | |
| 04012306 | SANEAMENTO | 269.462,00 | 65.727,85 | 333.819,83 | 27.648,72 | 277.544,08 | | | 277.544,08 | 94.354,08 | 103,0 |

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

Periodo: 2019/01/01 a 2019/12/31

ANO 2019
PÁG. 2

| ENTIDADE MVN | | MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS | | | | | REEMBOSOS/RESTITUIÇÕES | | | | | |
|--------------|---|---------------------------|--|-------------------------|--------------------------|------------------------------|------------------------|-----------|-----------------------------|--|--|--|
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DESCRIÇÃO | PREVISÕES CORRIGIDAS (3) | RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO (4) | RECEITAS LIQUIDADAS (5) | LIQUIDAÇÕES ANULADAS (6) | RECEITAS COBRADAS BRUTAS (7) | REEMBOSOS/RESTITUIÇÕES | | RECEITA COBRADA LIQUIDA (8) | RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO (10 = 7 - 9) | GRAU EXEC. FINANCIÁRIO DAS REC. (11=4+5-6-7) | |
| | | | | | | | EMITIDOS (8) | PAGOS (9) | | | | |
| 04012307 | ARRENDAMENTO CIRBANO | 25,00 | | | | | | | | | | |
| 04012399 | OUTROS | 11.085,00 | 354,85 | 15.148,52 | 399,13 | 13.636,10 | | | 13.636,10 | 1.468,14 | 123,0 | |
| 0401239901 | TAXA DE DEPÓSITO DA FICHE TÉCNICA DE HABITAÇÃO | 863,00 | 12,78 | 34,51 | | 34,51 | | | 34,51 | 12,78 | 4,0 | |
| 0401239902 | TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO | 98,00 | | 67,50 | | 67,50 | | | 67,50 | | 76,7 | |
| 0401239903 | TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL | 25,00 | | | | | | | | | | |
| 0401239904 | TAXA TURÍSTICA | 25,00 | | | | | | | | | | |
| 0401239905 | TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR | 25,00 | | 5.582,32 | 383,98 | 4.286,47 | | | 4.286,47 | 911,87 | 17145,9 | |
| 0401239999 | OUTRAS | 10.059,00 | 342,07 | 9.464,19 | 15,15 | 9.247,62 | | | 9.247,62 | 543,49 | 91,9 | |
| 0402 | MULTAS E OUTRAS PENALIDADES: | 18.439,00 | 282,90 | 5.977,44 | 96,49 | 5.839,06 | | | 5.839,06 | 324,79 | 31,7 | |
| 340201 | JUROS DE MORA | 16.425,00 | 132,90 | 5.364,83 | 96,49 | 5.226,45 | | | 5.226,45 | 174,79 | 31,8 | |
| 040202 | JUROS COMPENSATÓRICOS | 751,00 | | 545,11 | | 545,11 | | | 545,11 | | 72,6 | |
| 040204 | COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES | 725,00 | 150,00 | 67,50 | | 67,50 | | | 67,50 | 150,00 | 9,3 | |
| 040299 | MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS | 538,00 | | | | | | | | | | |
| 05 | RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE | 571.031,00 | | 539.515,76 | | 539.515,76 | | | 539.515,76 | | 94,5 | |
| 0502 | JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS | 794,00 | | | | | | | | | | |
| 050201 | BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 794,00 | | | | | | | | | | |
| 0509 | PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS | 25,00 | | | | | | | | | | |
| 050999 | OUTROS | 25,00 | | | | | | | | | | |
| 0510 | RENDAS | 570.212,00 | | 539.515,76 | | 539.515,76 | | | 539.515,76 | | 94,6 | |
| 351001 | TERRENOS | 25,00 | | | | | | | | | | |
| 051099 | OUTROS | 570.187,00 | | 539.515,76 | | 539.515,76 | | | 539.515,76 | | 94,6 | |
| 06 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 4.108.000,00 | | 3.955.018,15 | | 3.946.023,25 | | | 3.946.023,25 | 8.994,90 | 96,1 | |
| 0601 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | 25,00 | | | | | | | | | | |
| 060102 | PRIVADAS | 25,00 | | | | | | | | | | |
| 0602 | SOCIEDADES FINANCEIRAS | 50,00 | | | | | | | | | | |
| 060201 | BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 25,00 | | | | | | | | | | |
| 060202 | COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSSÕES | 25,00 | | | | | | | | | | |
| 0603 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 4.087.459,00 | | 3.932.544,25 | | 3.925.607,05 | | | 3.925.607,05 | 6.937,20 | 96,0 | |
| 060301 | ESTADO | 3.819.012,00 | | 3.816.947,36 | | 3.816.947,36 | | | 3.816.947,36 | | 99,9 | |
| 06030101 | FUNDO DE EQUILÍBIO FINANCEIRO | 3.098.012,00 | | 3.098.012,00 | | 3.098.012,00 | | | 3.098.012,00 | | 100,0 | |
| 06030102 | FONDO SOCIAL MUNICIPAL | 158.979,00 | | 158.979,00 | | 158.979,00 | | | 158.979,00 | | 100,0 | |
| 06030103 | PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS | 415.096,00 | | 415.096,00 | | 415.096,00 | | | 415.096,00 | | 100,0 | |
| 06030199 | OUTROS | 146.925,00 | | 144.860,36 | | 144.860,36 | | | 144.860,36 | | 98,6 | |
| 060306 | ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS | 239.274,00 | | 94.182,93 | | 87.245,73 | | | 87.245,73 | 6.937,20 | 36,5 | |
| 06030601 | FEDER | 44.813,00 | | 25.387,20 | | 18.450,00 | | | 18.450,00 | 6.937,20 | 41,2 | |
| 06030602 | FONDO SOCIAL EUROPEU | 194.411,00 | | 68.795,73 | | 68.795,73 | | | 68.795,73 | | 35,4 | |
| 06030603 | FEGGA | 25,00 | | | | | | | | | | |
| 06030604 | FEADER | 25,00 | | | | | | | | | | |
| 060307 | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS | 29.173,00 | | 21.413,96 | | 21.413,96 | | | 21.413,96 | | 73,4 | |
| 0605 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 50,00 | | 2.057,70 | | | | | | 2.057,70 | | |
| 060501 | CONTINENTE | 50,00 | | 2.057,70 | | | | | | 2.057,70 | | |
| 06050102 | ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS | 25,00 | | 2.057,70 | | | | | | 2.057,70 | | |
| 06050103 | MUNICÍPIOS | 25,00 | | | | | | | | | | |

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ANO 2019
PÁG. 3

| ENTIDADE | MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS | Periodo: 2019/01/01 a 2019/12/31 | | | | | | | | | |
|-------------------------|---|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------------|--------------------------|-------------------------|--------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | | PREVISÕES CORRIGIDAS | RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO | RECEITAS LIQUIDADAS | LIQUIDAÇÕES ANULADAS | RECEITAS COBRADAS BRUTAS | REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES | | RECEITA COBRADA LIQUIDA | RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO | GRAU EXEC. FINANCIÁRIO DAS REC. |
| CÓDIGO | Descrição | | | | | | EMITIDOS | PAGOS | | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10 = 7 - 9) | (11=4+5-6-7) | (12)a |
| 0606 | SEGURANÇA SOCIAL | 20.416,00 | | 20.416,20 | | 20.416,20 | | | 20.416,20 | | 100.0 |
| 060604 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | 20.416,00 | | 20.416,20 | | 20.416,20 | | | 20.416,20 | | 100.0 |
| 07 | VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES | 1.583.071,00 | 304.442,20 | 1.792.461,40 | 106.281,40 | 1.595.159,91 | | | 1.595.159,91 | 395.462,29 | 100.8 |
| 0701 | VENDA DE BENS | 757.906,00 | 207.627,98 | 880.051,34 | 74.291,83 | 740.422,02 | | | 740.422,02 | 272.965,47 | 97.7 |
| 070102 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 224,00 | | 403,00 | | | 403,00 | | 403,00 | 179.9 |
| 070103 | PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 070105 | BENS INUTILIZADOS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 070108 | MERCADORIAS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 07010899 | OUTROS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 070110 | DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS | 50,00 | | | | | | | | | |
| 07011001 | SUCATA | 25,00 | | | | | | | | | |
| 07011099 | OUTROS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 070111 | PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS | 754.636,00 | 207.627,98 | 879.586,20 | 74.291,83 | 739.956,88 | | | 739.956,88 | 272.965,47 | 98.1 |
| 07011101 | INERTES | 25,00 | | | | | | | | | |
| 07011102 | ÁGUA | 754.586,00 | 207.627,98 | 879.586,20 | 74.291,83 | 739.956,88 | | | 739.956,88 | 272.965,47 | 98.1 |
| 07011199 | OUTROS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 070199 | OUTROS | 2.921,00 | | | 62,14 | | | 62,14 | | 62,14 | 2.1 |
| 0702 | SERVIÇOS | 667.692,00 | 75.674,51 | 755.830,97 | 30.408,59 | 697.948,09 | | | 697.948,09 | 103.148,00 | 104.5 |
| 070201 | ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS | 167,00 | 153,90 | 274,92 | | 262,43 | | | 262,43 | 166,39 | 157.1 |
| 07020199 | OUTROS | 167,00 | 153,90 | 274,92 | | 262,43 | | | 262,43 | 166,39 | 157.1 |
| 070208 | SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO | 219.006,00 | 34,15 | 230.765,48 | 1.771,12 | 228.994,36 | | | 228.994,36 | 34,15 | 104.6 |
| 07020802 | SERVIÇOS RECREATIVOS | 128.625,00 | | 138.401,07 | | 138.401,07 | | | 138.401,07 | | 107.6 |
| 0702080201 | TURISMO SÉNIOR | 25,00 | | | | | | | | | |
| 0702080299 | OUTROS | 128.600,00 | | 138.401,07 | | 138.401,07 | | | 138.401,07 | | 107.6 |
| 07020803 | SERVIÇOS CULTURAIS | 6.989,00 | 3,07 | 4.138,50 | | 4.138,50 | | | 4.138,50 | 3,07 | 59.2 |
| 0702080301 | TURISMO SÉNIOR | 25,00 | | | | | | | | | |
| 0702080399 | OUTROS | 6.964,00 | 3,07 | 4.138,50 | | 4.138,50 | | | 4.138,50 | 3,07 | 59.4 |
| 07020804 | SERVIÇOS DESPORTIVOS | 83.392,00 | 31,08 | 88.225,91 | 1.771,12 | 86.454,79 | | | 86.454,79 | 31,08 | 103.7 |
| 070209 | SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS | 346.235,00 | 73.785,77 | 402.871,20 | 28.256,70 | 349.270,25 | | | 349.270,25 | 99.130,02 | 100.9 |
| 07020901 | SANEAMENTO | 25,00 | 578,70 | | | | | | | 578,70 | |
| 07020902 | RESÍDUOS SÓLIDOS | 298.609,00 | 69.800,17 | 362.839,44 | 28.199,28 | 309.479,92 | | | 309.479,92 | 94.960,41 | 103.6 |
| 07020903 | TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS | 9.643,00 | 685,61 | 7.056,76 | 8,40 | 7.957,47 | | | 7.957,47 | 576,50 | 82.5 |
| 0702090301 | TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS BOMBEIROS OU AMBULÂNCIAS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 0702090302 | TRANSPORTES ESCOLARES | 9.568,00 | 685,61 | 7.856,76 | 8,40 | 7.957,47 | | | 7.957,47 | | 83.2 |
| 0702090303 | TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 0702090399 | OUTROS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 07020904 | TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES | 2.858,00 | 984,72 | 541,55 | 49,02 | 440,00 | | | 440,00 | 1.037,25 | 15.4 |
| 07020905 | CEMITÉRIOS | 34.116,00 | 121,65 | 31.005,93 | | 30.760,83 | | | 30.760,83 | 366,75 | 90.2 |
| 07020906 | MERCADOS E FEIRAS | 25,00 | | | | | | | | 4,51 | |
| 07020910 | TARIFA DE CAUDAL | 25,00 | 371,64 | | | | | | | 4,51 | 367,13 |
| 07020999 | OUTROS | 934,00 | 1.243,28 | 627,52 | | 627,52 | | | 627,52 | 1.243,28 | 67.2 |
| 070299 | OUTROS | 102.284,00 | 1.700,69 | 121.919,37 | 380,77 | 119.421,05 | | | 119.421,05 | 3.810,24 | 116.8 |
| 07029901 | ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS | 25,00 | | 1,71 | | 1,71 | | | 1,71 | | 6.8 |
| 07029999 | OUTROS | 102.259,00 | 1.700,69 | 121.917,66 | 380,77 | 119.419,34 | | | 119.419,34 | 3.810,24 | 116.8 |
| 0703 | RENDAS | 157.473,00 | 21.139,71 | 156.579,09 | 1.580,98 | 156.789,80 | | | 156.789,80 | 19.348,02 | 99.6 |

(a) (12 = 10 / 3 + 100)

| ENTIDADE | MUN | MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS | | | | | | Periodo: 2019/01/01 a 2019/12/31 | | | ANO 2019 PÁG. 4 |
|----------|--|---------------------------|----------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| | | CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | PREVISÕES CORRIGIDAS | RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO | RECEITAS LIQUIDADAS | LIQUIDAÇÕES ANULADAS | RECEITAS COBRADAS BRUTAS | REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES | RECEITA COBRADA LIQUIDA | RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO | |
| CÓDIGO | Descrição | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10 = 7 - 9) | (11=4+5-6-7) | (12)a |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10 = 7 - 9) | (11=4+5-6-7) | (12)a |
| 070301 | HABITAÇÕES | 28.457,00 | 12.322,71 | 28.000,50 | 22,18 | 25.358,35 | | | 25.358,35 | 14.942,68 | 89,1 |
| 070302 | EDIFÍCIOS | 121.182,00 | 8.605,00 | 120.956,99 | 2.558,80 | 123.809,85 | | | 123.809,85 | 4.193,34 | 102,2 |
| 070399 | OUTRAS | 7.934,00 | 212,00 | 7.621,60 | | 7.621,60 | | | 7.621,60 | 212,00 | 97,3 |
| 08 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 138.393,00 | 31.027,07 | 153.962,06 | 11.821,00 | 89.295,13 | | | 89.295,13 | 83.873,00 | 64,5 |
| 0801 | OUTRAS | 138.393,00 | 31.027,07 | 153.962,06 | 11.821,00 | 89.295,13 | | | 89.295,13 | 83.873,00 | 64,5 |
| 080199 | OUTRAS | 138.393,00 | 31.027,07 | 153.962,06 | 11.821,00 | 89.295,13 | | | 89.295,13 | 83.873,00 | 64,5 |
| 09019901 | INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 09019902 | INDEMNIZAÇÃO DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU EM QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS | 25,00 | 87,90 | | | | | | | 87,90 | |
| 09019903 | IVA REEMBOLSADO | 25,00 | | | | | | | | | |
| 09019904 | IVA INVERSAO DA LIQUIDAÇÃO | 25,00 | | | | | | | | | |
| 09019905 | REEMBOLSO DA COMPANHIA DE SEGUROS POR ACIDENTES | 25,00 | | | | | | | | | |
| 09019999 | DIVERSAS | 138.268,00 | 30.939,17 | 153.962,06 | 11.821,00 | 89.295,13 | | | 89.295,13 | 83.785,10 | 64,6 |
| | RECEITAS DE CAPITAL | 2.172.360,90 | 236.936,17 | 1.061.813,16 | | 1.217.954,87 | | | 1.217.954,87 | 80.794,46 | 56,1 |
| 09 | VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO | 167.296,00 | | 146.177,73 | | 145.611,93 | | | 145.611,93 | 565,80 | 87,0 |
| 0901 | TERRENOS | 161.146,00 | | 144.626,08 | | 144.626,08 | | | 144.626,08 | | 89,7 |
| 090101 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | 88.167,00 | | 98.204,98 | | 98.204,98 | | | 98.204,98 | | 111,4 |
| 090103 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO | 25,00 | | | | | | | | | |
| 090109 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 090110 | FAMÍLIAS | 72.929,00 | | 46.421,10 | | 46.421,10 | | | 46.421,10 | | 63,7 |
| 0902 | HABITAÇÕES | 75,00 | | | | | | | | | |
| 090201 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 090209 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 090210 | FAMÍLIAS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 0903 | EDIFÍCIOS | 75,00 | | | | | | | | | |
| 090301 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 090309 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 090310 | FAMÍLIAS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 0904 | OUTROS BENS DE INVESTIMENTO | 6.000,00 | | 1.551,65 | | 985,85 | | | 985,85 | 565,80 | 16,4 |
| 090401 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | 1.500,00 | | 1.551,65 | | 985,85 | | | 985,85 | 565,80 | 65,7 |
| 09040101 | EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE | 500,00 | | | | | | | | | |
| 09040102 | MAQUINARIA E EQUIPAMENTO | 500,00 | | 1.551,65 | | 985,85 | | | 985,85 | 565,80 | 197,2 |
| 09040103 | OUTROS | 500,00 | | | | | | | | | |
| 090403 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO | 1.500,00 | | | | | | | | | |
| 09040301 | EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE | 500,00 | | | | | | | | | |
| 09040302 | MAQUINARIA E EQUIPAMENTO | 500,00 | | | | | | | | | |

(a) (12 = 10 / 3 * 100;

| ENTIDADE | MVN | MUNICIPIO DE VENDAS NOVAS | | | | | | Periodo: 2019/01/01 - 2019/12/31 | | | ANO 2019 PÁG. 5 |
|----------|--|---------------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| | | PREVISÕES CORRIGIDAS | RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO | RECEITAS LIQUIDADAS | LIQUIDAÇÕES ANULADAS | RECEITAS COBRADAS BRUTAS | REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES | RECEITA COBRADA LIQUIDA | RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO | GRAU EXEC. FINANCIAR DAS REC. | |
| CÓDIGO | Descrição | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10 = 7 - 9) | (11=4+5-6-7) | (12)a |
| 09040399 | OUTROS | 500,00 | | | | | | | | | |
| 090409 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 1.500,00 | | | | | | | | | |
| 09040901 | EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE | 500,00 | | | | | | | | | |
| 09040902 | MAQUINARIA E EQUIPAMENTO | 500,00 | | | | | | | | | |
| 09040903 | OUTROS | 500,00 | | | | | | | | | |
| 090410 | FAMILIAS | 1.500,00 | | | | | | | | | |
| 09041001 | EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE | 500,00 | | | | | | | | | |
| 09041002 | MAQUINARIA E EQUIPAMENTO | 500,00 | | | | | | | | | |
| 09041003 | OUTROS | 500,00 | | | | | | | | | |
| 10 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.593.539,48 | 236.936,17 | 637.235,01 | | 793.942,52 | | | 793.942,52 | 80.228,66 | 49.8 |
| 1001 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | 1.500,00 | | | | | | | | | |
| 100101 | PÚBLICAS | 1.000,00 | | | | | | | | | |
| 10010101 | EMPRESAS PÚBLICAS | 500,00 | | | | | | | | | |
| 10010102 | EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS | 500,00 | | | | | | | | | |
| 100102 | PRIVADAS | 500,00 | | | | | | | | | |
| 1002 | SOCIEDADES FINANCEIRAS | 1.000,00 | | | | | | | | | |
| 100201 | BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 500,00 | | | | | | | | | |
| 100202 | COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES | 500,00 | | | | | | | | | |
| 1003 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 1.591.039,48 | 236.936,17 | 637.235,01 | | 793.942,52 | | | 793.942,52 | 80.228,66 | 49.9 |
| 100301 | ESTADO | 612.560,80 | | 584.551,00 | | 584.551,00 | | | 584.551,00 | | 95.4 |
| 10030101 | FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO | 344.223,00 | | 344.223,00 | | 344.223,00 | | | 344.223,00 | | 100.0 |
| 10030104 | COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA | 162.984,80 | | 135.000,00 | | 135.000,00 | | | 135.000,00 | | 82.8 |
| 10030105 | ART. 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013 | 105.328,00 | | 105.328,00 | | 105.328,00 | | | 105.328,00 | | 100.0 |
| 10030199 | OUTROS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 100307 | ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS | 978.453,68 | 236.936,17 | 52.684,01 | | 209.391,52 | | | 209.391,52 | 80.228,66 | 21.4 |
| 10030701 | FEDER | 978.353,68 | 236.936,17 | 36.033,99 | | 192.741,50 | | | 192.741,50 | | 19.7 |
| 10030702 | FUNDO SOCIAL EUROPEU | 25,00 | | 16.650,02 | | 16.650,02 | | | 16.650,02 | | 66600,1 |
| 10030703 | FUNDO DE COESÃO | 25,00 | | | | | | | | | |
| 10030704 | FEOGA | 25,00 | | | | | | | | | |
| 10030705 | FEADER | 25,00 | | | | | | | | | |
| 100308 | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 11 | ACTIVOS FINANCEIROS | 50,00 | | | | | | | | | |
| 1106 | EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 110610 | FAMÍLIAS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 1111 | OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 111101 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA | 25,00 | | | | | | | | | |
| 12 | PASSIVOS FINANCEIROS | 278.475,42 | | 278.400,42 | | 278.400,42 | | | 278.400,42 | | 100.0 |
| 1205 | EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO | 25,00 | | | | | | | | | |
| 120502 | SOCIEDADES FINANCEIRAS | 25,00 | | | | | | | | | |
| 1206 | EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS | 278.450,42 | | 278.400,42 | | 278.400,42 | | | 278.400,42 | | 100.0 |

(a) {12 = 10 / 3 * 100}

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ENTIDADE MVN

MUNICIPIO DE VENDAS NOVAS

Periodo: 2019/01/01 a 2019/12/31

ANO 2019
PÁG. 6

| CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | | PREVISÕES CORRIDAS | RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANC | (4) | RECEITAS LIQUIDADAS | LIQUIDAÇÕES ANULADAS | RECEITAS COBRADAS BRUTAS | REEMBOSOS/RESTITUIÇÕES | | RECEITA COBRADA LIQUIDA | RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO | GRAU EXEC. FINANCIERAS REC. |
|-------------------------|--|--------------------|--------------------------------------|---------------|---------------------|----------------------|--------------------------|------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|
| CÓDIGO | Descrição | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10 = 7 - 9) | (11=4+5-6-7) | (12)a | |
| 120601 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA | 25,00 | | | | | | | | | | |
| 12060101 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA - PÚBLICAS | 25,00 | | | | | | | | | | |
| 120602 | SOCIEDADES FINANCEIRAS | 278.400,42 | | 279.400,42 | | 278.400,42 | | | | 278.400,42 | 100,0 | |
| 120604 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÔNOMOS | 25,00 | | | | | | | | | | |
| 13 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 133.000,00 | | | | | | | | | | |
| 1301 | OUTRAS | 133.000,00 | | | | | | | | | | |
| 130199 | OUTRAS | 133.000,00 | | | | | | | | | | |
| | OUTRAS RECEITAS | 224.445,86 | | 224.445,86 | | 224.445,86 | | | 224.445,86 | | 100,0 | |
| 16 | SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR | 224.445,86 | | 224.445,86 | | 224.445,86 | | | 224.445,86 | | 100,0 | |
| 1601 | SALDO ORÇAMENTAL NA POSSE DO SERVIÇO | 224.445,86 | | 224.445,86 | | 224.445,86 | | | 224.445,86 | | 100,0 | |
| 160101 | NA POSSE DO SERVIÇO | 224.445,86 | | 224.445,86 | | 224.445,86 | | | 224.445,86 | | 100,0 | |
| | TOTAL | 11.249.674,76 | 655.027,52 | 10.274.022,57 | 146.686,06 | 10.104.238,39 | 10.785,95 | 10.785,95 | 10.093.452,43 | 679.125,65 | 89,7 | |

(a) $(12 = 10 / 3 * 100)$

| |
|----------------------------|
| Em _____ de _____ de _____ |
|----------------------------|

| |
|----------------------------|
| Em _____ de _____ de _____ |
|----------------------------|

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

ENTIDADE: ZNK

MUNICÍPIO DE VENASCOES

ANO: 2019

Período: 2019/01/01 a 2019/12/31

FOL.: 1

| CLASSIFICAÇÃO | | BOTAÇÕES | COMMITIMENTOS ASSUMIDOS | | | DESCRIÇÃO | DIFERENÇAS | | | GRUPO DE EXECUÇÃO ORGÂNICA DA DESPESA (11) a) |
|---------------|--|---------------|-------------------------|--------------|--------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|
| | | | CORRIGIDAS | EXERCÍCIO | EXERCÍCIOS FUTUROS | TOTAL | DESPESA PAGA | DESCRIÇÃO | SALDO | |
| CÓDIGO 11 | DESCRIÇÃO (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8 = 3 - 4) | (9 = 6 - 7) | (10 = 4 - 7) | (11) a) |
| 01 | ASSEMBLEIA MUNICIPAL | 16.900,00 | 14.269,25 | | | 14.269,25 | 14.269,25 | 2.630,75 | 2.630,75 | 84,43 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | 14.050,00 | 13.202,49 | | | 13.202,49 | 13.202,49 | 847,51 | 847,51 | 93,97 |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | 14.000,00 | 13.202,49 | | | 13.202,49 | 13.202,49 | 797,51 | 797,51 | 94,30 |
| 010204 | AJUDAS DE CUSTO | 1.064,00 | 376,59 | | | 376,59 | 376,59 | 623,59 | 623,59 | 37,45 |
| 010213 | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | 13.000,00 | 12.825,99 | | | 12.825,99 | 12.825,99 | 174,01 | 174,01 | 98,66 |
| 01021303 | Sentas de presença | 13.000,00 | 12.825,99 | | | 12.825,99 | 12.825,99 | 174,01 | 174,01 | 98,66 |
| 0103 | SEGURANÇA SOCIAL | 50,00 | | | | | | 50,00 | 50,00 | |
| 010309 | SEGUROS | 50,00 | | | | | | 50,00 | 50,00 | |
| 01030901 | SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS | 50,00 | | | | | | 50,00 | 50,00 | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BIENS E SERVIÇOS | 2.850,00 | 1.066,76 | | | 1.066,76 | 1.066,76 | 1.783,24 | 1.783,24 | 37,43 |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BIENS | 550,00 | 141,56 | | | 141,56 | 141,56 | 408,44 | 408,44 | 25,74 |
| 020106 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | 50,00 | | | | | | 50,00 | 50,00 | |
| 020115 | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | 500,00 | 141,56 | | | 141,56 | 141,56 | 358,44 | 358,44 | 25,31 |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | 2.300,00 | 925,20 | | | 925,20 | 925,20 | 1.374,80 | 1.374,80 | 40,23 |
| 020209 | COMUNICAÇÕES | 260,00 | | | | | | 260,00 | 260,00 | |
| 020213 | DESLOCAMENTOS E ESTADAS | 1.600,00 | 525,20 | | | 525,20 | 525,20 | 674,80 | 674,80 | 57,63 |
| 020217 | PUBLICIDADE | 500,00 | | | | | | 500,00 | 500,00 | |
| 02 | CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 11.232.774,76 | 10.501.079,14 | 7.539.041,20 | 18.040.926,34 | 9.746.454,94 | 730.895,02 | 1.486.319,82 | 755.424,20 | 86,77 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | 4.235.192,08 | 4.224.330,20 | 33.503,08 | 4.257.801,28 | 4.163.358,45 | 10.853,08 | 71.833,63 | 60.979,75 | 98,30 |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | 3.090.289,19 | 3.081.423,03 | 33.503,08 | 3.114.926,11 | 3.081.423,03 | 8.866,16 | 8.866,16 | | 99,11 |
| 010101 | TITULARES DE ÓRGÃOS DE SIBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS | 155.276,00 | 155.269,94 | | | 155.269,94 | 155.269,94 | 6,06 | 6,06 | 100,00 |
| 010104 | PESSOAL DOS CÔMÉRCIOS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO | 1.892.455,86 | 1.884.495,76 | | | 1.884.495,76 | 1.884.495,76 | 7.960,10 | 7.960,10 | 99,58 |
| 01010401 | PESSOAL EM FUNÇÕES | 1.875.781,28 | 1.867.821,18 | | | 1.867.821,18 | 1.867.821,18 | 7.960,10 | 7.960,10 | 99,58 |
| 01010402 | ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO | 16.674,58 | 16.674,58 | | | 16.674,58 | 16.674,58 | | | 100,00 |
| 01010403 | ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO | | | | | | | | | |
| 01010404 | RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO | 66.478,77 | 66.478,77 | | | 66.478,77 | 66.478,77 | | | 100,00 |
| 010106 | PESSOAL CONTRATADO A TÉRMINO | 66.478,77 | 66.478,77 | | | 66.478,77 | 66.478,77 | | | |
| 01010601 | PESSOAL EM FUNÇÕES | | | | | | | | | |
| 01010602 | ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO | | | | | | | | | |
| 01010603 | ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO | | | | | | | | | |
| 01010604 | RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO | 66.478,77 | 66.478,77 | | | 66.478,77 | 66.478,77 | | | 100,00 |
| 010107 | PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA | 113.506,06 | 112.606,98 | 33.503,08 | 145.109,14 | 112.536,06 | 960,08 | 980,00 | | 99,21 |
| 010108 | PESSOAL RELACIONADO A PRESENTAÇÃO | 1.471,92 | 1.471,92 | | | 1.471,92 | 1.471,92 | | | 100,00 |
| 010109 | PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO | 191.576,67 | 191.576,67 | | | 191.576,67 | 191.576,67 | | | 100,00 |
| 010111 | REPRESENTAÇÃO | 35.871,24 | 35.871,24 | | | 35.871,24 | 35.871,24 | | | 100,00 |
| 010113 | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO | 232.184,23 | 232.184,23 | | | 232.184,23 | 232.184,23 | | | 100,00 |
| 010114 | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E MATAL | 342.828,98 | 342.828,98 | | | 342.828,98 | 342.828,98 | | | 100,00 |
| 010115 | REMUNERAÇÕES POR DIRECÇAO E MATERNIDADE / PATERNIDADE | 58.639,46 | 58.639,46 | | | 58.639,46 | 58.639,46 | | | 100,00 |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | 167.918,39 | 167.362,79 | | | 167.362,79 | 167.156,75 | 555,60 | 761,64 | 206,04 |
| 010202 | HORAS EXTRAORDINÁRIAS | 136.671,24 | 136.671,24 | | | 136.671,24 | 136.671,24 | | | 100,00 |
| 010204 | AJUDAS DE CUSTO | 5.700,46 | 5.700,46 | | | 5.700,46 | 5.700,46 | | | 100,00 |
| 010205 | ABONO PARA FALHES | 5.774,79 | 5.774,79 | | | 5.774,79 | 5.774,79 | | | 100,00 |
| 010207 | COLLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA | 6.610,47 | 6.610,47 | | | 6.610,47 | 6.610,47 | | | 100,00 |
| 010210 | SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO | 5.111,43 | 5.111,43 | | | 5.111,43 | 5.111,43 | | | 100,00 |
| 010211 | SUBSÍDIO DE TURNO | | | | | | | | | |

(a) (11 = 7 / 3 + 100)

MAPA DO CONTROLE ORÇAMENTAL DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO GEMÁNICA

ENTIDADE

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Período: 2019/01/01 a 2019/12/31

ANO 2019

PAG. 1

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____



N.º Registo: INT_CMVN/2020/2021
 N.º Processo: 150.10.701.01/2020/10
 Data: 04-05-2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 6 de maio de 2020

| | | | |
|--------------------------|---|-------------|--|
| Serviço: | Divisão Administrativa e Financeira | | |
| Assunto: | Concurso público com publicação no JOUE para locação financeira para aquisição de uma viatura pesada de passageiros, uma viatura pesada de mercadorias e cinco viaturas ligeiras comerciais | | |
| Resumo: | Demonstrado o cumprimento das regras de endividamento e do enquadramento no plano de consolidação orçamental subjacente ao empréstimo de saneamento financeiro contratado pelo Município em 2013, presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal: a) aprove a abertura de um concurso público com publicação no JOUE para locação financeira para aquisição de uma viatura pesada de passageiros (lote 1), uma viatura pesada de mercadorias (lote 2) e cinco viaturas ligeiras comerciais (lote 3), pelo prazo de cinco anos, com um valor base total de 339.000 €, correspondendo 220.000 € ao lote 1, 54.000 € ao lote 2 e 65.000 € ao lote 3; b) aprove o respetivo caderno de encargos, programa do procedimento e anúncio, bem como a nomeação do júri do procedimento e gestor do contrato. | | |
| Requerente: | | | |
| Proposta de Deliberação: | Aprovar a proposta do PCM | | |
| Nº Trabalhador | 4430 | Assinatura: | |

Documentos Anexos:

| | | |
|---|-------------|------------------------------------|
| | Informação: | |
| X | Outros | Proposta do PCM INT_CMVN/2020/2014 |

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

| | | | |
|-----------|----------|-------------|--|
| Despacho: | | | |
| Eleito: | | | |
| Data: | 4.5.2020 | Assinatura: | |

DELIBERAÇÃO

| | |
|---|--|
| Aprovada por unanimidade. 6.5.2020 | |
|---|--|



LL

Proposta

Concurso público com publicação no JOUE para locação financeira para aquisição de uma viatura pesada de passageiros, uma viatura pesada de mercadorias e cinco viaturas ligeiras comerciais

Considerando que:

1. Face à vetustez da frota de viaturas municipais, o Município tem vindo, ao longo dos últimos anos, a fazer um esforço para renovar a mesma, em especial naquilo que é fundamental para assegurar a prestação do serviço público que decorre das atribuições do Município;
2. Assim, torna-se fundamental adquirir uma viatura pesada de passageiros (autocarro), uma vez que algumas das existentes em breve não permitirão das respostas às exigências legais no transporte de crianças, uma viatura pesada de mercadorias, para apoio às atividades operacionais do Município, e cinco viaturas ligeiras comerciais para assegurar o regular funcionamento dos diversos serviços do Município, através de equipamentos mais eficientes e com melhores desempenhos ambientais;
3. Face à necessidade de garantir os referidos equipamentos, indispensáveis à execução do serviço público da competência do Município nas respetivas áreas, e ao valor de aquisição estimado para os mesmos, entendeu-se que o regime de locação financeira seria o mais adequado para a respetiva aquisição;
4. Assim, o Município deu início aos respetivos processos de aquisição, tendentes à escolha das viaturas para posteriormente desencadear o processo de locação financeira;
5. A viatura pesada de passageiros foi selecionada na sequência de um concurso público com publicação de anúncio no JOUE, tendo sido selecionada a proposta do fornecedor "Scania Portugal, Unipessoal, Lda.", pelo valor de 206.000,00 € (duzentos e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante de 253.380,00 € (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta euros);
6. A viatura pesada de mercadorias foi selecionada na sequência de um concurso público com publicação de anúncio no JOUE, tendo sido selecionada a proposta do fornecedor "Iveco Portugal - Comércio de Veículos Industriais, S.A.", pelo valor de 48.200,00 € (quarenta e oito mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante de 59.286,00 € (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis euros);
7. As cinco viaturas ligeiras de mercadorias foram selecionadas na sequência de um procedimento por consulta prévia, tendo sido selecionada a proposta do fornecedor "Renault Portugal, SA", pelo valor de 58.652,85 € (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e oitenta e cinco centimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante de 72.143,00 € (setenta e dois mil, cento e quarenta e três euros);
8. Importa aferir se a operação em causa se comprehende no regime de crédito e de endividamento municipal, previsto no artigo 48.º e seguintes do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;





LE

9. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 49.º do RFALEI, os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei;
10. Não sendo definido um regime específico para os contratos de locação financeira, face ao prazo definido para este contrato, e por analogia, deve-se aferir o cumprimento dos requisitos definidos para os empréstimos de médio e longo prazo, quando aplicável;
11. Quanto ao disposto no artigo 51.º, importa aferir o disposto no n.º 7, designadamente a adequação do prazo da operação à vida útil dos investimentos, propondo-se para a presente operação um prazo de 5 anos, de acordo com a vida útil dos bens a financiar (no mínimo de 5 anos, de acordo com o Classificador Complementar 2 do SNC-AP);
12. Quanto à capacidade de endividamento, o artigo 52.º do RFALEI determina que:
 - a) A dívida total das operações orçamentais do Município não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida dos três exercícios anteriores;
 - b) O conceito de dívida total das operações orçamentais engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira, e qualquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais;
 - c) Sendo cumprido o limite de endividamento total, o Município só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios;
13. No Município de Vendas Novas, o limite da dívida total no final de 2019 (dados provisórios, uma vez que ainda não foram aprovados os documentos de prestação de contas) era de 12.343.901 €, sendo a margem disponível 9.587.982 € e os correspondentes 20% utilizáveis da margem disponível de 1.917.596 € (Anexo I – Ficha do Município do 4.º trimestre de 2019);
14. Face aos dados acima, valor de aquisição das viaturas e margem disponível para endividamento, fica demonstrado que a operação agora proposta, no valor de 384.809 €, se insere na capacidade de endividamento do Município, mesmo considerando o valor por receber do empréstimo de longo prazo no montante de 369 357,00 €;
15. Importa assegurar que a operação de locação financeira se enquadra no plano de consolidação orçamental subjacente ao empréstimo de saneamento financeiro contratado pelo Município em 2013;
16. O plano de consolidação orçamental define como objetivos essenciais do plano "colocar os níveis de endividamento e endividamento líquido do Município dentro de uma margem de segurança suficientemente distantes dos limites definidos na LFL, respeitando complementarmente os novos limites, bem mais exigentes, previstos nas últimas LOE que, em boa medida, vieram a rever, ou pelo menos a suspender os limites previstos nos artigos 37º e 39º da LFL" e "reduzir, no mínimo em 10% ao ano, até anular o montante de pagamentos em atraso, limitando o valor das contas a pagar a um número de dias não superior a 90";
17. Relativamente aos pagamentos em atraso, o Município, desde janeiro de 2014 que não regista pagamentos em atraso, quanto aos níveis de endividamento, conforme acima referido os mesmos estão em níveis consideravelmente distantes dos limites, sendo que





a dívida total do Município em dezembro de 2019 estava abaixo do valor definido como meta no plano de consolidação orçamental para o final desse ano (3.223.264 €);

18. Importa iniciar os procedimentos para obtenção de propostas junto das entidades bancárias, para posterior submissão à Assembleia Municipal, conforme exigido pelo n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI e pelo n.º 4 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
19. Tendo em conta que se prevê que esta operação de locação venha a efetivar-se no último trimestre de 2020, os encargos previsíveis a suportar com a mesma em 2020, correspondem à entrada inicial, fixada em 5%, no montante de 19.240,25 €, encontrando-se previstos e cabimentados nos documentos previsionais aprovados para 2020, no projeto I4/2018 - Equipamento de Transporte.

Assim, proponho que a Câmara Municipal:

- a) Aprove a abertura de um concurso público com publicação no JOUE para locação financeira para aquisição de uma viatura pesada de passageiros (lote 1), uma viatura pesada de mercadorias (lote 2) e cinco viaturas ligeiras comerciais (lote 3), pelo prazo de cinco anos, com um valor base total de 339.000 €, correspondendo 220.000 € ao lote 1, 54.000 € ao lote 2 e 65.000 € ao lote 3;
- b) Aprove o respetivo caderno de encargos, programa do procedimento e anúncio, bem como a nomeação do júri do procedimento e gestor do contrato.

Anexos: Anexo I – Ficha do Município do 4.º trimestre de 2019 (provisório).

Anexo II - Caderno de encargos, programa do procedimento e anúncio, bem como a proposta de nomeação do júri do procedimento e do gestor do contrato, do concurso público para locação financeira.

Vendas Novas, 4 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2020/2014

N.º Processo: 350.40.401.00/2020/1





Município de
Vendas Novas



vendas novas
éra uma vez uma princesa...

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Avenida de República, 7080-099 Vendas Novas Telef: 265807700 / Fax: 265892152
Contribuinte N.º 501177256

CADERNO DE ENCARGOS

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO
JOUE DE
“LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO
DE VIATURAS”**



CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

CLÁUSULA 1.^a - Objeto

CLÁUSULA 2.^a - Preço Base

CLÁUSULA 3.^a - Contrato

CLÁUSULA 4.^a - Prazo

CLÁUSULA 5.^a - Obrigações principais do locador

CLÁUSULA 6.^a - Entrega e aceitação dos bens objeto do financiamento

CLÁUSULA 7.^a - Objeto do dever de sigilo

CLÁUSULA 8.^a - Preço contratual

CLÁUSULA 9.^a - Condições de pagamento

CLÁUSULA 10.^a - Seguro

CLÁUSULA 11.^a - Penalidades contratuais

CLÁUSULA 12.^a - Força maior

CLÁUSULA 13.^a - Resolução por parte do contraente público

CLÁUSULA 14.^a - Resolução por parte do locador

CLÁUSULA 15.^a - Foro competente

CLÁUSULA 16.^a - Subcontratação e cessão da posição contratual

CLÁUSULA 17.^a - Comunicações e notificações

CLÁUSULA 18.^a - Contagem dos prazos

CLÁUSULA 19.^a - Legislação aplicável

CLÁUSULA 20.^a - Gestor do contrato



CAPÍTULO I Disposições Gerais

CLÁUSULA 1.ª Objeto

1.1 O presente caderno de encargos comprehende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual de concurso público que tem por objeto principal a locação financeira, na modalidade de leasing, para aquisição de viaturas.
1.2 As especificações da locação financeira, são discriminadas no "anexo A" ao presente caderno de encargos.

CLÁUSULA 2.ª Preço Base

2.1 O preço base do presente procedimento é de:

- Lote 1 - € 220.000,00 (duzentos e vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 2 - € 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 3 - € 65.000,00 (Sessenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.2 O preço base do procedimento constitui o limite máximo suscetível de ser apresentado nas propostas concorrentes, constituindo a sua violação causa de exclusão dessa proposta.

2.3 Na formação do preço base foram consideradas a totalidade das rendas, a entrada inicial, o valor residual e eventuais comissões.

CLÁUSULA 3.ª Contrato

3.1 O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

3.2 O contrato a celebrar Integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O presente caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3.3 Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

3.4 Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 3.2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 4.ª Prazo

O contrato de locação financeira entra em vigor com a entrega das viaturas e equipamentos pretendidos, a qual só poderá ocorrer após o visto do presente contrato pelo Tribunal de Contas, mantendo-se em vigor pelo prazo de sessenta meses em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



CAPÍTULO II Obrigações Contratuais

Secção I Obrigações do Locador Subsecção I Disposições Gerais

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações Principais do Locador

5.1 Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato, decorrem para o locador as seguintes obrigações principais:

- a) Entrega do bem a locar;
- b) Conceder o gozo do bem para os fins a que se destina;
- c) Vender o bem ao locatário, caso este queira, findo o contrato.

5.2 A título acessório, o locador fica ainda obrigado a recorrer aos meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

CLÁUSULA 6.ª

Entrega e aceitação dos bens objeto do financiamento

6.1 - O locador confere o mandato ao locatário, que aceita, para proceder à receção da viatura em seu nome.

6.2 - Os bens objeto do contrato devem ser entregues, em data a combinar entre o locador e o locatário e os fornecedores dos bens, no estaleiro do Município de Vendas Novas.

CLÁUSULA 7.ª

Objeto do dever de sigilo

7.1 O locador deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

7.2 A informação e documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

7.3 Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido das autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Subsecção II Obrigações do Município de Vendas Novas

CLÁUSULA 8.ª

Preço contratual



8.1 Pela locação financeira objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Vendas Novas deve pagar ao locador o preço constante da proposta adjudicada, em rendas trimestrais, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor.

8.2 O preço referido no número 8.1 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

CLÁUSULA 9.^a

Condições de Pagamento

9.1 As quantias devidas pelo Município de Vendas Novas, nos termos da Cláusula anterior, devem ser pagas em prestações trimestrais, de acordo com o plano de rendas definido no contrato.

9.2 O disposto no número anterior não se aplica à primeira renda, correspondente à entrada Inicial, cujo pagamento será efetuado de acordo com o mencionado na proposta do locador, mas nunca antes da assinatura do auto de receção da viatura.

9.3 Em caso de discordância por parte do Município de Vendas Novas, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar por escrito ao locador, os respetivos fundamentos, ficando o locador obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

CLÁUSULA 10.^a

Seguro

O seguro do bem objeto da locação financeira é da responsabilidade do Município de Vendas Novas e será efetuado de acordo com o que for exigido pelo locador.

CAPÍTULO III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 11^a

Penalidades contratuais

11.1 Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Vendas Novas pode exigir ao locador o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento de prazos, uma pena pecuniária de 1% do preço contratual por cada dia de atraso.

11.2 Em caso de resolução do contrato por incumprimento do locador, o Município de Vendas Novas pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 30 (trinta) % do valor do contrato.

11.3 Na determinação da gravidade do Incumprimento, o Município de Vendas Novas tem em conta, nomeadamente, a duração da Infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do locador e as consequências do Incumprimento.

11.4 As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Vendas Novas exija uma Indemnização pelo dano excedente.

CLÁUSULA 12.^a

Força maior

12.1 Não podem ser impostas penalidades ao locador, nem é havida como Incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.



12.2 Podem constituir força maior, se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, Inundações, Incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

12.3 Não constituem força maior, designadamente:

a) Circunstâncias que não constituem força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que Intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedade ou grupos de sociedades dos subcontratados;

c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;

e) Incêndios ou Inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

f) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros;

12.4 A existência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

12.5 A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao Impedimento resultante de força maior.

CLÁUSULA 13.^a

Resolução por parte do contraente público

13.1 Sem prejuízo de outros fundamentos previstos na lei, o Município de Vendas Novas pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o locador violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

13.2 O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao locador e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela entidade adjudicante.

CLÁUSULA 14.^a

Resolução por parte do locador

14.1 O locador pode resolver o contrato com fundamento nos motivos previstos na lei.

14.2 O direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Município de Vendas Novas, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

CAPÍTULO IV

Resolução de litígios

CLÁUSULA 15.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO V

Disposições Finais



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

CLÁUSULA 16.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo locador e a cessão da posição contratual por qualquer uma das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 17.^a

Comunicações e notificações

17.1 Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

17.2 Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA 18.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA 19.^a

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Cláusula 20.^a

Gestor de Contrato

Conforme prevê o artigo 290.º-A do CCP será designado um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, não podendo efetuar modificações ou promover a cessação do mesmo.

Câmara Municipal de Vendas Novas, 06 de Maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

Luís Carlos Pitelra Dias



ANEXO A

Especificações da locação financeira

1. Equipamentos objeto da locação financeira

1.1. Lote 1 - Uma viatura pesada de passageiros, autocarro:

- a) Características - Marca Scania, modelo DC 13 115/410 HP EURO 6, com carroçaria Irizar i6 de 55 lugares + motorista e guia, motor diesel 12,7 dcm3 e 410 Cv;
- b) Fornecedor – Scania Portugal, S.A.;
- c) Preço – 206.000,00 € (duzentos e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

1.2. Lote 2 – Uma viatura Pesada de mercadorias:

- a) Características - viatura Marca: Iveco Modelo: Eurocargo MY2015 4x2 Euro VI D – ML 100E19, motor diesel de 4485 cm3 de 190 CV;
- b) Fornecedor – IVECO Portugal – Comércio de Veículos Industriais, S.A.;
- c) Preço – 48.200,00 € (quarenta e oito mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

1.3. Lote 3 – Cinco viaturas ligeiras de mercadorias:

- a) Características - viaturas Marca: Renault - Modelo: Kangoo Express, motor diesel 1.5 dCi de 95 CV;
- b) Fornecedor – Renault Portugal, S.A.
- c) Preço – 58.573,95 € (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e três euros e noventa e cinco centimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2. Condições financeiras

2.1. Prazo da locação: 60 meses

2.2. Periodicidade das rendas: trimestral

2.3. Tipo de renda: Indexada à EURIBOR a 12 meses, sendo que, para as propostas poderem ser comparáveis, as mesmas devem considerar que caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero

2.4. Modalidade de pagamento das rendas: antecipada

2.5. Entrada Inicial: 5%

2.6. Valor residual: 2 %.

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Avenida de República, 7080-099 Vendas Novas Telef: 265807700 / Fax: 265892152
Contribuinte N.º 501177256

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE DE “LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS - Locação Financeira, na modalidade de leasing, para aquisição de
viaturas.



**Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pela nova redação que
lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017
(CCP – Código dos Contratos Públicos)**

Índice:

| | |
|--|----|
| 1. Identificação geral do concurso | 3 |
| 2. Entidade adjudicante | 3 |
| 3. Órgão que tomou a decisão de contratar | 3 |
| 4. Fundamento da escolha do concurso público | 4 |
| 5. Órgão competente para prestar esclarecimentos e retificação das peças do procedimento | 4 |
| 6. Erros e omissões | 5 |
| 7. Consulta e fornecimento das peças do procedimento | 5 |
| 8. Documentos de habilitação do adjudicatário, modo e prazo de apresentação | 6 |
| 9. Documentos da proposta | 7 |
| 10. Propostas variantes | 8 |
| 11. Prazo para apresentação das propostas e data de abertura das propostas | 8 |
| 12. Prazo de manutenção das propostas | 9 |
| 13. Critério de adjudicação | 9 |
| 14. Modo de apresentação das propostas | 9 |
| 15. Listas dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas | 10 |
| 16. Relatório preliminar | 10 |
| 17. Audiência prévia | 10 |
| 18. Relatório final | 10 |
| 19. Notificação da decisão de adjudicação ou de não adjudicação | 11 |
| 20. Exclusão das propostas | 12 |
| 21. Contrato | 12 |
| 22. Caução | 13 |
| 23. Legislação aplicável | 13 |



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

1. Identificação geral do concurso:

- 1.1. O presente programa destina-se a regular o procedimento de concurso público internacional para locação financeira na modalidade de leasing, para aquisição de viaturas.
- 1.2. A locação deverá obedecer às condições discriminadas no anexo A do caderno de encargos e de acordo com o seguinte código do "Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV):

a) Vocabulário principal: Serviços de leasing financeiro – 66114000-2

Lote 1 – Uma viatura pesada de passageiros, autocarro, Marca Scania, modelo DC 13 115/410 HP EURO 6, com carroçaria Irizar i6 de 55 lugares + motorista e guia, motor diesel 12,7 dcm3 e 410 Cv - Fornecedor – Scania Portugal, S.A. – Preço base 220.000,00€;

Lote 2 – Uma viatura Pesada de mercadorias Marca: Iveco Modelo: Eurocargo MY2015 4x2 Euro VI D – ML 100E19, motor diesel de 4485 cm3 de 190 CV - Fornecedor – IVECO Portugal – Comércio de Veículos Industriais, S.A – Preço base – 54.000,00€

Lote 3 – Cinco viaturas ligeiras de mercadorias Marca: Renault – Modelo: Kangoo Express, motor diesel 1.5 dCi de 95 CV - Fornecedor – Renault Portugal, S.A. – Preço base 65.000,00€

2. Entidade adjudicante:

A entidade adjudicante é o **Município de Vendas Novas**, sítio na Praça da República, 7080 – 099 VENDAS NOVAS; Internet: <http://www.cm-vendantnovas.pt>; Endereço Eletrónico: geral@cm-vendantnovas.pt; Fax: 265892152; Telefone: 265807700.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar:

O procedimento em causa foi aberto por **deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas, datada de 06 de Maio de 2020**, que tomou a deliberação de contratar, tendo também sido aprovados todos os elementos que constituem o respetivo processo.



4. Fundamento da esclasse do concurso público.

Nos termos e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado por CCP.

5. Órgão competente para prestar esclarecimentos e retificação das peças do procedimento:

5.1. O órgão competente para prestar esclarecimentos, nos termos do art.º 50.º, do Código dos Contratos Públicos é o Júri do Procedimento, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas, datada de 06 de Maio de 2020, a quem deverão ser solicitados pelos interessados, por escrito através da plataforma eletrónica www.vortal.biz, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, indicando sempre no pedido de esclarecimento a identificação do concurso.

5.2. Os esclarecimentos a que se refere a alínea anterior são prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5.3. A entidade adjudicante pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do concurso nos termos e no prazo previstos no número anterior.

5.4. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores são disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada, e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo todos os interessados que as tenham adquirido imediatamente notificados desse facto.

5.5. Os esclarecimentos e as retificações referidos fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência. Quando as retificações ou esclarecimentos sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

5.6. Quando as retificações referidas, independentemente do momento da sua comunicação, ou a aceitação de erros ou de omissões do caderno de encargos, implicarem alterações de aspectos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a



apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o inicio daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.

5.7. O pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.

5.8. As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões, na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

6. Erros e Omissões do Caderno de Encargos

Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados, nos termos e de acordo com o previsto no artigo 50.º do CCP.

7. Consulta e fornecimento das peças do procedimento:

7.1. As peças do procedimento encontram-se patentes para consulta nos Serviços da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vendas Novas, sitos na Praça da República, 7080 – 099 VENDAS NOVAS, onde poderão ser examinadas durante os dias úteis e nas horas normais de expediente (das 9.00 h às 12.30 h e das 14.00 h às 17.30 h) desde a data da publicação do respetivo anúncio no Diário da República e até ao dia e hora do ato de abertura de propostas na plataforma eletrónica onde tramita o procedimento.

7.2. As peças do procedimento são as indicadas no respetivo índice geral.

7.3. As peças do concurso serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública acessível através do sítio eletrónico www.vortal.biz, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República e no JOUE.

a) A vortal.gov, enquanto responsável por esta plataforma, tem à disposição de todos os interessados apoio nos dias úteis das 9h às 19h ou através do endereço electrónico: info@vortal.biz;

b) No caso de não serem identificadas, pela equipa vortal.gov, quaisquer anomalias na referida plataforma, os interessados são os únicos responsáveis pelos atrasos



em ações, tais como a submissão de pedidos de esclarecimentos, erros e omissões, entrega de propostas, de pronúncias em sede audiência prévia e de reclamações à documentação de habilitação e, ainda, em todas aquelas no decorrer de um procedimento estejam obrigadas ao cumprimento de um prazo estipulado pela legislação em vigor;

7.4. O fornecimento das peças de concurso é gratuito.

8. Documentos de habilitação do adjudicatário, modo e prazo de apresentação:

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação deverá o adjudicatário apresentar, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP, e Incluída no anexo II deste programa de procedimento da qual faz parte integrante;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e l) do artigo 55.º do CCP;
- d) Certidão do Registo Nacional de Pessoas Coletivas ou documento equivalente válido em qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu no caso de não ser possível apresentar o referido na alínea anterior.

8.2. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos no ponto 9. e devem ser apresentados por todos os seus membros;

8.3. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste no programa de procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

8.4. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

8.5. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

8.6. O adjudicatário deve apresentar a reprodução dos documentos de habilitação referidos nos pontos anteriores através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante www.vortal.biz ou, no caso de a mesma se encontrar indisponível, através de correio eletrónico para: propostas@cm-vendasnovas.pt.

8.7. Quando os documentos de habilitação se encontrarem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a



informação necessária a essa consulta, desde que o referido sítio e documentos nele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

8.8. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo de 5 dias para a supressão das mesmas.

9. Documentos da proposta:

A proposta é constituída, nos termos do artigo 57.º do CCP, pelos seguintes documentos:

9.1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

Deste modo, deverá o concorrente apresentar os seguintes documentos:

9.2. Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)¹ disponível em <https://ec.europa.eu/tools/espd>, devendo ser selecionadas as seguintes opções de preenchimento:

i. "Sou um operador económico";

ii. "Importar um DEUCP";

iii. "Carregar documento" – selecionar o ficheiro "espd-request.xml", disponibilizado pela entidade adjudicante junto das peças procedimentais.

iv. Selecionar o país do concorrente;

v. Preencher os campos solicitados pela entidade adjudicante;

vi. Guardar o documento, em formato PDF, devendo o mesmo ser assinado e enviado junto com os restantes documentos da proposta.

A ser preenchido após publicitação do anúncio de abertura do procedimento no Diário Eletrónico de Concursos (Tenders Electronic Daily - TED), através do seguinte link <http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt>.

9.3. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente:

a) Preço total da operação para cada um dos 3 lotes a concurso (soma das rendas + entrada inicial + valor residual + eventuais encargos / comissões) em euros, indicado por extenso, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor. No caso de se verificar divergência



entre o preço indicado por extenso e o constante de algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso;

9.4. Indicação dos termos e condições da proposta para cada um dos lotes relativos a aspectos da execução do contrato, nomeadamente:

- a) – Número de prestações;
- b) – Valor das rendas;
- c) – Valor da entrada inicial;
- d) – Valor residual;
- e) – Tipo, periodicidade e modalidade de pagamento das rendas;
- f) – Taxa contratual e indexante;
- g) – Eventuais comissões ou encargos;
- h) – Plano de pagamento e amortização financeira.

9.5. Na proposta o concorrente pode especificar aspectos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

9.6. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- a) Tradução devidamente legalizada;
- b) Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

9.7. Deverá ser apresentada uma proposta para cada lote, podendo os concorrentes apresentar proposta para 1; 2 ou os 3 lotes a concurso.

10. Propostas variantes:

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

11. Prazo para apresentação das propostas e data de abertura das propostas:

11.1. As propostas serão entregues, até às 17.00 h (dezassete horas) do 30.º dia a contar da data de envio para publicação do anúncio no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, pelos concorrentes ou seus representantes, diretamente e exclusivamente na plataforma eletrónica de contratação pública acessível através do sítio eletrónico www.vortal.blz.



11.2. Quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no n.º 5. sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente.

11.3. Não são admitidas, em caso algum, propostas recebidas depois de terminado o prazo fixado.

11.4. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta, não possa ser apresentado nos termos do disposto no número 14.1., o mesmo deve ser efetuado de acordo com o disposto no número 5 do artigo 62º do Código dos Contratos Públicos.

11.5. As propostas são abertas directamente na plataforma em: www.vortal.biz, e realizar-se-á pelas **10:00 horas do 1.º (primeiro) dia útil** seguinte ao termo do prazo para a apresentação de propostas.

12. Prazo para a manutenção das propostas:

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **66 (sessenta e seis) dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

13. Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço, aplicável a cada um dos lotes a concurso, sendo analisados individualmente e proposta a adjudicação também de forma individual.

14. Modo de apresentação das propostas:

14.1. Os documentos que constituem a proposta serão apresentados, obrigatoriamente, na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante www.vortal.biz, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 62º do CCP, pelo que a participação no concurso depende da prévia inscrição na referida plataforma.

14.2. O acesso à plataforma eletrónica permite efetuar a consulta de todos os atos do procedimento que devam ser publicados, bem como a apresentação de propostas.

14.3. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.



14.4. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º 1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado, nos termos do n.º 5 do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos.

15. Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas:

15.1. O júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

15.2. Mediante a atribuição de um *login* e de uma *password* aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, diretamente na plataforma eletrónica referida no número anterior, de todas as propostas apresentadas.

15.3. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.

15.4. Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida mas não se encontre a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações.

16. Relatório Preliminar:

O Júri, após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação, elaborará fundamentadamente um relatório preliminar, nos termos do artigo 146.º do CCP, propondo a ordenação das referidas propostas e, se for o caso, propondo, fundamentadamente, a exclusão de propostas.

17. Audiência Prévias:

17.1. Elaborado o relatório preliminar, o júri procederá à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 147.º do CCP.

17.2. Os concorrentes dispõem de um prazo de 5 (cinco) dias para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

18. Relatório final:

Terminada a audiência prévia, o júri elaborará um relatório final fundamentado, de acordo com o definido no artigo 148.º do CCP. O referido relatório, juntamente com os demais



documentos que compõem o processo de concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.

19. Notificação da decisão de adjudicação ou de não adjudicação:

19.1. O órgão competente para a decisão de contratar notificará, em simultâneo, todos os concorrentes da decisão de adjudicação, acompanhado do relatório final de análise das propostas ou da decisão de não adjudicação e respetivos fundamentos, até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas.

19.2. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no número anterior, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

19.3. Quando a decisão de adjudicação seja tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 12., a entidade adjudicante deve indemnizar o concorrente que recuse a adjudicação pelos encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da respetiva proposta.

19.4. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto do ponto 8.;

b) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou a condições da proposta adjudicada.

19.5. Não há lugar a adjudicação quando:

a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;

b) Todas as propostas tenham sido excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem;

19.6. A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes.

20. Exclusão das propostas:

São excluídas as propostas cuja análise revele:



- a) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos do disposto no ponto 9;
- b) Que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspectos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetido à concorrência, previstos no ponto 9., sem prejuízo do disposto nos nºs 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49º do CCP;
- c) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- d) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- e) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear a concorrência;
- f) Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;
- g) Que sejam apresentadas por concorrentes relativamente aos quais a entidade adjudicante tenha conhecimento que não se verifica alguma das situações mencionadas na declaração DEUCP;
- h) Que não sejam constituídos por todos os documentos exigidos nos termos do disposto do ponto 9.;
- i) Que não cumpram o disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º CCP;
- j) Que os documentos que constituem a proposta não estejam redigidos em língua portuguesa;
- k) Que sejam apresentados como variantes;
- m) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto do ponto 14.;
- n) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
- o) Que violem o disposto no nº 7 do artigo 59º do CCP;
- p) Que não observem o disposto no ponto 9.

21. Contrato:

21.1. Os contratos resultantes de cada um dos lotes do presente procedimento serão reduzido a escrito.

21.2. Juntamente com os documentos de habilitação o adjudicatário deve entregar todos os elementos necessários à celebração do contrato.



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

22. Caução:

É exigida a prestação de caução, exceto se os lotes adjudicados a uma única entidade forem de valor inferior ao limite previsto na alínea a) no n.º 2 do artigo 88º do CCP.

23. Legislação aplicável:

Em tudo o omissso no presente programa de procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e restante legislação aplicável.

Vendas Novas, 06 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,

Luis Carlos Piteira Dias



Câmara Municipal de Vendas Novas

Proposta de Deliberação

Conforme competência da Câmara Municipal de Vendas Novas, abaixo se nomeia os membros do júri para o concurso público com publicação no JOUE para locação financeira na modalidade de leasing para aquisição de viaturas, de acordo com o n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a quem compete prestar esclarecimentos às peças do procedimento.

Para o efeito os membros efectivos são:

- ❖ Helder Fernandes (na qualidade de Presidente)
- ❖ Teresa Violante (na qualidade de Secretário)
- ❖ Paulo Vagarinho (na qualidade de Vogal)

Os membros suplentes são

- ❖ Sandra Almeida
- ❖ Micaela Rato

A Câmara Municipal decide ainda, nomear como gestor do contrato, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o Dr. Hélder Fernandes, conforme previsto no art.º 290.º - A do CCP.

Paços do Concelho de Vendas Novas, 06 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Carlos Piteira Dias

PUBLICAÇÃO DE ATOS NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Submissão de Ato:

Referência do Ato: 413222734

Identificação da Entidade: Município de Vendas Novas

Morada da Entidade: Avenida da República

Vendas Novas

7080-099 Vendas Novas

Contacto: serv.compras@cm-vendasnovas.pt

Norma legal ou mera conveniência: Norma legal

Parte de ato: L) Contratos Públicos

Identificação da entidade emitente para efeitos de publicação, devem ser indicados o Ministério ou pessoa coletiva emitente, bem como o órgão ou serviço competente pela prática do ato. (nº3 do artº 13º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República): Município de Vendas Novas

Tipo de Informação: Texto Integral



MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Vendas Novas

NIPC: 501177256

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Aprovisionamento / Município de Vendas Novas / Paulo Vagarinho

Endereço: Avenida da República

Código postal: 7080 099

Localidade: Vendas Novas

País: PORTUGAL

NUT III: PT187

Distrito: Évora

Concelho: Vendas Novas

Freguesia: Freguesia de Vendas Novas

Endereço Eletrónico: geral@cm-vendasnovas.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso Público com publicação no JOUE de locação financeira para aquisição de viaturas

Descrição sucinta do objeto do contrato: Locação financeira para aquisição de viaturas

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: 339000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 86114000

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não

Contratação por lotes: Sim

O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT187

Distrito: Évora

Concelho: Vendas Novas

Freguesia: Freguesia de Vendas Novas

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Anos

5 anos

O contrato é passível de renovação? Não

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Habilidade para o exercício da atividade profissional



Sim

Tipo:

Entidade financeira

Descrição:

Só poderão apresentar propostas as entidades financeiras autorizadas à prestação de serviços objeto do contrato

7.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:
Câmara Municipal de Vendas Novas

Endereço desse serviço: Avenida da República

Código postal: 7080 099

Localidade: Vendas Novas

Endereço Eletrónico: geral@cm-vendasnovas.pt

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<https://community.vortal.biz/sta/Login>)

9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 17 : 00 do 30 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Não

Critério relativo à qualidade

Nome: Qualidade

Ponderação: 0 %

Critério relativo ao custo

Nome: Preço

Ponderação: 100 %

12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim 5 %

13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal de Vendas Novas

Endereço: Avenida da República

Código postal: 7080 099

Localidade: Vendas Novas

Endereço Eletrónico: geral@cm-vendasnovas.pt

14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.



15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Sim

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Luís Carlos Piteira Dias

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas



* 4 1 6 2 1 5 8 8 *

ANÚNCIO DE CONCURSO

Base Legislativa: Directive 2014/24/EU

SECÇÃO I: AUTORIDADE ADJUDICANTE

I.1) NOME E ENDEREÇOS

Nome oficial: Município de Vendas Novas
Número de registo nacional: 501177256
Endereço postal: Avenida da República
Localidade: Vendas Novas
Código postal: 7080-099
País: PORTUGAL
Telefone: +351 265807700
Correio Eletrónico: geral@cm-vendasnovas.pt
Código NUTS: PT187 - Alentejo Central
Endereço principal: <http://www.cm-vendasnovas.pt/>

SECÇÃO I: AUTORIDADE ADJUDICANTE

I.3) COMUNICAÇÃO

Os documentos do concurso estão disponíveis gratuitamente para acesso direto, completo e ilimitado em: (URL)

URL do documento: <http://pt.vortal.biz>

Para obter mais informações, consultar

O endereço indicado acima

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para:

O endereço indicado acima

I.4) TIPO DE AUTORIDADE ADJUDICANTE

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respetivas repartições regionais ou locais

I.5) ATIVIDADE PRINCIPAL

Serviços públicos gerais

SECÇÃO II: OBJETO

II.1) QUANTIDADE OU ÂMBITO DO CONCURSO

II.1.1) Título: Concurso Público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de locação financeira para aquisição de viaturas

II.1.2) Código CPV principal

65114000 - Serviços de leasing financeiro

II.1.3) Tipo de contrato

Serviços

II.1.4) Descrição resumida:

Concurso Público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de locação financeira para aquisição de viaturas



* 5 1 6 2 1 6 7 1 *

II.1.5) Valor total estimado:

Valor sem IVA: 339000.00

Moeda: EUR

II.1.6) Informação sobre os lotes

Contrato dividido em lotes: Sim

Podem ser apresentadas propostas para todos os lotes

II.2) DESCRIÇÃO

II.2.1) Título:

Locação financeira na modalidade de leasing para aquisição de uma viatura pesada de passageiros, autocarro, Marca Scania.

Lote nº: 1

II.2.2) Código(s) CPV adicional(is)

Código CPV principal: 68114000 - Serviços de leasing financeiro

II.2.3) Local de execução

País: PORTUGAL

Código NUTS: PT187 - Alentejo Central

Local principal execução

Vendas Novas

II.2.4) Descrição do concurso

Locação financeira na modalidade de leasing para aquisição de uma viatura pesada de passageiros, autocarro, Marca Scania, modelo DC 13 115/410 HP EURO 6, com carroçaria Irizar i6 de 55 lugares + motorista e guia, motor diesel 12,7 dcm3 e 410 Cv.

II.2.5) Critérios de adjudicação

Critérios a seguir enunciados

Critérios relativos ao preço

II.2.6) Valor estimado

Valor sem IVA: 220000.00

Moeda: EUR

(para acordos-quadro ou sistemas de aquisição dinâmicos - valor total máximo estimado para toda a duração do presente lote)

II.2.7) Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico

Duração em meses: 60

O contrato é passível de recondução?

Não

II.2.10) Informação sobre as variantes

São aceites variantes

Não

II.2.11) Informação sobre as opções

Opções: Não

II.2.13) Informação sobre os fundos da União Europeia

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia

Não

II.2) DESCRIÇÃO

II.2.1) Título:

Locação financeira na modalidade de leasing para aquisição de uma viatura pesada de mercadorias Marca: Iveco.

Lote nº: 2

II.2.2) Código(s) CPV adicional(is)



Código CPV principal: 68114000 - Serviços de leasing financeiro

II.2.3) Local de execução

País: PORTUGAL

Código NUTS: PT187 - Alentejo Central

Local principal execução

Vendas Novas

II.2.4) Descrição do concurso

Locação financeira na modalidade de leasing para aquisição de uma viatura pesada de mercadorias Marca: Iveco Modelo: Eurocargo MY2015 4x2 Euro VI D - ML 100E19, motor diesel de 4485 cm³ de 190 CV

II.2.5) Critérios de adjudicação

Critérios a seguir enunciados

Critérios relativos ao preço

II.2.6) Valor estimado

Valor sem IVA: 54000.00

Moeda: EUR

(para acordos-quadro ou sistemas de aquisição dinâmicos - valor total máximo estimado para toda a duração do presente lote)

II.2.7) Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico

Duração em meses: 60

O contrato é passível de recondução?

Não

II.2.10) Informação sobre as variantes

São aceites variantes

Não

II.2.11) Informação sobre as opções

Opcões: Não

II.2.13) Informação sobre os fundos da União Europeia

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia

Não

II.2) DESCRIÇÃO

II.2.1) Título:

Locação financeira na modalidade de leasing para aquisição de cinco viaturas leves de mercadorias Marca: Renault

Lote nº: 3

II.2.2) Código(s) CPV adicional(is)

Código CPV principal: 68114000 - Serviços de leasing financeiro

II.2.3) Local de execução

País: PORTUGAL

Código NUTS: PT187 - Alentejo Central

Local principal execução

Vendas Novas

II.2.4) Descrição do concurso

Locação financeira na modalidade de leasing para aquisição de cinco viaturas leves de mercadorias Marca: Renault - Modelo: Kangoo Express, motor diesel 1.5 dCi de 95 CV

II.2.5) Critérios de adjudicação

Critérios a seguir enunciados



Critérios relativos ao preço

II.2.6) Valor estimado

Valor sem IVA: 65000.00

Moeda: EUR

(para acordos-quadro ou sistemas de aquisição dinâmicos - valor total máximo estimado para toda a duração do presente lote)

II.2.7) Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico

Duração em meses: 60

O contrato é passível de recondução?

Não

II.2.10) Informação sobre as variantes

São aceites variantes

Não

II.2.11) Informação sobre as opções

Opções: Não

II.2.13) Informação sobre os fundos da União Europeia

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia

Não

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.1.1) Habilidação para o exercício da atividade profissional, incluindo requisitos em matéria de inscrição em registos profissionais ou comerciais

Lista e breve descrição das condições:

Só podem apresentar-se a concurso entidades financeiras autorizadas em Portugal para a atividade de locação financeira na modalidade de leasing.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTO

IV.1) DESCRIÇÃO

IV.1.1) Tipo de procedimento: Concurso aberto

Procedimento acelerado, justificação: Concurso Público normal

IV.1.8) Informação relativa ao acordo sobre contratos públicos (ACP)

O contrato é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos?

Não

IV.2) INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

IV.2.2) Prazo para a receção das propostas ou pedidos de participação: 05/06/2020
Hora local: 17:00

IV.2.4) Línguas em que as propostas ou os pedidos de participação podem ser apresentados:
PT

IV.2.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 08/06/2020

Hora local: 10:00

Local:

www.vortal.biz

ANÚNCIO DE CONCURSO



SECÇÃO VI: INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

VI.1) INFORMAÇÃO SOBRE O CARÁTER RECORRENTE

Contrato recorrente: Não

VI.4) PROCEDIMENTOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo responsável pelos processos de recurso

Nome oficial: Câmara Municipal de Vendas Novas

Endereço postal: Avenida da República

Localidade: Vendas Novas

Código postal: 7080-099

País: PORTUGAL

Correio Eletrónico: geral@cm-vendasnovas.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

Preenchimento automático pela INCM após conclusão e envio para DRE e/ou JOUE

Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas , Luís Carlos Piteira Dias





PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 6 de maio de 2020

| | | | |
|---------------------------------|--|--------------------|--|
| Serviço: | Divisão Administrativa e Financeira | | |
| Assunto: | Proposta para Designação dos Júris dos procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano | | |
| Resumo: | Havendo necessidade de proceder a alguns ajustes à composição dos júris dos procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, designados pela Assembleia Municipal em 27 de setembro, presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal a aprovação da designação dos júris para os recrutamentos acima referidos. | | |
| Requerente: | | | |
| Proposta de Deliberação: | Aprovar a proposta do PCM e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal | | |
| Nº Trabalhador | 4430 | Assinatura: |  |

Documentos Anexos:

| | | |
|---|-------------|---------------------------------|
| | Informação: | |
| X | Outros | Proposta PCM INT_CMVN/2020/2030 |

*preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

| | | | |
|------------------|----------------------------|--------------------|---|
| Despacho: | <i>A Reunião de Câmara</i> | | |
| Eleito: | <i>PCM</i> | | |
| Data: | 4.5.2020 | Assinatura: |  |

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal.

L.R.
6.5.2020





CR

Proposta para Designação dos Júris dos procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano

Considerando que:

1. Por minha proposta, a Câmara Municipal, em 18 de setembro de 2019, aprovou a abertura de procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, tendo proposto à Assembleia Municipal a designação dos respetivos júris (em anexo);
2. Determinando o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que o júri de recrutamento para cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais, determinando que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e que os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, a Assembleia Municipal, em 27 de setembro de 2019, aprovou a designação dos referidos júris;
3. Têm-se verificado algumas dificuldades no desenvolvimento dos referidos procedimentos, por alterações de funções de alguns dos membros do júri, e por não terem sido designados suplentes para os mesmos;
4. A Dr.ª Elsa Maria Faias Beijinha, deixou de exercer as funções de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Social da Câmara Municipal de Portel, devendo ser promovida a sua substituição.

Assim, face ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal a designação dos seguintes júris para os recrutamentos acima referidos:

a) Chefe da Divisão Operacional

Presidente – Eng.º Carlos Alexandre de Brito Vitorino Braga, Chefe da Divisão do Serviço Sub-Regional de Beja, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

Vogais – Dr. João António Merca Pereira, vereador da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Dr. Helder José Páscoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vendas Novas;

Suplente - Arq. Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Vereador do Município de Reguengos de Monsaraz

b) Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento;

Presidente – Arq.ª Lília Graciete Zambujo Fidalgo, Chefe da Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

Vogais – Dr. João António Merca Pereira, vereador da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Dr. Helder José Páscoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vendas Novas;

Suplente - Dra. Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz





c) **Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano;**

Presidente – Dr. Paulo Alves Pereira Silva, Chefe da Divisão da Cooperação Inter-regional, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

Vogais – Dr. Helder José Páscoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vendas Novas e Dr. Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz;

Suplente - Dr. António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo.

Vendas Novas, 4 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2020/2030

N.º Processo: 250.10.100.00/2019/1





N.º Registo: INT_CMVN/2019/5158
 N.º Processo: 150.10.701.01/2019/20
 Data: 16-09-2019

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 18 de setembro de 2019

| | | | |
|--------------------------|---|-------------|--|
| Serviço: | Divisão Administrativa e Financeira | | |
| Assunto: | Proposta para Designação dos Júris dos procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano | | |
| Resumo: | Na sequência da entrada em vigor a nova estrutura orgânica do Município de Vendas Novas, presente proposta do Presidente da Câmara para a Câmara Municipal a abertura de procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, e para que proponha à Assembleia Municipal a designação dos respetivos júris. | | |
| Requerente: | | | |
| Proposta de Deliberação: | Aprovar a proposta e submeter a mesma à apreciação da Assembleia Municipal | | |
| Nº Trabalhador | 4430 | Assinatura: |  |

Documentos Anexos:

| | | |
|-------------------------------------|-------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Informação: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Outros | Proposta PCM (CMVN_INT/2019/5156) |

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

| | | | |
|-----------|---------------------|-------------|---|
| Despacho: | À Reunião de Câmara | | |
| Eleito: | PCM | | |
| Data: | 16.9.19 | Assinatura: |  |

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal.


18.9.19



Proposta para Designação dos Júris dos procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano

Considerando que:

1. Depois de aprovada pelos órgãos autárquicos e de publicada no diário da república, no dia 1 de agosto de 2019 entrou em vigor a nova estrutura orgânica do Município de Vendas Novas;
2. A Divisão Operacional tem o lugar dirigente provido em regime de substituição;
3. A Divisão de Ambiente e Planeamento e a Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano não têm os lugares de dirigentes providos;
4. Para assegurar o regular funcionamento dos serviços do Município é fundamental prover os lugares dirigentes acima referidos com a maior brevidade;
5. O artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, estipula que o júri de recrutamento para cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais, determinando que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e que os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Assim, face ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal:

1. Aprove a abertura de procedimentos para provimento dos seguintes cargos:
 - a) Chefe da Divisão Operacional;
 - b) Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento;
 - c) Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano;
2. Proponha à Assembleia Municipal a designação dos seguintes júris para os recrutamentos acima referidos:
 - a) Chefe da Divisão Operacional;
Presidente – Eng.º Carlos Alexandre de Brito Vitorino Braga, Chefe da Divisão do Serviço Sub-Regional de Beja, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
Vogais – Dr. João António Merca Pereira, vereador da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Dr. Helder José Páscoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vendas Novas;





b) Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento;

Presidente – Arq.^a Lília Graciete Zambujo Fidalgo, Chefe da Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

Vogais – Dr. João António Merca Pereira, vereador da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Dr. Helder José Páscoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vendas Novas;

c) Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano;

Presidente – Dr. Paulo Alves Pereira Silva, Chefe da Divisão da Cooperação Inter-regional, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

Vogais – Dr. Helder José Páscoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vendas Novas e Dr.^a Elsa Maria Faias Beljinha, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Social da Câmara Municipal de Portel;

Vendas Novas, 13 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2019/5156
N.º Processo: 250.10.100.00/2019/1





N.º Registo: INT_CMVN/2020/1971
 N.º Processo: 150.10.701.01/2020/10
 Data: 23-04-2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 29 de abril de 2020

| | | | |
|---------------------------------|--|--------------------|--|
| Serviço: | Serviço de Desenvolvimento Social | | |
| Assunto: | Protocolo com a DECO – Apoio ao consumidor | | |
| Resumo: | Presente proposta de protocolo a celebrar com a DECO, pelo período de seis meses, na área apoio jurídico, apoio ao nível do endividamento, reorganização financeira das famílias, sessões informativas para a população em geral e formação aos técnicos da autarquia. | | |
| Requerente: | | | |
| Proposta de Deliberação: | Aprovação da proposta | | |
| Nº Trabalhador | 4769 | Assinatura: | |

Documentos Anexos:

| | |
|---|---------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Informação: | INT_CMVN/2020/1970 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outros | Minuta do protocolo |

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

A Reunião de Câmara

Despacho:

Aula Bonos

Eleito:

Assinatura:

23/4/2020

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

L.D
6.5.2020



INFORMAÇÃO

| | | | |
|--------------|--|-----|------|
| Serviço: | Serviço de Desenvolvimento Social | | |
| Trabalhador: | Cristina Frade | N.º | 4769 |
| Dirigida a: | Vereadora Ana Barros | | |
| Assunto: | Proposta de Protocolo com DECO – Apoio ao Consumidor | | |

Documentos Anexos:

- Minuta Protocolo de Colaboração com a DECO

Decorrente da aprovação do Fundo de Emergência Social, pela Câmara Municipal, na sua Sessão de dia 17 de abril de 2020, com vista a apoiar famílias, empresas e entidades do sector solidário, prejudicadas pelo combate à pandemia da COVID-19, importa, nos próximos tempos, operacionalizar as medidas então aprovadas. Assim, uma dessas medidas é a criação de um Gabinete de Apoio ao Consumidor através da celebração de Protocolo de Colaboração com a DECO e que visará a prestação de apoio jurídico, apoio ao nível do endividamento, reorganização financeira das famílias, sessões informativas para a população em geral e formação aos técnicos das autarquias.

Em termos de responsabilidades do Município, haverá um custo mensal de 200,00€ e o compromisso de divulgar as ações e o trabalho da DECO em Vendas Novas, designando, ainda um interlocutor, que proponho que seja o Gabinete Jurídico do Município.

Apesar de se encontrar na minuta do protocolo, passo a indicar as responsabilidades da DECO, no âmbito do presente protocolo:

1. Assegurar a presença, oito vezes/ano (a adaptar conforme duração do protocolo), por um período de 3 (três) horas, em horário a combinar entre as partes, de um técnico superior para efetuar atendimento pessoal especializado em direito de consumo e/ou aconselhamento em matéria financeira, de orientação económica e sobre-endividamento.
2. Realizar duas ações educativas/informativas para a comunidade ou em contexto escolar sobre matérias de consumo, em data e hora a acordar com o Município, preferencialmente coincidentes com a deslocação identificada nos números anteriores.
3. Garantir o acompanhamento e formação contínua ao técnico do Município, responsável pelo Gabinete.
4. Indicar os técnicos que estarão responsáveis pelo tratamento e acompanhamento do protocolo, constituindo um apoio direto e continuado ao seu funcionamento.
5. Para efeito do disposto no número anterior, assegurar o apoio telefónico e por email que se revelar necessário, ao técnico do Município alocado à parceria.





6. Promover, em colaboração com o Município a divulgação e dinamização das atividades no âmbito do presente Protocolo, designadamente, através da disponibilização de conteúdos para difusão através da comunicação social e meios digitais da autarquia e da disponibilização de suportes de divulgação, como sejam cartazes, flyers, entre outros.
7. Desenvolver atividades, em colaboração com o Município, em matéria de defesa de consumidor e de orientação financeira, que tenham em consideração as necessidades específicas locais.
8. Privilegiar o Município na dinamização de Campanhas ou Projetos de educação do consumidor que a DECO desenvolve por sua iniciativa a nível nacional, quando possível.
9. Enviar regularmente as publicações Proteste, Dinheiro e Direitos e Teste Saúde, bem como outra documentação de especial interesse.
10. Colaborar com o Município na elaboração de pareceres jurídicos em matérias de Defesa do Consumidor bem como noutras que possam afetar direta ou indiretamente os direitos e legítimos interesses dos consumidores.
11. Apresentar um relatório anual da atividade desenvolvida no âmbito do protocolo.

Assim, considerando que poderá constituir uma mais-valia para todos os municípios mas sobretudo para aqueles que nesta ocasião careçam de aconselhamento financeiro e de apoio jurídico, proponho a celebração do referido protocolo, com uma vigência de seis meses, a iniciar no mês de maio de 2020.

A proposta de minuta segue em anexo.

À consideração superior,

A Responsável pelo Serviço de Desenvolvimento Social,

(Cristina Frade)



Proposta de Protocolo de Colaboração

Entre

Câmara Municipal de Vendas Novas

e

DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor

ENTRE:

Câmara Municipal de Vendas Novas, com sede na Rua [inserir], pessoa coletiva n.º [inserir], neste ato representada por [inserir], na qualidade de [inserir] com poderes para o ato, e adiante designada abreviadamente por o “Município”.

e

Associação Portuguesa Para a Defesa do Consumidor, com sede na Rua da Artilharia Um, n.º 79 – 4.º, 1269-160 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500927623, representada por Claudia Tique, na qualidade de Presidente da Direção da Delegação Regional do Alentejo, com poderes legais e estatutários de representação, doravante designada DECO.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A DECO é uma associação com grande notoriedade a nível nacional, que se dedica à proteção dos direitos e legítimos interesses dos consumidores;
- b) A DECO assenta a sua actividade na proteção do consumidor, através da informação, representação e formação;
- c) A DECO possui um *know-how* especializado de apoio ao consumidor, permitindo-o acompanhar e integrar um mercado de consumo cada vez mais desafiante e disruptivo.
- d) A DECO apresenta características ímpares de proximidade ao consumidor, o que lhe permite conhecer as necessidades locais e, através de um acervo informativo e um conjunto de recursos humanos, promover consumidores mais capazes, empoderados e responsáveis.
- e) A presença da DECO no poder local tem vindo a contribuir para o desenvolvimento local, através da disponibilização de serviços de proximidade com impacto positivo na qualidade de vida dos municípios.
- f) A Câmara Municipal de Vendas Novas detém atribuições, em matéria de defesa do consumidor, ao abrigo do art. 23.º, n.º 2, alínea I) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com vista a promover uma tutela jurisdicional efetiva junto dos respetivos municípios a este nível, tem interesse em celebrar com a DECO um Protocolo de colaboração.
- g) Para os efeitos previstos na alínea anterior e através da celebração do presente Protocolo, a Câmara Municipal de Vendas Novas assegurará aos seus municípios o apoio e aconselhamento gratuito por parte da DECO, em matérias de defesa do consumidor.

Entre as Outorgantes acima identificadas é celebrado o presente Protocolo de Colaboração que, de boa-fé e por mútuo acordo aceitam ficar submetido aos seus considerandos e cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira**(Objeto)**

Tendo em vista o desenvolvimento local dos municípios de Vendas Novas, a DECO e Câmara Municipal de Vendas Novas pretendem desenvolver projetos, em conjunto, no âmbito da informação, representação e formação dos consumidores.

Cláusula Segunda**(Obrigações do Município)****Compete ao Município:**

1. Sempre que o técnico da DECO se desloque ao Município, disponibilizar um espaço de atendimento ao consumidor, com recursos materiais básicos, que permitam cumprir com requisitos de confidencialidade e sigilo profissionais, atendendo às matérias alvo de consulta, jurídica e/ou financeira.
2. Assegurar o apoio por parte de um técnico que sirva de interlocutor com a DECO para melhor promover o funcionamento do atendimento ao consumidor.
3. Colaborar na organização e promoção de sessões informativas de educação e formação do consumidor, designadamente, no que diz respeito ao público-alvo, divulgação, disponibilização de espaços e meios audiovisuais, promovidas no âmbito do presente protocolo de colaboração.
4. Promover e divulgar o protocolo com a DECO nas instalações físicas do Município, no portal *online* e redes sociais e, eventualmente, noutras suportes existentes, e outros meios de comunicação locais, mais adequados.
5. Registar e organizar todas as informações e atividades inerentes ao presente Protocolo, tais como o número de apoios prestados bem como as respetivas matérias tratadas, sem prejuízo do armazenamento e registo das iniciativas realizadas a título de sessão de esclarecimentos e formações.
6. Utilizar o logótipo da DECO em todos os suportes de comunicação utilizados no âmbito dos serviços concernentes ao presente Protocolo, nomeadamente, *roll-ups*, *flyers*, fichas de atendimento e tratamento de processos, cartazes de divulgação, entre outros.

Cláusula Terceira

(Obrigações da DECO)

Compete à DECO:

1. Assegurar a presença, oito vezes/ano, por um período de 3 (três) horas, em horário a combinar entre as partes, de um técnico superior para efetuar atendimento pessoal especializado em direito de consumo e/ou aconselhamento em matéria financeira, de orientação económica e sobre-endividamento.
2. Realizar duas ações educativas/informativas para a comunidade ou em contexto escolar sobre matérias de consumo, em data e hora a acordar com o Município, preferencialmente coincidentes com a deslocação identificada nos números anteriores.
3. Garantir o acompanhamento e formação contínua ao técnico do Município, responsável pelo Gabinete.
4. Indicar os técnicos que estarão responsáveis pelo tratamento e acompanhamento do protocolo, constituindo um apoio direto e continuado ao seu funcionamento.
5. Para efeito do disposto no número anterior, assegurar o apoio telefónico e por email que se revelar necessário, ao técnico do Município alocado à parceria.
6. Promover, em colaboração com o Município a divulgação e dinamização das atividades no âmbito do presente Protocolo, designadamente, através da disponibilização de conteúdos para difusão através da comunicação social e meios digitais da autarquia e da disponibilização de suportes de divulgação, como sejam cartazes, flyers, entre outros.
7. Desenvolver atividades, em colaboração com o Município, em matéria de defesa de consumidor e de orientação financeira, que tenham em consideração as necessidades específicas locais.
8. Privilegiar o Município na dinamização de Campanhas ou Projetos de educação do consumidor que a DECO desenvolve por sua iniciativa a nível nacional, quando possível.
9. Enviar regularmente as publicações Proteste, Dinheiro e Direitos e Teste Saúde, bem como outra documentação de especial interesse.
10. Colaborar com o Município na elaboração de pareceres jurídicos em matérias de Defesa do Consumidor bem como noutras que possam afetar directa ou indirectamente os direitos e legítimos interesses dos consumidores.
11. Apresentar um relatório anual da atividade desenvolvida no âmbito do protocolo.
12. Não se entende como incumpridas as obrigações previstas no número anterior, na eventualidade de vir a ocorrer algum facto ou circunstância extraordinária que imponha medidas restritivas de circulação, alheias às partes, desde que garantida a sua

concretização, por via telefónica, e-mail ou por meios de comunicação tecnológico à distância.

Cláusula Quarta

(Remuneração)

1. A descrita colaboração regular importará no pagamento à DECO de uma **quantia mensal no valor de 200,00€ (duzentos euros)** à qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
2. No caso de renovação do presente protocolo, a remuneração prevista no número um será atualizada automaticamente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor e, excepcionalmente, sempre as circunstâncias o justifiquem e as partes acordem.
3. Caso o Município solicite outros apoios, formações e /ou atividades à DECO, para além do previsto no presente Protocolo, deverá assumir os respetivos custos, os quais, casuisticamente, serão acordados, por escrito, entre as partes.

Cláusula Quinta

(Prazo e Renovações)

1. O presente Protocolo é válido pelo período de oito meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser objeto de renovação sucessiva, por igual período, desde que nenhuma das partes o denuncie, nos termos do número seguinte.
2. A denúncia deverá ser feita no prazo dos 90 (noventa) dias anteriores ao termo do prazo ou respectiva renovação.

Cláusula Sexta

(Contactos para Notificações)

Todas as notificações entre as Partes a efetuar ao abrigo do presente Protocolo deverão ser feitas para as seguintes moradas e/ou e-mails:

a) Câmara Municipal de Vendas Novas

A/C: [inserir]

Morada: [inserir]

E-mail: [inserir]

a) DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor

A/C: André Regueiro

Morada: R. da Torrinha, n.º 228 H, 5.º, 4050-610 Porto

E-mail: aregueiro@deco.pt

Cláusula Sétima

(Entrada em Vigor)

O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura.

Feito em duplicado, em [inserir], sendo cada um dos exemplares entregue a cada um dos Outorgantes, depois de devidamente rubricado e assinado.

Pela Câmara Municipal de Vendas Novas

Pela DECO



EIXOS DE INTERVENÇÃO - Proposta de Protocolo
Câmara Municipal de Vendas Novas

Abril de 2020

Enquadramento

A DECO **Regiões**, rede de entidades protocoladas com a DECO, permite potenciar o desenvolvimento de uma política de defesa do consumidor em proximidade, orientada para as necessidades específicas dos territórios possibilitando a **criação ou consolidação de serviços locais de apoio aos consumidores com impacto social**, a implementação de iniciativas de **informação e educação** do consumidor de acordo com as necessidades locais, assim como, a **representação** dos consumidores.

Atualmente são **57** as entidades protocoladas com a DECO em todo o país.

Tendo em conta a posição privilegiada em que a DECO e a **Câmara Municipal de Vendas** se encontram, propomos o estabelecimento de uma **parceria institucional** como uma oportunidade de valor para os cidadãos, para o serviço público e para a missão de uma Associação que se pretende ser de todos e para todos.

O QUE PROPOMOS DESENVOLVER?

1. Apoio ao Consumidor e Proteção Financeira

- Deslocação mensal dos técnicos da DECO ao Município para Apoio ao Consumidor ou Orientação Económica
- Acompanhamento contínuo à distância

2. Educação do Consumidor

- Concretização de um plano de atividades anual (3 ações anuais para a comunidade e/ou em contexto escolar)

3. Comunicação

- Produção de suportes de divulgação que potenciem a notoriedade do serviço e a informação aos consumidores

4. Representação

- Elaboração de pareceres por solicitação da autarquia, assim como, de outras formas de defesa dos direitos e interesses dos consumidores

5. Capacitação dos técnicos

- Realização anual de uma ação de formação certificada para os técnicos responsáveis pelo protocolo no município e acompanhamento contínuo

6. Centro de recursos

- Envio regular das publicações Proteste, Dinheiro e Direitos e Teste Saúde, bem como outra documentação de interesse

1. Apoio ao Consumidor e Proteção Financeira

A DECO dispõe de um gabinete de apoio ao consumidor através do qual informa e presta aconselhamento personalizado ao consumidor sobre os seus direitos e obrigações em questões de **relações de consumo**. Contacta as entidades reclamadas para a resolução dos conflitos de consumo de carácter **extrajudicial** e denuncia práticas lesivas dos interesses dos consumidores.

Encontra-se fora do âmbito da intervenção da DECO situações como arrendamento, fiscal, laboral ou família.

No âmbito da proteção financeira, a intervenção passa pela análise da situação específica do consumidor e pelo contacto com as entidades credoras com o objetivo de efetuar uma reestruturação das dívidas e encontrar assim formas que permitam ao consumidor cumprir com as suas obrigações financeiras.

O Gabinete apoia consumidores em situação de sobre-endividamento que se encontram incapacitados de fazer face às suas dívidas devido a situações de cariz involuntário tais como: desemprego, cortes salariais, doença prolongada, divórcio, entre outras.

Prestamos ainda orientação económica: informação sobre produtos e serviços financeiros, úteis à gestão do dinheiro (por exemplo, aconselhamento na contratação de crédito à habitação).

O estabelecimento do protocolo de colaboração que propomos entre o Município de Vendas Novas e a DECO permite assim um apoio especializado ao serviço municipal de apoio ao consumidor.

Através do Protocolo, a Câmara Municipal de Vendas Novas assegurará aos seus Municípios o apoio e aconselhamento gratuito por parte da DECO, em matérias de defesa do consumidor.

2. Informação e Educação do Consumidor

A DECO está atenta às dinâmicas da sociedade atual, contribuindo para consumidores mais informados, mais esclarecidos, mais conscientes, capazes de tomar decisões com mais confiança num mercado cada vez mais complexo.

A Associação desenvolve iniciativas dirigidas à comunidade, assim como às crianças e jovens em contexto escolar.

Através das ações informativas DECOForma (www.decoforma.pt) a DECO promove a literacia para o consumo dirigida a diferentes públicos (comunidade em geral; consumidores

economicamente vulneráveis; consumidores seniores; encarregados de educação; colaboradores das autarquias; emigrantes e imigrantes; jovens universitários...) sobre diversos temas.

Alguns exemplos de ações realizadas:



Nas Escolas, através do projeto **DECOJovem** (www.decojovem.pt) organizamos, entre outras atividades, *Consumer Talks* sobre diferentes temáticas, contribuindo para a formação de jovens consumidores mais críticos e responsáveis:

- Internet Segura
- Sabes o que estás a comer?
- Consumo Sustentável (Água, Resíduos, Energia, Alimentação...)
- Direitos dos Consumidores é uma cena que te assiste?
- ABC da Economia Pessoal



Anualmente, a DECO propõe às entidades protocoladas diversas temáticas (da DECOJovem ou da DECOForma) para a realização de atividades de educação do consumidor.

É concebido um plano de ação anual de acordo com os públicos-alvo e temáticas consideradas prioritárias pelo município de Vendas Novas.

3. Comunicação

- Oferta de um Roll Up e de cartaz para colocação nas instalações físicas do serviço na autarquia;
- Disponibilização de conteúdos para divulgação nas **redes sociais** e site **institucional** para difusão do protocolo nos meios digitais;
- Disponibilização de artigos informativos para publicação em jornais/rádios regionais através de colaborações regulares;
- Colaboração em todas as formas de divulgação do protocolo.



4. Representação dos consumidores

A Associação pretende ser uma voz ativa na defesa dos legítimos interesses dos consumidores do concelho. Sempre que uma circunstância prejudique os direitos dos Consumidores, e mediante uma análise aprofundada das situações, a Associação utilizará os meios à disposição para reivindicar esses interesses, seja em sede de conselhos consultivos ou junto de legislador.

A Associação elabora ainda pareceres sobre diferentes temas como energia, água, comunicações eletrónicas, saúde, serviços financeiros, transportes e contratos de consumo, solicitados por entidades públicas nacionais e internacionais, destacando-se a consulta no que respeita aos regulamentos municipais nas mais diversas matérias suscetíveis de afetar os direitos e interesses dos Consumidores (regulamentos de feiras e mercados; horários de funcionamento, etc.).

5. Capacitação dos técnicos



A DECO promove anualmente uma ação de formação que pretende capacitar os profissionais das entidades parceiras da DECO no domínio dos direitos dos consumidores, do diálogo e comunicação para que possam atuar como facilitadores nos desafios quotidianos dos consumidores.

Os programas de formação da DECO, entidade formadora certificada, são desenhados tendo em especial atenção a experiência de terreno da Associação.

6. Centro de recursos

No âmbito do protocolo a DECO disponibiliza regularmente as publicações Proteste, Dinheiro e Direitos e Teste Saúde, bem como outra documentação de interesse ao funcionamento do serviço municipal ou outros recursos a implementação de procedimentos de funcionamento, como sejam as fichas de atendimento.

A DECO - Breve apresentação

A DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, é uma entidade sem fins lucrativos criada em 1974 com o objetivo de promover a defesa dos direitos e legítimos interesses dos consumidores. A DECO começou por ser a forma organizada de um grupo de consumidores, com preocupações sociais, acompanhando a progressiva instalação da sociedade de consumo, com o propósito de evitarem e/ou denunciarem os seus abusos. Adquirindo experiência, a DECO conta hoje com cerca de 400 000 associados.

Com efeito, a DECO tem vindo a reforçar a sua imagem de relevante instituição de interesse público, estatuto adquirido em 1978. Para além das inúmeras entidades e organismos nacionais e europeus onde se encontra representada, a DECO dispõe de seis delegações regionais (Minho, Norte, Centro, Ribatejo e Oeste, Alentejo e Algarve) o que lhe permite uma ação generalizada e concertada em todo o território nacional.

Para promover a defesa dos direitos e legítimos interesses dos consumidores, a DECO tem, na sua intervenção, diversificado as suas ações:

- a) **Informação aos consumidores** sobre os produtos e serviços existentes no mercado;
- b) **Apoio ao consumidor na resolução dos conflitos de consumo**, informando-o dos seus direitos;
- c) **Mediação de conflitos de consumo** entre os consumidores e as entidades reclamadas com vista à sua resolução, fazendo a denúncia às entidades competentes;
- d) Garantia dos direitos dos consumidores, **exigindo a adoção de legislação** necessária e o seu cumprimento e controlo;
- e) **Representação dos direitos e legítimos interesses dos consumidores** junto dos parceiros da administração pública e de entidades nacionais, europeias e internacionais como entidades/associações congéneres de outros países. A DECO mantém uma filiação no *Bureau Européen des Unions de Consommateurs* (BEUC) e no *Internacional Consumers*.
- f) Denúncia, informação e **alerta da opinião pública**;
- g) **Apoio ao sobre-endividado**, Aconselhamento e Orientação Económica.
- h) **Promoção de ações de formação profissional** que permitem às diversas áreas profissionais, no desempenho das suas atividades, garantir e respeitar os direitos dos consumidores (advogados, juízes, quadros técnicos e superiores das empresas);
- i) **Promoção da educação do consumidor na escola** com vista à formação de jovens consumidores mais críticos responsáveis e participativos, através do Projeto DECOJovem;
- j) Promoção da **educação do consumidor ao longo da vida** para o desenvolvimento de competências que habilitem os consumidores a agir num mercado complexo e global;
- k) **Cooperação com o Poder Local** no âmbito dos Gabinetes Municipais de Apoio ao Consumidor para promoção do apoio ao consumidor e da proteção financeira, numa lógica de proximidade.

Contactos

DECO Regiões

André Regueiro

aregueiro@deco.pt

Joana Simões

jsimoes@deco.pt

926 480 607

DECO Alentejo

Helena Guerra

hguerra@deco.pt

969 960 197

Cristina Frade

De: hguerra@deco.pt
Enviado: terça-feira, 14 de abril de 2020 16:15
Para: Ana Barros
Assunto: Gabinete de Apoio ao Consumidor | Proposta de Protocolo DECO - Câmara Municipal de Vendas Novas
Anexos: Apresentação - Eixos de intervenção Protocolo DECO_CM Vendas Novas.pdf; Minuta Protocolo DECO - CM Vendas Novas.pdf

Exma. Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Dr.ª Ana Carla Barros,

Na sequência do solicitado, remeto em anexo a Minuta de Protocolo para análise de V. Exa..

Em anexo seguem os seguintes documentos:

- Apresentação – Eixos de Intervenção Protocolo DECO
- Minuta Protocolo

No documento - **Apresentação – Eixos de Intervenção Protocolo DECO**, constam os serviços que este protocolo contempla.

No documento – **Minuta de Protocolo** constam os encargos decorrentes deste protocolo.

No contexto de estado de emergência que vivemos, a DECO continua empenhada em prestar a melhor resposta possível às necessidades dos consumidores e das autarquias parceiras, pelo que neste período em que estamos impossibilitados de realizar os atendimentos presenciais, disponibilizamos diariamente atendimento telefónico aos consumidores, assim como atendimento por videochamada, através do Skype, sendo no contexto da defesa do consumidor uma inovadora forma de contacto com os municípios, que poderá até vir a alargar os segmentos de população abrangidos.

Assim que estas medidas restritivas sejam ultrapassadas, disponibilizaremos o apoio jurídico presencialmente uma vez por mês, conforme descrito na Minuta do Protocolo.

Alguma dúvida, encontro-me inteiramente disponível.

Melhores cumprimentos (um abraço).

Maria Helena Guerra
Gabinete de Projetos e Inovação



DECO – Delegação Regional do Alentejo
Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor
Travessa Lopo Serrão, n.ºs 15 A e 15 B r/ch
7000-629 Évora
Telef.: 266 744 564 /Fax: 266 730 765
hguerra@deco.pt /deco.evora@deco.pt / www.deco.proteste.pt

Esta mensagem e todos os eventuais ficheiros anexos podem conter informação privada e estão sujeitos às regras da Política de Privacidade da DECO que determina a forma como recolhemos, utilizamos, divulgamos, transferimos e armazenamos as informações dos titulares de dados pessoais.

Se receber esta mensagem por engano agradecemos a respetiva eliminação sem reprodução.



Este e-mail foi verificado em termos de vírus pelo software antivírus AVG.
www.avg.com